Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I | **Edição Nº 1985 de terça-feira, 3 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 218**

SUMÁRIO:

- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 099-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 100-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 101-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 102-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 103-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 104-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 105-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 106-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 107-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 108-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 109-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 110-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 111-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 022-2026 -PMCB** - ARP Nº 112-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - ARP Nº 025-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - ARP Nº 026-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - ARP Nº 027-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - ARP Nº 028-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - ARP Nº 029-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - ARP Nº 030-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - ARP Nº 031-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - ARP Nº 032-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - ARP Nº 033-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - ARP Nº 034-2026
- **PREGAO ELETRONICO Nº 005-2026 -FMS** - ARP Nº 035-2026

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : G. A. RIBEIRO INFOCENTER - 54.655.558/0001-34

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	10,00	UND	BNG	AU-89	R$ 60,00	R$ 600,0000	R$ 90,84	R$ 908,40	33,9498 %	R$ 308,40
Descrição: ADAPTADOR USB WIRELESS, 300 MBS ADAPTADOR USB WIRELESS - 300 MBS - Adaptador usb 2.0, wireless com velocidade máxima wireless não inferior a 300 mbs, tecnologia minima 2.4 GHZ.										
6	15,00	UND	NORTE RIO ELETRON	5T 3 METROS	R$ 53,00	R$ 795,0000	R$ 84,69	R$ 1.270,35	37,4188 %	R$ 475,35
Descrição: FILTRO DE LINHA COM 3M, 05 TOMADAS, 110/220 V FILTRO DE LINHA COM 3M, 05 TOMADAS, 110/220 V - Filtro de Linha com comprimento do cabo de força não inferior a 3m, tensão nominal: 100 - 240 Vac, corrente máxima: 10 A; potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac); frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz; conexão de entrada: Plugue 2P T (NBR 14136) 10 A; conexões de saída: 5 tomadas 2P T (NBR 14136) 10 A; Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento; grau de proteção: IP 20 ou superior; Tecnologias de Proteção: Varistor ou equivalente para proteção contra surtos de tensão e chave tipo disjuntor para proteção contra curto-circuito e sobrecarga; garantia de 1 (um) ano.										
8	19,00	UND	SEAGATE	1TB	R$ 500,00	R$ 9.500,0000	R$ 508,50	R$ 9.661,50	1,6715 %	R$ 161,50
Descrição: HD EXTERNO 1TB USB 3.0 HD EXTERNO 1TB - disco rígido (HD) externo, tipo portátil; capacidade de armazenamento mínima de 1TB (Terabyte); interface de conexão e transferência de dados: USB 3.0 (ou superior); desempenho com taxa de transferência de dados (leitura e gravação) não inferior a 100 MB/s; alimentação de energia realizada diretamente via cabo USB (sem necessidade de fonte de alimentação externa); funcionamento tipo plug and play (reconhecimento automático pelo sistema operacional, sem necessidade de instalação de softwares adicionais); compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows e Mac OS; deve acompanhar cabo USB de conexão; cor predominante: Preto; garantia mínima de 12 meses, devendo o fabricante ou fornecedor incluir serviço ou suporte especializado de recuperação de dados contra perdas acidentais durante o período de vigência da garantia.										
12	8,00	UND	COMPEX	BT-902 Plus	R$ 480,00	R$ 3.840,0000	R$ 573,78	R$ 4.590,24	16,3442 %	R$ 750,24
Descrição: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D COM SUPORTE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D COM SUPORTE - leitor de código de barras com tecnologia de captura de imagem por área (Area Imager); capacidade de decodificação de códigos padrão 1D (incluindo leitura de boletos bancários e DANFEs) e códigos 2D (suportando, no mínimo, QR Code, DataMatrix e PDF 417); capacidade de leitura de códigos físicos (impressos em papel) e digitais (diretamente em telas de smartphones, tablets e monitores); conectividade padrão via cabo com interface USB; alimentação de energia (5V) realizada diretamente pela porta USB, dispensando fonte externa; funcionamento tipo plug and play com suporte à configuração de porta COM virtual; compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Windows e Linux; deve acompanhar suporte ajustável/articulado (pedestal) original de fábrica para operação com leitura automática no modo mãos livres (hands-free); sistema de iluminação por LED com mira de captura; tolerância à luz ambiente de, no mínimo, 100.000 lux; design ergonômico com peso máximo não superior a 160g (desconsiderando o cabo); cor predominante: Preto; garantia mínima de 12 meses.										
18	113,00	UND	MULTILASER	MULTI ULTRA GOLD	R$ 2.100,00	R$ 237.300,0000	R$ 2.349,69	R$ 265.514,97	10,6265 %	R$ 28.214,97
Descrição: NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 15, 4GB RAM, 32GB EMMC NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 15, 4GB RAM, 32GB EMMC - computador portátil com arquitetura voltada para nuvem (tipo Chromebook) equipado com processador de, no mínimo, 2 núcleos físicos, frequência de clock base mínima de 1.10 GHz e clock máximo (turbo/boost) não inferior a 2.70 GHz, com memória cache mínima de 4 MB; memória RAM com capacidade mínima de 4 GB (tecnologia LPDDR4, DDR4 ou superior); unidade interna de armazenamento de dados em formato eMMC com capacidade mínima de 32 GB; tela com tamanho não inferior a 15 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768 pixels), tecnologia LED e tratamento antirreflexo; controlador gráfico (placa de vídeo) integrado ao processador; teclado padrão Português-Brasil (ABNT2) tipo ilha com touchpad integrado; sistema operacional Chrome OS nativo e pré-instalado de fábrica; conectividades e interfaces mínimas: suporte para rede sem fio Wi-Fi e Bluetooth, leitor de cartão de memória MicroSD, 1 (uma) porta USB Tipo-C, 1 (uma) porta USB padrão tipo A (3.0 ou superior) e 1 (um) conector de áudio combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido); recursos de segurança exigidos: chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) e slot físico para trava de segurança (padrão slim ou Kensington); o equipamento deverá ser fornecido com fonte de alimentação (potência mínima de 65W) com tensão bivolt automática (110V/220V) e bateria interna recarregável; garantia mínima de 12 meses.										
23	2,00	UND	CANON	DR-M160II	R$ 2.900,00	R$ 5.800,0000	R$ 3.337,97	R$ 6.675,94	13,1208 %	R$ 875,94

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: SCANNER DE PRODUÇÃO SCANNER DE PRODUÇÃO - Scanner de produção A4, Resolução de Saída 600 DPI, Modo de Digitação: Simplex (frente) e Duplex (frente e verso) atraves do alimentador automático (ADF/AAD), Capacidade do Alimentador (ADF/AAD): minima de 40 folhas, Velocidade Minima: 60ppm/120ipm a 200 e 300 dpi em preto e branco, Conectividade USB 2.0, Ciclo minimo de trabalho: 4.000 folhas/dia, Tamanho do documento: A4 (210mm x 297mm), Gramatura do Papel; 41 a 210g/m, Alimentador de energia: Bivolt 100-240v 50-60Hz, Acessórios: Cabo/Fonte necessarios para alimentação á rede elétrica e cabo USB para conexão com o computador.										
25	1,00	UND	HARD DISK	500GB	R$ 620,00	R$ 620,0000	R$ 752,29	R$ 752,29	17,5849 %	R$ 132,29
Descrição: SSD PORTÁTIL EXTERNO 500GB 500MB/S USB 3.2 GEN 1 SSD PORTÁTIL EXTERNO 500GB - unidade de armazenamento de dados portátil, tipo SSD (Solid State Drive) externo; capacidade de armazenamento mínima de 500 GB; interface de conexão e transferência de dados: USB 3.2 Gen 1 (ou tecnologia superior/compatível que suporte o desempenho exigido); desempenho com taxa de transferência para leitura e gravação sequenciais de, no mínimo, 500 MB/s; alimentação de energia realizada diretamente pela porta USB (dispensa fonte de alimentação externa); funcionamento tipo plug and play (reconhecimento automático pelo sistema operacional, sem necessidade de instalação de drivers adicionais); compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux; o equipamento deve possuir estrutura resistente ou ser fornecido com capa/luva emborrachada (bumper) para proteção contra impactos acidentais durante o transporte; deve acompanhar cabo USB original de fábrica adequado para as taxas de transferência exigidas; garantia mínima de 12 meses.										
38	37,00	UND	MULTILASER	MULTI ULTRA GOLD	R$ 2.200,00	R$ 81.400,0000	R$ 2.349,69	R$ 86.938,53	6,3706 %	R$ 5.538,53
Descrição: NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 15, 4GB RAM, 32GB EMMC NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 15, 4GB RAM, 32GB EMMC - computador portátil com arquitetura voltada para nuvem (tipo Chromebook) equipado com processador de, no mínimo, 2 núcleos físicos, frequência de clock base mínima de 1.10 GHz e clock máximo (turbo/boost) não inferior a 2.70 GHz, com memória cache mínima de 4 MB; memória RAM com capacidade mínima de 4 GB (tecnologia LPDDR4, DDR4 ou superior); unidade interna de armazenamento de dados em formato eMMC com capacidade mínima de 32 GB; tela com tamanho não inferior a 15 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768 pixels), tecnologia LED e tratamento antirreflexo; controlador gráfico (placa de vídeo) integrado ao processador; teclado padrão Português-Brasil (ABNT2) tipo ilha com touchpad integrado; sistema operacional Chrome OS nativo e pré-instalado de fábrica; conectividades e interfaces mínimas: suporte para rede sem fio Wi-Fi e Bluetooth, leitor de cartão de memória MicroSD, 1 (uma) porta USB Tipo-C, 1 (uma) porta USB padrão tipo A (3.0 ou superior) e 1 (um) conector de áudio combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido); recursos de segurança exigidos: chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) e slot físico para trava de segurança (padrão slim ou Kensington); o equipamento deverá ser fornecido com fonte de alimentação (potência mínima de 65W) com tensão bivolt automática (110V/220V) e bateria interna recarregável; garantia mínima de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado: R$ 339.855,00		**Subtotal Orçado: R$ 376.312,22**		**9,6880 %**	**R$ 36.457,22**

Fornecedor : LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 27.333.217/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	6,00	UND	TES	K4N-40V	R$ 4.179,00	R$ 25.074,0000	R$ 4.299,57	R$ 25.797,42	2,8042 %	R$ 723,42
Descrição: CARRINHO GABINETE DE ARMAZENAMENTO E RECARGA PARA 40 DISPOSITIVOS 110V/220V CARRINHO GABINETE DE ARMAZENAMENTO E RECARGA PARA 40 DISPOSITIVOS - gabinete/carrinho móvel projetado para o armazenamento, transporte seguro e recarga simultânea de equipamentos de informática (notebooks, chromebooks ou tablets) com telas de até 15,6 polegadas; capacidade mínima para acondicionar e recarregar 40 (quarenta) dispositivos simultaneamente; estrutura reforçada confeccionada em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó e tratamento anticorrosivo; divisórias internas para organização individual dos equipamentos; sistema de mobilidade composto por alças de transporte ergonômicas e 4 (quatro) rodízios giratórios resistentes de alta carga (sendo, no mínimo, dois equipados com travas/freios mecânicos de estacionamento); portas e/ou tampa superior com sistema de fechamento seguro dotado de fechadura com chave ou suporte para cadeado; sistema elétrico interno equipado com tomadas suficientes para a conexão de 40 fontes de alimentação originais dos dispositivos; sistema de proteção elétrica integrado contra curtos-circuitos, picos de tensão e sobrecarga (contendo disjuntor de segurança); sistema de ventilação através de furações/aberturas nas chapas para dissipação térmica passiva; cabo de alimentação principal com comprimento adequado para conexão à rede elétrica do local; tensão de alimentação bivolt (110V/220V); garantia mínima de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado: R$ 25.074,00		**Subtotal Orçado: R$ 25.797,42**		**2,8042 %**	**R$ 723,42**

Fornecedor : TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - 41.011.821/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	53,00	CJ	propria	gov	R$ 3.990,00	R$ 211.470,0000	R$ 4.910,26	R$ 260.243,78	18,7415 %	R$ 48.773,78

Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM NOBREAK (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, MONITOR 21,5, SSD 480 GB) COMPUTADOR COMPLETO COM NOBREAK (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, MONITOR 21,5, SSD 480 GB) - COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, CPU, Teclado, Mouse, Mouse-Pad, Caixa de Som e No-Break, cada item de computador representa um conjunto de uma unidade de cada componente, especificações mínimas aceitas para o conjunto: - MONITOR 21,5, FULL HD, 75 HZ, TELA ANTIREFLEXO - Monitor com 21,5 ou maior, full hd (1920x1080), com brilho máximo não inferior a 250cd/m², taxa de atualização: 75 HZ ou superior, tempo de resposta 5ms ou equivalente, tratamento da tela: antireflexivo, garantia: 1 (um) ano. - SISTEMA OPERACIONAL, MINIMO de 64 bits; - PLACA MÃE: Placa mãe compatível com tecnologia de memória DDR4 Dual Channel, mínimo de 2 x Slots DDR4 DIMM, Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB, Suporta módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP), 1 x Soquete Ultra M.2 (M21, chave M), compatível com os modos 2242/2260/2280 SATA3 6,0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s) Chipset: - 4 x SATA3 6,0 Gb/ s conectores, conectores: 1 x Conector SPI TPM, 1 x Conector para COM, 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete, 1 x Conector de energia ATX 24 pinos, 1 x Conector de energia 12V 4 pinos, 1 x Conector de painel de áudio frontal, 2 x Conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x conector USB 3.2 Gen1 (suporte 2 portas USB 3.2 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD), Painel traseiro: 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta DVI-D, 1 x Porta HDMI2 x Portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD), 2 x Portas USB 2.0 (Suporte Proteção Contra ESD), 4 x Portas USB 3.2 Gen1 (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE), conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone, Softwares: suporte a UEFI, suporte a sistema 64 bits; - PROCESSADOR: processador com velocidade base de clock não inferior a 2,5 GHZ e velocidade máxima com bost não inferior a 4,4 GHZ, com placa de vídeo integrada com frequência de gráficos máxima não inferior a 1550 MHZ. tipo de memória do sistema: DDR4 ou superior, memory channels: 2, quantidade de núcleos não inferior a 6 núcleos/cores, e quantidade de threads não interior a 12 threads. - MEMÓRIA RAM de 8 GB com tecnologia DDR4 e velocidade máxima não inferior a 2660 MHZ; - SSD 480 GB SATA 3 - Solid State Drive (SSD) com capacidade de armazenamento de 480 GB, velocidade máxima de leitura não inferior a 500 MB/s e velocidade máxima para gravação não inferior a 450 MB/s, Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - FONTE ATX 350W, bivolt, Especificações: modelo: 350, potência: 350w nominal, fan cooler: 1 x 8cm, conectores:1x alimentação 24 pinos entrada: - tensão ac: 115v/230v, frequência: 50/60hz, conteúdo da embalagem: 1x fonte 350w, 1x cabo de energia; -GABINETE na cor preto, com 2 baias, com espaço interno nãi inferior as dimensões: 310 x 156 x 346 mm, com capacidade de abrigar cooler lateral e cooler traseiro, com capacidade de armazenar fonte ATX; - TECLADO ergonômico e adequado para vários usos, resistente a salpicos, deve conter teclado numérico, conector: USB, padrão brasileiro PT/BR ABNT2, com teclas de atalho, comprimento do cabo não inferior a 1,5m. - MOUSE SENSOR OPTICO, com resolução mínima de 1.000 DPI, conexão USB 2.0, mínimo de 3 botões (direito, esquerdo e de rolagem), na cor preto. - MOUSE-PAD com superfície em tecido e base de borracha aderente, sensível ao calor e a luz, deve ser durável e confortável a pele humana, com dimensões não inferiores as dimensões: Largura: 18 cm x Altura: 20 cm x Comprimento: 26,5 cm. - CAIXA DE SOM, par para computador, cada caixa de som com potência de 1W Rms ou superior, alto-falante de 2.0 canais, conexão USB, controle de volume frontal, entrada para fone de ouvido P2 3.5mm ou equivalente, proteção magnética, relação sinal/ruído não superior a 65db, resposta de frequência: 200Hz a 10kHz, cor preto. - NOBREAK com potência minima 700va, tensão de entrada 110v e saida 110v bateria com autonomia minima de 25 (vinte e cinco minutos): - Interativo; - regulação on-line; - Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; - Filtro de linha interno; - Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos; - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva; - Modelo bivolt automático; - Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; - DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica; - Entrada para 5 Tomadas, Proteções: - Contra curto-circuito no inversor; - Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; - Contra surtos de tensão entre fase e neutro; - Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; - Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; - Contra descarga total da bateria, Informações adicionais: - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). - Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos /desacionamentos acidentais ou involuntários. - Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc. - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, monovolt 110v. - 12 meses de garantia.

5	14,00	UND	propria	gov	R$ 2.890,00	R$ 40.460,0000	R$ 3.447,86	R$ 48.270,04	16,1798 %	R$ 7.810,04

Descrição: COMPUTADOR SEM MONITOR, TECLADO E MOUSE - (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, SSD 480 GB) COMPUTADOR DE MESA, GABINETE 2 BAIAS, FONTE ATX 350W no mínimo com: - SISTEMA OPERACIONAL MINIMO de 64 bits; - PLACA MÃE compatível com tecnologia de memória DDR4 Dual Channel, mínimo de 2 x Slots DDR4 DIMM, Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB, Suporta módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP), 1 x Soquete Ultra M.2 (M21, chave M), compatível com os modos 2242/2260/2280 SATA3 6,0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s) Chipset: - 4 x SATA3 6,0 Gb/ s conectores, conectores: 1 x Conector SPI TPM, 1 x Conector para COM, 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete, 1 x Conector de energia ATX 24 pinos, 1 x Conector de energia 12V 4 pinos, 1 x Conector de painel de áudio frontal, 2 x Conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x conector USB 3.2 Gen1 (suporte 2 portas USB 3.2 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD), Painel traseiro: 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta DVI-D, 1 x Porta HDMI2 x Portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD), 2 x Portas USB 2.0 (Suporte Proteção Contra ESD), 4 x Portas USB 3.2 Gen1 (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE), conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone, Softwares: suporte a UEFI, suporte a sistema 64 bits; - PROCESSADOR com velocidade base de clock não inferior a 2,5 GHZ e velocidade máxima com bost não inferior a 4,4 GHZ, com placa de vídeo integrada com frequência de gráficos máxima não inferior a 1550 MHZ. tipo de memória do sistema: DDR4 ou superior, memory channels: 2, quantidade de núcleos não inferior a 6 núcleos/cores, e quantidade de threads não interior a 12 threads. - MEMÓRIA RAM de 8 GB com tecnologia DDR4 e velocidade máxima não inferior a 2660 MHZ - SSD 480 GB SATA 3 - Solid State Drive (SSD) com capacidade de armazenamento de 480 GB, velocidade máxima de leitura não inferior a 500 MB/s e velocidade máxima para gravação não inferior a 450 MB/s, Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - FONTE ATX 350W, bivolt, Especificações: modelo: 350, potência: 350w nominal, fan cooler: 1 x 8cm, conectores:1x alimentação 24 pinos entrada: - tensão ac: 115v/230v, frequência: 50/60hz,conteúdo da embalagem: 1x fonte 350w, 1x cabo de energia - GABINETE na cor preto, com 2 baias, com espaço interno nãi inferior as dimensões: 310 x 156 x 346 mm, com capacidade de abrigar cooler lateral e cooler traseiro, com capacidade de armazenar fonte ATX.

34	17,00	CJ	propria	gov	R$ 3.990,00	R$ 67.830,0000	R$ 4.910,26	R$ 83.474,42	18,7415 %	R$ 15.644,42

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$	
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM NOBREAK (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, MONITOR 21,5, SSD 480 GB) COMPUTADOR COMPLETO COM NOBREAK (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, MONITOR 21,5, SSD 480 GB) - COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, CPU, Teclado, Mouse, Mouse-Pad, Caixa de Som e No-Break, cada item de computador representa um conjunto de uma unidade de cada componente, especificações mínimas aceitas para o conjunto: - MONITOR 21,5, FULL HD, 75 HZ, TELA ANTIREFLEXO - Monitor com 21,5 ou maior, full hd (1920x1080), com brilho máximo não inferior a 250cd/m², taxa de atualização: 75 HZ ou superior, tempo de resposta 5ms ou equivalente, tratamento da tela: antireflexivo, garantia: 1 (um) ano. - SISTEMA OPERACIONAL, MINIMO de 64 bits; - PLACA MÃE: Placa mãe compatível com tecnologia de memória DDR4 Dual Channel, mínimo de 2 x Slots DDR4 DIMM, Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB, Suporta módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP), 1 x Soquete Ultra M.2 (M21, chave M), compatível com os modos 2242/2260/2280 SATA3 6,0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s) Chipset: - 4 x SATA3 6,0 Gb/ s conectores, conectores: 1 x Conector SPI TPM, 1 x Conector para COM, 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete, 1 x Conector de energia ATX 24 pinos, 1 x Conector de energia 12V 4 pinos, 1 x Conector de painel de áudio frontal, 2 x Conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x conector USB 3.2 Gen1 (suporte 2 portas USB 3.2 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD), Painel traseiro: 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta DVI-D, 1 x Porta HDMI2 x Portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD), 2 x Portas USB 2.0 (Suporte Proteção Contra ESD), 4 x Portas USB 3.2 Gen1 (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE), conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone, Softwares: suporte a UEFI, suporte a sistema 64 bits; - PROCESSADOR: processador com velocidade base de clock não inferior a 2,5 GHZ e velocidade máxima com bost não inferior a 4,4 GHZ, com placa de vídeo integrada com frequência de gráficos máxima não inferior a 1550 MHZ. tipo de memória do sistema: DDR4 ou superior, memory channels: 2, quantidade de núcleos não inferior a 6 núcleos/cores, e quantidade de threads não interior a 12 threads. - MEMÓRIA RAM de 8 GB com tecnologia DDR4 e velocidade máxima não inferior a 2660 MHZ; - SSD 480 GB SATA 3 - Solid State Drive (SSD) com capacidade de armazenamento de 480 GB, velocidade máxima de leitura não inferior a 500 MB/s e velocidade máxima para gravação não inferior a 450 MB/s, Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - FONTE ATX 350W, bivolt, Especificações: modelo: 350, potência: 350w nominal, fan cooler: 1 x 8cm, conectores:1x alimentação 24 pinos entrada: - tensão ac: 115v/230v, frequência: 50/60hz, conteúdo da embalagem: 1x fonte 350w, 1x cabo de energia; -GABINETE na cor preto, com 2 baias, com espaço interno nãi inferior as dimensões: 310 x 156 x 346 mm, com capacidade de abrigar cooler lateral e cooler traseiro, com capacidade de armazenar fonte ATX; - TECLADO ergonômico e adequado para vários usos, resistente a salpicos, deve conter teclado numérico, conector: USB, padrão brasileiro PT/BR ABNT2, com teclas de atalho, comprimento do cabo não inferior a 1,5m. - MOUSE SENSOR OPTICO, com resolução mínima de 1.000 DPI, conexão USB 2.0, mínimo de 3 botões (direito, esquerdo e de rolagem), na cor preto. - MOUSE-PAD com superfície em tecido e base de borracha aderente, sensível ao calor e a luz, deve ser durável e confortável a pele humana, com dimensões não inferiores as dimensões: Largura: 18 cm x Altura: 20 cm x Comprimento: 26,5 cm. - CAIXA DE SOM, par para computador, cada caixa de som com potência de 1W Rms ou superior, alto-falante de 2.0 canais, conexão USB, controle de volume frontal, entrada para fone de ouvido P2 3.5mm ou equivalente, proteção magnética, relação sinal/ruído não superior a 65db, resposta de frequência: 200Hz a 10kHz, cor preto. - NOBREAK com potência minima 700va, tensão de entrada 110v e saida 110v bateria com autonomia minima de 25 (vinte e cinco minutos): - Interativo; - regulação on-line; - Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; - Filtro de linha interno; - Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos; - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva; - Modelo bivolt automático; - Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; - DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica; - Entrada para 5 Tomadas, Proteções: - Contra curto-circuito no inversor; - Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; - Contra surtos de tensão entre fase e neutro; - Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; - Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; - Contra descarga total da bateria, Informações adicionais: - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). - Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos /desacionamentos acidentais ou involuntários. - Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc. - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, monovolt 110v. - 12 meses de garantia.											
37	15,00	UND	vaio	FE16	R$ 4.989,00	R$ 74.835,0000	R$ 6.203,24	R$ 93.048,60	19,5742 %	R$ 18.213,60	
Descrição: NOTEBOOK 15,6, 3.2 GHZ/4.5 GHZ, SSD M.2 500GB, 8 GB DE RAM 10 NÚCLEOS/CORES 12 THREADS NOTEBOOK 15,6, 3.2 GHZ/4.5 GHZ, SSD M.2 500GB, 8 GB DE RAM - notebook com processador: 10 núcleos/cores e 12 threads, frequência máxima de clock de efeciencia do processador não inferior a 3.2 GHz, velocidade máxima de clock de performace não inferior a 4.5 GHZ; armazenamento: não inferior a 500 GB de SSD M.2 NVMe com velocidade máxima de leitura não inferior a 3000 MB/s; memória ram: mínimo de 8GB de memória ram com tecnologia DDR4 ou superior; tela: tamanho da tela não inferior a 15,6, display Full HD, com tratamento antireflexivo e taxa de atualização mínima de 60hz; teclado: Português-Brasil e teclado númérico; conectividades mínimas: porta de rede Ethernet (RJ-45), Bluetooth 5.1, Wi Fi - IEEE 802.11, sistema operacional: 64bits; 1 (um) ano de garantia.											
					Subtotal Adjudicado: R$ 394.595,00			**Subtotal Orçado: R$ 485.036,84**	**18,6463 %**	**R$ 90.441,84**	

Fornecedor : JOSEFA CASTRO MATOS - 28.221.264/0001-94

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	2,00	UND	SKUL	Computador 7000 Processador Intel Core i7-12700F, Rtx 4060 Gddr6 8Gb 128Bits Full Size Dual Fan, Mem 16Gb Ddr4, Ssd 512Gb Nvme e SSD 512 Fonte 650W 80 pinos,onboard lan 10/100/100, lan off board 10/100/100 ,Windows 11 Pro	R$ 4.479,00	R$ 8.958,0000	R$ 6.867,53	R$ 13.735,06	34,7800 %	R$ 4.777,06
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO 3.5 GHz 8 NUCLEOS 20 MB CACHE SSD 512 GB 16 GB RAM - SEM MONITOR/TECLADO/MOUSE COMPUTADOR DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO - computador tipo desktop contendo processador com frequência de clock não inferior a 3.5 GHz, mínimo de 8 núcleos físicos e memória cache mínima de 20 MB; unidade de armazenamento principal em formato SSD M.2 NVMe com capacidade mínima de 512 GB; unidade de armazenamento secundária em formato SSD interface SATA com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM com capacidade mínima de 16 GB, tecnologia DDR4 ou superior; placa de vídeo dedicada com interface de barramento PCI Express x16, capacidade mínima de 8 GB de memória de vídeo do tipo GDDR6 ou superior; interfaces e conectividades mínimas da placa-mãe: 4 (quatro) portas USB 2.0, 2 (duas) portas USB 3.0, 1 (uma) saída de vídeo HDMI, 1 (uma) saída de vídeo VGA e 2 (duas) portas de rede Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps); gabinete compatível com os componentes e fonte de alimentação padrão ATX com potência real mínima de 650 W; garantia mínima de 12 meses.										
14	21,00	UND	Alltek	ATK-215 Z	R$ 380,00	R$ 7.980,0000	R$ 538,89	R$ 11.316,69	29,4846 %	R$ 3.336,69
Descrição: MONITOR 21,5, FULL HD, 75 HZ, TELA ANTIREFLEXO MONITOR 21,5, FULL HD, 75 HZ, TELA ANTIREFLEXO - Monitor com 21,5 ou maior, full hd (1920x1080), com brilho máximo não inferior a 250cd/m², taxa de atualização: 75 HZ ou superior, tempo de resposta 5ms ou equivalente, tratamento da tela: antireflexivo, garantia: 1 (um) ano.										
22	5,00	UND	Epson	WorkForce DS-1630 - Documentos, USB, Duplex, ADF, OCR, TWAIN, Bivolt	R$ 3.150,00	R$ 15.750,0000	R$ 8.655,36	R$ 43.276,80	63,6063 %	R$ 27.526,80
Descrição: SCANNER DE DOCUMENTOS COM BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 50 FOLHAS E VELOCIDADE 25/10 PPM SCANNER DE DOCUMENTOS COM BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 50 FOLHAS E VELOCIDADE 25/10 PPM - SCANNER DE DOCUMENTOS COM BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - Scanner com base plana com resolução óptica, hardware com resolução máxima da base plana não inferior a 1200 x 1200 dpi e ADF não inferior a 600 x 600 dpi, profundidade de bit de cor máxima interna não inferior a 30 bits e externo não inferior a 24 bits, profundidade máxima de bit monocromática interna e externa não inferior a 8 bits, profundidade máxima de bits na escala cinza interno não inferior a 10 its e externo não inferior a 8 bits, tecnologia do sensor óptico: Contact Image Sensor (CIS) ou equivalente; área máxima de digtalização na cama plana não inferior a 21,59 cm x 29,70 cm, velocidade máxima de digitalização não inferior a 25 ppm/ipm em simplex e 10 ppm/ipm em duplex; ciclo de trabalho diário máximo não inferior a 1500 páginas alimentador automático de documentos dom capacidade máxima não inferior a 50 páginas; conectividade mínima: USB 3.0 de alta velocidade e módulo de rede opicional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX); voltagem: AC 100 - 240 V; frequência nominal: 50 - 60 hz; deve acompanhar 1 (um) cabo de alimentação e um cabo USB. Garantia de 1 (um) ano.										
					Subtotal Adjudicado: R$ 32.688,00		**Subtotal Orçado: R$ 68.328,55**		**52,1605 %**	**R$ 35.640,55**

Fornecedor : SEVENTEC COMERCIO LTDA - 08.784.976/0002-95

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	18,00	UND	BROTHER	DCP-L5512dw	R$ 3.140,00	R$ 56.520,0000	R$ 5.039,81	R$ 90.716,58	37,6960 %	R$ 34.196,58

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 45ppm IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - equipamento multifuncional com tecnologia de impressão a laser monocromática (funções: imprimir, copiar e digitalizar); velocidade mínima de impressão e cópia de 45 ppm (tamanho A4); impressão e digitalização com recurso duplex automático integral (frente e verso); processador com velocidade mínima de 1000 MHz; resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi; bandeja principal de entrada de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas; conectividade padrão via rede Gigabit Ethernet e suporte para impressão a partir de dispositivos móveis; scanner com capacidade de captura colorida e monocromática com recursos de remoção de páginas em branco; ciclo de trabalho mensal máximo suportado de, no mínimo, 80.000 páginas; compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux; voltagem de 127V (ou bivolt automático); o equipamento deve ser fornecido em sua embalagem original contendo cabo de alimentação, guia de configuração e insumos iniciais de fábrica (cartucho de toner e cilindro, quando aplicável à tecnologia da marca) com rendimento mínimo de 8.000 páginas para o toner.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	37,6960 %	R$
R$ 56.520,00	R$ 90.716,58		34.196,58

Fornecedor : METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - 28.584.157/0003-92

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	11,00	UND	CANON	GX7110	R$ 3.599,99	R$ 39.599,8900	R$ 4.330,57	R$ 47.636,27	16,8702 %	R$ 8.036,38

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CORPORATIVA COLORIDA 45ppm PRETO 25ppm COLOR IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CORPORATIVA COLORIDA - equipamento multifuncional com tecnologia de impressão por sistema de reservatório/tanque de tinta integrado de fábrica nas 4 cores (funções: imprimir, copiar, digitalizar e fax); velocidade mínima de impressão de 45 ppm em preto e 25 ppm em cores (modo rascunho) ou 24 ipm em preto e 15,5 ipm em cores (em conformidade com a norma ISO/IEC 24734); compatibilidade nativa com as linguagens de descrição de página PCL6 e PostScript 3 (PS3); suprimento de tinta composto por 4 garrafas (CMYK) onde todas as 4 cores sejam obrigatoriamente compostas por tinta tipo 100 pigmentada; Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas e suporte a digitalização frente e verso automática em passagem única (dois sensores de leitura); capacidade total de entrada de papel de, no mínimo, 600 folhas, distribuídas obrigatoriamente em pelo menos 3 alimentadores de papel independentes (ex: duas gavetas frontais para 250 folhas cada e um alimentador traseiro para 100 folhas); painel de controle colorido com tela LCD sensível ao toque (touchscreen) de, no mínimo, 2,7 polegadas; cabeça de impressão e cartucho de manutenção substituíveis diretamente pelo usuário (sem necessidade de assistência técnica); conectividade padrão via rede Gigabit Ethernet, Wi-Fi dual-band e porta USB; ciclo de trabalho mensal de, no mínimo, 45.000 páginas; compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux; voltagem: bivolt automático; o equipamento deve ser fornecido em sua embalagem original contendo cabo de alimentação, manual e kit inicial de tintas originais de fábrica com rendimento estimado mínimo de 9.000 páginas em preto e 21.000 páginas em cores (no modo econômico).

15	1,00	UND	AOC	24B30HM2 + Cabo VGA	R$ 663,98	R$ 663,9800	R$ 664,93	R$ 664,93	0,1428 %	R$ 0,95

Descrição: MONITOR DE VÍDEO LED 23,8 FULL HD IPS 16:9 (widescreen) Full HD (1920 x 1080 pixels) MONITOR DE VÍDEO LED 23,8 FULL HD IPS - monitor de vídeo com tecnologia de tela LED; dimensão diagonal nominal de, no mínimo, 23,8 polegadas; proporção de tela (aspect ratio) de 16:9 (widescreen); resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); painel com tecnologia IPS (In-Plane Switching) ou tecnologia superior/equivalente que garanta ângulos de visão horizontal e vertical de, no mínimo, 178 graus sem distorção de cores; taxa de atualização nativa de, no mínimo, 60 Hz; tempo de resposta máximo de 5ms; brilho mínimo de 250 cd/m²; relação de contraste estático mínima de 1000:1; tela com tratamento de superfície antirreflexo; interfaces de conectividade de vídeo: no mínimo 1 (uma) entrada HDMI e 1 (uma) entrada VGA (D-Sub); base/suporte original de fábrica com ajuste de inclinação; furação padrão VESA para fixação em suportes de parede ou braços articulados; alimentação de energia elétrica em tensão bivolt automático (110V/220V); deve acompanhar cabo de alimentação de energia e, no mínimo, 1 (um) cabo de conexão de vídeo compatível com as interfaces exigidas; cor predominante: Preto; garantia mínima de 12 meses.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	16,6400 %	R$
R$ 40.263,87	R$ 48.301,20		8.037,33

Fornecedor : FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - 55.935.697/0001-84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
16	32,00	UND	CR ENERGIA	KSB 700BS	R$ 463,50	R$ 14.832,0000	R$ 658,31	R$ 21.065,92	29,5924 %	R$ 6.233,92

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: NOBREAK 700VA MONOVALT 5 SAIDA DE TOMADA AUTONOMIA MÉDIA 20 MINUTOS Especificações: - Interativo - regulação on-line- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação - Filtro de linha interno. - Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos. - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. - Modelo bivolt automático - Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude. - DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica - Entrada para 5 Tomadas, Proteções:- Contra curto-circuito no inversor; - Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; - Contra surtos de tensão entre fase e neutro; - Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; - Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; - Contra descarga total da bateria, Informações adicionais:- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). - Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos /desacionamentos acidentais ou involuntários. - Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc. - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, monovolt 110v Garantia:12 meses de garantia

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 14.832,00	R$ 21.065,92	29,5924 %	R$ 6.233,92

Fornecedor : NEXLOG LTDA - 61.478.670/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
17	46,00	UND	VAIO	FE16 4543	R$ 4.480,00	R$ 206.080,0000	R$ 6.203,24	R$ 285.349,04	27,7796 %	R$ 79.269,04

Descrição: NOTEBOOK 15,6, 3.2 GHZ/4.5 GHZ, SSD M.2 500GB, 8 GB DE RAM 10 NÚCLEOS/CORES 12 THREADS NOTEBOOK 15,6, 3.2 GHZ/4.5 GHZ, SSD M.2 500GB, 8 GB DE RAM - notebook com processador: 10 núcleos/cores e 12 threads, frequência máxima de clock de efeciencia do processador não inferior a 3.2 GHz, velocidade máxima de clock de performace não inferior a 4.5 GHZ; armazenamento: não inferior a 500 GB de SSD M.2 NVMe com velocidade máxima de leitura não inferior a 3000 MB/s; memória ram: mínimo de 8GB de memória ram com tecnologia DDR4 ou superior; tela: tamanho da tela não inferior a 15,6, display Full HD, com tratamento antireflexivo e taxa de atualização mínima de 60hz; teclado: Português-Brasil e teclado numérico; conectividades mínimas: porta de rede Ethernet (RJ-45), Bluetooth 5.1, Wi Fi - IEEE 802.11, sistema operacional: 64bits; 1 (um) ano de garantia.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 206.080,00	R$ 285.349,04	27,7796 %	R$ 79.269,04

Fornecedor : 52.318.501 MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE - 52.318.501/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
19	3,00	UND	Meta	Quest 3s 128gb	R$ 3.469,99	R$ 10.409,9700	R$ 3.863,47	R$ 11.590,41	10,1846 %	R$ 1.180,44

Descrição: ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL E MISTA (ALL-IN-ONE) 128GB ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL E MISTA (ALL-IN-ONE) 128GB - equipamento tipo óculos (headset) autônomo de realidade virtual (VR) e realidade mista (MR), modelo all-in-one (independente, que dispensa a conexão obrigatória com computador para funcionamento); capacidade de armazenamento interno mínima de 128 GB; processador com arquitetura de, no mínimo, 8 núcleos (octa-core), otimizado para realidade estendida (XR) com suporte a processamento de mapeamento espacial; sistema de câmeras integradas para repasse de visão colorida (color passthrough), contendo no mínimo 2 (duas) câmeras frontais RGB com resolução mínima de 4 Megapixels cada e sensores infravermelhos de profundidade/rastreamento; telas (displays) integradas com resolução mínima de 1832 x 1920 pixels por olho; taxa de atualização da tela de, no mínimo, 120Hz para garantia de conforto ocular e fluidez; lentes com sistema de ajuste mecânico de Distância Interpupilar (IPD), permitindo o ajuste em, no mínimo, 3 (três) posições físicas predefinidas (abrangendo de forma aproximada a faixa de 58mm a 68mm) ou ajuste contínuo equivalente; sistema de rastreamento espacial de 6 graus de liberdade (6DoF) sem necessidade de sensores externos de parede (inside-out tracking); suporte a rastreamento de movimento das mãos (hand tracking) de forma nativa; deve acompanhar 2 (dois) controles de movimento sem fio contendo botões, gatilhos e resposta háptica (vibração); conectividade mínima via rede sem fio Wi-Fi (padrão Wi-Fi 6 ou superior) e Bluetooth; alto-falantes de áudio espacial e microfone integrados; conexão USB-C para carregamento de energia e transferência de dados; alça ergonômica e ajustável para fixação na cabeça; bateria interna recarregável com capacidade de, no mínimo, 4.000 mAh e autonomia mínima de 2 (duas) horas de uso contínuo; o equipamento deverá ser fornecido em sua embalagem original contendo fonte e cabo de alimentação; garantia mínima de 12 meses.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Subtotal Adjudicado: R$ 10.409,97	**Subtotal Orçado: R$ 11.590,41**	**10,1846 %**	**R$ 1.180,44**	

Fornecedor : DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - 10.918.347/0002-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
20	5,00	UND	EPSON	E24 + Bolsa	R$ 3.698,00	R$ 18.490,0000	R$ 4.186,05	R$ 20.930,25	11,6589 %	R$ 2.440,25

Descrição: PROJETOR, MINIMO 1024x768, COM 3600 LUMENS, XGA PROJETOR - Projetor com zoom ópitico e foco manual, com tamanho de tela mínimo não inferior a 22 e tamanho de tela máximo não inferior a 350; distância focal de aproximadamente 16,7 mm; sistema de projeção com tecnologia 3LCD 3 chips ou equivalente; modos de projeção mínimos: frontal, traseiro e teto; tecnologia para método de projeção: matriz ativa TFT de polissilício ou equivalente; numero de pixels não inferior a 786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x 3; saída de luz colorida e branca, ambas com brilho máximo não inferior a 3.600 lumens; resolução nativa: XGA; potência e tipo de lampada não podem ser inferior a 210 W UHE; duração da lâmpada em modo normal não pode ser inferior a 6.000 horas e no modo ECO não pode ser inferior a 12.000 horas; correção de keystone: /-30 graus a /-30 graus; razão de contraste máxima não inferior a 15.000:1; reprodução de cores máxima não inferior a 1 bilhão de cores; Conectividade mínima: 1 entrada de computador; 1 entrada HDMI; autofalante mínimo: monoaural de 2W; voltagem: 110 V - 220 V: 345 e 220 V-240 V: 327; frequência nominal: 50Hz/60 Hz; deve acompanhar: cartão de garantia; controle remoto, 2 pilhas tipo AA para o controle remoto, 1 cabo de alimentação com comprimento de no mínimo 1,8m e bolsa para transporte do projetor;

Subtotal Adjudicado: R$ 18.490,00	**Subtotal Orçado: R$ 20.930,25**	**11,6589 %**	**R$ 2.440,25**	

Fornecedor : T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 49.490.183/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
21	5,00	UND	TP-LINK	ARCHER AX53 AX3000	R$ 379,99	R$ 1.899,9500	R$ 427,54	R$ 2.137,70	11,1217 %	R$ 237,75

Descrição: ROTEADOR, DUAL BAND, 4 ANTENAS, WIFI 6 ROTEADOR, DUAL BAND, 4 ANTENAS,WIFI 6 - Roteador com padrão Wi-Fi 6: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz, velocidade de wifi: 5 GHz: não inferior a 2400mbps e 2.4 GHz: não inferior a 570 mbps; capacidade WiFi: capacidade alta, Dual-Band, OFDMA, imparcialidade do tempo de antena, DFS, 4 fluxos; Hardware: Processador: CPU Dual-Core, Portas Ethernet: 1 Porta WAN Gigabit / 4 Portas LAN Gigabit, Alimentação: 12 V 2 A (Bivolt), garantia de 5 anos.

26	4,00	UND	MERCUSYS	05P MS105G	R$ 69,97	R$ 279,8800	R$ 130,87	R$ 523,48	46,5347 %	R$ 243,60

Descrição: SWITCH DE REDE 5 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL RJ-45 (10/100/1000 Mbps) SWITCH DE REDE 5 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL - equipamento switch de rede tipo desktop (de mesa); categoria: não gerenciável; quantidade de portas: no mínimo 5 (cinco) portas com conectores do tipo RJ-45; todas as portas com velocidade Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e suporte a autonegociação de velocidade; total conformidade com os padrões IEEE 802.3 (Ethernet), IEEE 802.3u (Fast Ethernet), IEEE 802.3ab (Gigabit Ethernet) e IEEE 802.3x (Flow Control / Controle de Fluxo); suporte a tecnologia Auto MDI/MDIX em todas as portas (detecção automática do padrão do cabo, dispensando o uso de cabos crossover); funcionamento do tipo plug and play (instalação direta sem necessidade de configuração de software); chassi/gabinete externo confeccionado em material plástico de alta resistência ou metálico; indicadores visuais em LED por porta para monitoramento de alimentação (Power) e link/atividade; alimentação de energia em tensão bivolt automático (110V/220V) através de fonte de alimentação externa inclusa; garantia mínima de 12 meses.

28	3,00	UND	TP-Link	TL-SG1024D	R$ 649,99	R$ 1.949,9700	R$ 1.364,39	R$ 4.093,17	52,3603 %	R$ 2.143,20

Descrição: SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), - Capacitade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless, - Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm, - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, - Tabela de MAC Address: 8K,- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps, - Quadro Jumbo: 10KB, - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40, - Método de Transferência: Armazena e Encaminha- Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta , - Certificação: FCC, CE, RoHS. Rede de Mídia:- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), - Switch Gigabit de 24 portas, - Cabo de alimentação - Guia do Usuário, Certificação: FCC, CE, RoHs,- Requistos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, Windows10, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux.

Subtotal Adjudicado: R$ 4.129,80	**Subtotal Orçado: R$ 6.754,35**	**38,8571 %**	**R$ 2.624,55**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Fornecedor : COMERCIAL CAETANO LTDA - 32.676.601/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
29	79,00	UND	HUAWEI MATEPAD SE 11	HUAWEI MATEPAD SE 11	R$ 1.050,00	R$ 82.950,0000	R$ 1.153,91	R$ 91.158,89	9,0050 %	R$ 8.208,89

Descrição: TABLET 8.7 64 GB OCTA-CORE 4GB RAM TABLET 8.7 64 GB OCTACORE - Tablet com tela de resolução mínima aceitável: HD (1340 x 800 px), tamanho mínimo aceitável da tela: 8.7; com processador octa-core com frequência de relógio mínima aceitável de 2.0 GHZ, 64 bits; memória ram de 4 GB ou superior; armazenamento mínimo de 64 GB; dual band, bluetooth 5.0 ou superior, tipo de carregamento usb tipo-C com suporte a carregamento rápido.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
39	26,00	UND	HUAWEI MATEPAD SE 11	HUAWEI MATEPAD SE 11	R$ 1.050,00	R$ 27.300,0000	R$ 1.153,91	R$ 30.001,66	9,0050 %	R$ 2.701,66

Descrição: TABLET 8.7 64 GB OCTA-CORE 4GB RAM TABLET 8.7 64 GB OCTACORE - Tablet com tela de resolução mínima aceitável: HD (1340 x 800 px), tamanho mínimo aceitável da tela: 8.7; com processador octa-core com frequência de relógio mínima aceitável de 2.0 GHZ, 64 bits; memória ram de 4 GB ou superior; armazenamento mínimo de 64 GB; dual band, bluetooth 5.0 ou superior, tipo de carregamento usb tipo-C com suporte a carregamento rápido.

Subtotal Adjudicado: R$ 110.250,00	Subtotal Orçado: R$ 121.160,55	9,0050 %	R$ 10.910,55

Fornecedor : VB INFORMATICA E ELETRO LTDA - 37.810.902/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
31	5,00	UND	MICROFORT	FC-75LED	R$ 10.070,00	R$ 50.350,0000	R$ 14.064,10	R$ 70.320,50	28,3992 %	R$ 19.970,50

Descrição: TELA INTERATIVA DIGITAL DE 75 POLEGADAS 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) TELA INTERATIVA DIGITAL DE 75 POLEGADAS - monitor/tela interativa (lousa digital) com dimensão diagonal não inferior a 75 polegadas; tecnologia de tela LED; resolução mínima de imagem 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels); tecnologia de toque (touch) por sensores de infravermelho (IR Touch) com suporte para, no mínimo, 20 pontos de toque simultâneos; vidro frontal temperado resistente a impactos e com tratamento antirreflexo; sistema de processamento integrado com arquitetura quad-core (frequência mínima de 1.5 GHz), memória RAM com capacidade mínima de 4 GB e unidade de armazenamento interno com um mínimo de 32 GB; sistema operacional nativo pré-instalado (baseado em Android, versão 9.0 ou superior) com software de quadro branco interativo (whiteboard) e capacidade de espelhamento de tela sem fio (screen mirroring); alto-falantes integrados; conectividades e interfaces mínimas: placa de rede sem fio Wi-Fi, Bluetooth, porta de rede Ethernet (RJ-45), entradas HDMI e portas USB (sendo pelo menos uma porta dedicada ao mapeamento de toque/touch); o equipamento deverá ser fornecido com suporte reforçado para fixação em parede e canetas de toque (stylus); alimentação de energia em tensão bivolt automático (110V/220V); garantia mínima de 12 meses.

Subtotal Adjudicado: R$ 50.350,00	Subtotal Orçado: R$ 70.320,50	28,3992 %	R$ 19.970,50

Fornecedor : NETWORD - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 08.014.310/0001-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
35	5,00	UND	BROTHER	DCP-L5512DN	R$ 3.440,00	R$ 17.200,0000	R$ 5.039,81	R$ 25.199,05	31,7434 %	R$ 7.999,05

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 45ppm IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - equipamento multifuncional com tecnologia de impressão a laser monocromática (funções: imprimir, copiar e digitalizar); velocidade mínima de impressão e cópia de 45 ppm (tamanho A4); impressão e digitalização com recurso duplex automático integral (frente e verso); processador com velocidade mínima de 1000 MHz; resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi; bandeja principal de entrada de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas; conectividade padrão via rede Gigabit Ethernet e suporte para impressão a partir de dispositivos móveis; scanner com capacidade de captura colorida e monocromática com recursos de remoção de páginas em branco; ciclo de trabalho mensal máximo suportado de, no mínimo, 80.000 páginas; compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux; voltagem de 127V (ou bivolt automático); o equipamento deve ser fornecido em sua embalagem original contendo cabo de alimentação, guia de configuração e insumos iniciais de fábrica (cartucho de toner e cilindro, quando aplicável à tecnologia da marca) com rendimento mínimo de 8.000 páginas para o toner.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

	Subtotal Adjudicado: R$ 17.200,00	**Subtotal Orçado: R$ 25.199,05**	**31,7434 %**	**R$ 7.999,05**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.320.737,64	R$ 1.656.862,88	20,2868 %	336.125,24

Campo do Brito-SE , 22 de Outubro de 2026

MANOEL MEDICI DE SOUSA

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*

Fornecedor : G. A. RIBEIRO INFOCENTER - 54.655.558/0001-34

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	10,00	UND	BNG	AU-89	R$ 60,00	R$ 600,00	R$ 90,84	R$ 908,40	33,94	R$ 30,84
Descrição: ADAPTADOR USB WIRELESS, 300 MBS ADAPTADOR USB WIRELESS - 300 MBS - Adaptador usb 2.0, wireless com velocidade máxima wireless não inferior a 300 mbs, tecnologia minima 2.4 GHZ.										
6	15,00	UND	NORTE RIO ELETRON	5T 3 METROS	R$ 53,00	R$ 795,00	R$ 84,69	R$ 1.270,35	37,41	R$ 31,69
Descrição: FILTRO DE LINHA COM 3M, 05 TOMADAS, 110/220 V FILTRO DE LINHA COM 3M, 05 TOMADAS, 110/220 V - Filtro de Linha com comprimento do cabo de força não inferior a 3m, tensão nominal: 100 - 240 Vac, corrente máxima: 10 A; potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac); frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz; conexão de entrada: Plugue 2P T (NBR 14136) 10 A; conexões de saída: 5 tomadas 2P T (NBR 14136) 10 A; Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento; grau de proteção: IP 20 ou superior; Tecnologias de Proteção: Varistor ou equivalente para proteção contra surtos de tensão e chave tipo disjuntor para proteção contra curto-circuito e sobrecarga; garantia de 1 (um) ano.										
8	19,00	UND	SEAGATE	1TB	R$ 500,00	R$ 9.500,00	R$ 508,50	R$ 9.661,50	1,67	R$ 8,50
Descrição: HD EXTERNO 1TB USB 3.0 HD EXTERNO 1TB - disco rígido (HD) externo, tipo portátil; capacidade de armazenamento mínima de 1TB (Terabyte); interface de conexão e transferência de dados: USB 3.0 (ou superior); desempenho com taxa de transferência de dados (leitura e gravação) não inferior a 100 MB/s; alimentação de energia realizada diretamente via cabo USB (sem necessidade de fonte de alimentação externa); funcionamento tipo plug and play (reconhecimento automático pelo sistema operacional, sem necessidade de instalação de softwares adicionais); compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows e Mac OS; deve acompanhar cabo USB de conexão; cor predominante: Preto; garantia mínima de 12 meses, devendo o fabricante ou fornecedor incluir serviço ou suporte especializado de recuperação de dados contra perdas acidentais durante o período de vigência da garantia.										
12	8,00	UND	COMPEX	BT-902 Plus	R$ 480,00	R$ 3.840,00	R$ 573,78	R$ 4.590,24	16,34	R$ 93,78
Descrição: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D COM SUPORTE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D COM SUPORTE - leitor de código de barras com tecnologia de captura de imagem por área (Area Imager); capacidade de decodificação de códigos padrão 1D (incluindo leitura de boletos bancários e DANFEs) e códigos 2D (suportando, no mínimo, QR Code, DataMatrix e PDF 417); capacidade de leitura de códigos físicos (impressos em papel) e digitais (diretamente em telas de smartphones, tablets e monitores); conectividade padrão via cabo com interface USB; alimentação de energia (5V) realizada diretamente pela porta USB, dispensando fonte externa; funcionamento tipo plug and play com suporte à configuração de porta COM virtual; compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Windows e Linux; deve acompanhar suporte ajustável/articulado (pedestal) original de fábrica para operação com leitura automática no modo mãos livres (hands-free); sistema de iluminação por LED com mira de captura; tolerância à luz ambiente de, no mínimo, 100.000 lux; design ergonômico com peso máximo não superior a 160g (desconsiderando o cabo); cor predominante: Preto; garantia mínima de 12 meses.										
18	113,00	UND	MULTILASER	MULTI ULTRA GOLD	R$ 2.100,00	R$ 237.300,00	R$ 2.349,69	R$ 265.514,97	10,62	R$ 249,69
Descrição: NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 15, 4GB RAM, 32GB EMMC NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 15, 4GB RAM, 32GB EMMC - computador portátil com arquitetura voltada para nuvem (tipo Chromebook) equipado com processador de, no mínimo, 2 núcleos físicos, frequência de clock base mínima de 1.10 GHz e clock máximo (turbo/boost) não inferior a 2.70 GHz, com memória cache mínima de 4 MB; memória RAM com capacidade mínima de 4 GB (tecnologia LPDDR4, DDR4 ou superior); unidade interna de armazenamento de dados em formato eMMC com capacidade mínima de 32 GB; tela com tamanho não inferior a 15 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768 pixels), tecnologia LED e tratamento antirreflexo; controlador gráfico (placa de vídeo) integrado ao processador; teclado padrão Português-Brasil (ABNT2) tipo ilha com touchpad integrado; sistema operacional Chrome OS nativo e pré-instalado de fábrica; conectividades e interfaces mínimas: suporte para rede sem fio Wi-Fi e Bluetooth, leitor de cartão de memória MicroSD, 1 (uma) porta USB Tipo-C, 1 (uma) porta USB padrão tipo A (3.0 ou superior) e 1 (um) conector de áudio combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido); recursos de segurança exigidos: chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) e slot físico para trava de segurança (padrão slim ou Kensington); o equipamento deverá ser fornecido com fonte de alimentação (potência mínima de 65W) com tensão bivolt automática (110V/220V) e bateria interna recarregável; garantia mínima de 12 meses.										
23	2,00	UND	CANON	DR-M160II	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00	R$ 3.337,97	R$ 6.675,94	13,12	R$ 437,97
					Subtotal Adjudicado R$ 339.855,00			**Subtotal Orçado: R$ 376.312,22**	**9,6880 %**	**R$ 36.457,22**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SCANNER DE PRODUÇÃO SCANNER DE PRODUÇÃO - Scanner de produção A4, Resolução de Saída 600 DPI, Modo de Digitação: Simplex (frente) e Duplex (frente e verso) atraves do alimentador automático (ADF/AAD), Capacidade do Alimentador (ADF/AAD): minima de 40 folhas, Velocidade Minima: 60ppm/120ipm a 200 e 300 dpi em preto e branco, Conectividade USB 2.0, Ciclo minimo de trabalho: 4.000 folhas/dia, Tamanho do documento: A4 (210mm x 297mm), Gramatura do Papel; 41 a 210g/m, Alimentador de energia: Bivolt 100-240v 50-60Hz, Acessórios: Cabo/Fonte necessarios para alimentação á rede elétrica e cabo USB para conexão com o computador.										
25	1,00	UND	HARD DISK	500GB	R$ 620,00	R$ 620,00	R$ 752,29	R$ 752,29	17,58	R$ 132,29
Descrição: SSD PORTÁTIL EXTERNO 500GB 500MB/S USB 3.2 GEN 1 SSD PORTÁTIL EXTERNO 500GB - unidade de armazenamento de dados portátil, tipo SSD (Solid State Drive) externo; capacidade de armazenamento mínima de 500 GB; interface de conexão e transferência de dados: USB 3.2 Gen 1 (ou tecnologia superior/compatível que suporte o desempenho exigido); desempenho com taxa de transferência para leitura e gravação sequenciais de, no mínimo, 500 MB/s; alimentação de energia realizada diretamente pela porta USB (dispensa fonte de alimentação externa); funcionamento tipo plug and play (reconhecimento automático pelo sistema operacional, sem necessidade de instalação de drivers adicionais); compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux; o equipamento deve possuir estrutura resistente ou ser fornecido com capa/luva emborrachada (bumper) para proteção contra impactos acidentais durante o transporte; deve acompanhar cabo USB original de fábrica adequado para as taxas de transferência exigidas; garantia mínima de 12 meses.										
38	37,00	UND	MULTILASER	MULTI ULTRA GOLD	R$ 2.200,00	R$ 81.400,00	R$ 2.349,69	R$ 86.938,53	6,37	R$ 149,69
Descrição: NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 15, 4GB RAM, 32GB EMMC NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 15, 4GB RAM, 32GB EMMC - computador portátil com arquitetura voltada para nuvem (tipo Chromebook) equipado com processador de, no mínimo, 2 núcleos físicos, frequência de clock base mínima de 1.10 GHz e clock máximo (turbo/boost) não inferior a 2.70 GHz, com memória cache mínima de 4 MB; memória RAM com capacidade mínima de 4 GB (tecnologia LPDDR4, DDR4 ou superior); unidade interna de armazenamento de dados em formato eMMC com capacidade mínima de 32 GB; tela com tamanho não inferior a 15 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768 pixels), tecnologia LED e tratamento antirreflexo; controlador gráfico (placa de vídeo) integrado ao processador; teclado padrão Português-Brasil (ABNT2) tipo ilha com touchpad integrado; sistema operacional Chrome OS nativo e pré-instalado de fábrica; conectividades e interfaces mínimas: suporte para rede sem fio Wi-Fi e Bluetooth, leitor de cartão de memória MicroSD, 1 (uma) porta USB Tipo-C, 1 (uma) porta USB padrão tipo A (3.0 ou superior) e 1 (um) conector de áudio combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido); recursos de segurança exigidos: chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) e slot físico para trava de segurança (padrão slim ou Kensington); o equipamento deverá ser fornecido com fonte de alimentação (potência mínima de 65W) com tensão bivolt automática (110V/220V) e bateria interna recarregável; garantia mínima de 12 meses.										
						Subtotal Adjudicado R$ 339.855,00		**Subtotal Orçado: R$ 376.312,22**	**9,6880 %**	**R$ 36.457,22**

Fornecedor : LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 27.333.217/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	6,00	UND	TES	K4N-40V	R$ 4.179,00	R$ 25.074,00	R$ 4.299,57	R$ 25.797,42	2,80	R$ 120,57
Descrição: CARRINHO GABINETE DE ARMAZENAMENTO E RECARGA PARA 40 DISPOSITIVOS 110V/220V CARRINHO GABINETE DE ARMAZENAMENTO E RECARGA PARA 40 DISPOSITIVOS - gabinete/carrinho móvel projetado para o armazenamento, transporte seguro e recarga simultânea de equipamentos de informática (notebooks, chromebooks ou tablets) com telas de até 15,6 polegadas; capacidade mínima para acondicionar e recarregar 40 (quarenta) dispositivos simultaneamente; estrutura reforçada confeccionada em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó e tratamento anticorrosivo; divisórias internas para organização individual dos equipamentos; sistema de mobilidade composto por alças de transporte ergonômicas e 4 (quatro) rodízios giratórios resistentes de alta carga (sendo, no mínimo, dois equipados com travas/freios mecânicos de estacionamento); portas e/ou tampa superior com sistema de fechamento seguro dotado de fechadura com chave ou suporte para cadeado; sistema elétrico interno equipado com tomadas suficientes para a conexão de 40 fontes de alimentação originais dos dispositivos; sistema de proteção elétrica integrado contra curtos-circuitos, picos de tensão e sobrecarga (contendo disjuntor de segurança); sistema de ventilação através de furações/aberturas nas chapas para dissipação térmica passiva; cabo de alimentação principal com comprimento adequado para conexão à rede elétrica do local; tensão de alimentação bivolt (110V/220V); garantia mínima de 12 meses.										
						Subtotal Adjudicado R$ 25.074,00		**Subtotal Orçado: R$ 25.797,42**	**2,8042 %**	**R$ 723,42**

Fornecedor : TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - 41.011.821/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	53,00	CJ	propria	gov	R$ 3.990,00	R$ 211.470,00	R$ 4.910,26	R$ 260.243,78	18,74	R$ 920,26

Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM NOBREAK (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, MONITOR 21,5, SSD 480 GB) COMPUTADOR COMPLETO COM NOBREAK (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, MONITOR 21,5, SSD 480 GB) - COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, CPU, Teclado, Mouse, Mouse-Pad, Caixa de Som e No-Break, cada item de computador representa um conjunto de uma unidade de cada componente, especificações mínimas aceitas para o conjunto: - MONITOR 21,5, FULL HD, 75 HZ, TELA ANTIREFLEXO - Monitor com 21,5 ou maior, full hd (1920x1080), com brilho máximo não inferior a 250cd/m², taxa de atualização: 75 HZ ou superior, tempo de resposta 5ms ou equivalente, tratamento da tela: antireflexivo, garantia: 1 (um) ano. - SISTEMA OPERACIONAL, MINIMO de 64 bits; - PLACA MÃE: Placa mãe compatível com tecnologia de memória DDR4 Dual Channel, mínimo de 2 x Slots DDR4 DIMM, Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB, Suporta módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP), 1 x Soquete Ultra M.2 (M21, chave M), compatível com os modos 2242/2260/2280 SATA3 6,0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s) Chipset: - 4 x SATA3 6,0 Gb/ s conectores, conectores: 1 x Conector SPI TPM, 1 x Conector para COM, 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete, 1 x Conector de energia ATX 24 pinos, 1 x Conector de energia 12V 4 pinos, 1 x Conector de painel de áudio frontal, 2 x Conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x conector USB 3.2 Gen1 (suporte 2 portas USB 3.2 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD), Painel traseiro: 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta DVI-D, 1 x Porta HDMI2 x Portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD), 2 x Portas USB 2.0 (Suporte Proteção Contra ESD), 4 x Portas USB 3.2 Gen1 (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE), conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone, Softwares: suporte a UEFI, suporte a sistema 64 bits; - PROCESSADOR: processador com velocidade base de clock não inferior a 2,5 GHZ e velocidade máxima com bost não inferior a 4,4 GHZ, com placa de vídeo integrada com frequência de gráficos máxima não inferior a 1550 MHZ. tipo de memória do sistema: DDR4 ou superior, memory channels: 2, quantidade de núcleos não inferior a 6 núcleos/cores, e quantidade de threads não interior a 12 threads. - MEMÓRIA RAM de 8 GB com tecnologia DDR4 e velocidade máxima não inferior a 2660 MHZ; - SSD 480 GB SATA 3 - Solid State Drive (SSD) com capacidade de armazenamento de 480 GB, velocidade máxima de leitura não inferior a 500 MB/s e velocidade máxima para gravação não inferior a 450 MB/s, Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - FONTE ATX 350W, bivolt, Especificações: modelo: 350, potência: 350w nominal, fan cooler: 1 x 8cm, conectores:1x alimentação 24 pinos entrada: - tensão ac: 115v/230v, frequência: 50/60hz, conteúdo da embalagem: 1x fonte 350w, 1x cabo de energia; -GABINETE na cor preto, com 2 baias, com espaço interno nãi inferior as dimensões: 310 x 156 x 346 mm, com capacidade de abrigar cooler lateral e cooler traseiro, com capacidade de armazenar fonte ATX; - TECLADO ergonômico e adequado para vários usos, resistente a salpicos, deve conter teclado numérico, conector: USB, padrão brasileiro PT/BR ABNT2, com teclas de atalho, comprimento do cabo não inferior a 1,5m. - MOUSE SENSOR OPTICO, com resolução mínima de 1.000 DPI, conexão USB 2.0, mínimo de 3 botões (direito, esquerdo e de rolagem), na cor preto. - MOUSE-PAD com superfície em tecido e base de borracha aderente, sensível ao calor e a luz, deve ser durável e confortável a pele humana, com dimensões não inferiores as dimensões: Largura: 18 cm x Altura: 20 cm x Comprimento: 26,5 cm. - CAIXA DE SOM, par para computador, cada caixa de som com potência de 1W Rms ou superior, alto-falante de 2.0 canais, conexão USB, controle de volume frontal, entrada para fone de ouvido P2 3.5mm ou equivalente, proteção magnética, relação sinal/ruído não superior a 65db, resposta de frequência: 200Hz a 10kHz, cor preto. - NOBREAK com potência minima 700va, tensão de entrada 110v e saida 110v bateria com autonomia minima de 25 (vinte e cinco minutos): - Interativo; - regulação on-line; - Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; - Filtro de linha interno; - Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos; - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva; - Modelo bivolt automático; - Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; - DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica; - Entrada para 5 Tomadas, Proteções: - Contra curto-circuito no inversor; - Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; - Contra surtos de tensão entre fase e neutro; - Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; - Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; - Contra descarga total da bateria, Informações adicionais: - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). - Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos /desacionamentos acidentais ou involuntários. - Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc. - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, monovolt 110v. - 12 meses de garantia.

5	14,00	UND	propria	gov	R$ 2.890,00	R$ 40.460,00	R$ 3.447,86	R$ 48.270,04	16,17	R$ 557,86

Descrição: COMPUTADOR SEM MONITOR, TECLADO E MOUSE - (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, SSD 480 GB) COMPUTADOR DE MESA, GABINETE 2 BAIAS, FONTE ATX 350W no mínimo com: - SISTEMA OPERACIONAL MINIMO de 64 bits; - PLACA MÃE compatível com tecnologia de memória DDR4 Dual Channel, mínimo de 2 x Slots DDR4 DIMM, Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB, Suporta módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP), 1 x Soquete Ultra M.2 (M21, chave M), compatível com os modos 2242/2260/2280 SATA3 6,0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s) Chipset: - 4 x SATA3 6,0 Gb/ s conectores, conectores: 1 x Conector SPI TPM, 1 x Conector para COM, 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete, 1 x Conector de energia ATX 24 pinos, 1 x Conector de energia 12V 4 pinos, 1 x Conector de painel de áudio frontal, 2 x Conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x conector USB 3.2 Gen1 (suporte 2 portas USB 3.2 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD), Painel traseiro: 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta DVI-D, 1 x Porta HDMI2 x Portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD), 2 x Portas USB 2.0 (Suporte Proteção Contra ESD), 4 x Portas USB 3.2 Gen1 (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE), conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone, Softwares: suporte a UEFI, suporte a sistema 64 bits; - PROCESSADOR com velocidade base de clock não inferior a 2,5 GHZ e velocidade máxima com bost não inferior a 4,4 GHZ, com placa de vídeo integrada com frequência de gráficos máxima não inferior a 1550 MHZ. tipo de memória do sistema: DDR4 ou superior, memory channels: 2, quantidade de núcleos não inferior a 6 núcleos/cores, e quantidade de threads não interior a 12 threads. - MEMÓRIA RAM de 8 GB com tecnologia DDR4 e velocidade máxima não inferior a 2660 MHZ - SSD 480 GB SATA 3 - Solid State Drive (SSD) com capacidade de armazenamento de 480 GB, velocidade máxima de leitura não inferior a 500 MB/s e velocidade máxima para gravação não inferior a 450 MB/s, Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - FONTE ATX 350W, bivolt, Especificações: modelo: 350, potência: 350w nominal, fan cooler: 1 x 8cm, conectores:1x alimentação 24 pinos entrada: - tensão ac: 115v/230v, frequência: 50/60hz,conteúdo da embalagem: 1x fonte 350w, 1x cabo de energia - GABINETE na cor preto, com 2 baias, com espaço interno nãi inferior as dimensões: 310 x 156 x 346 mm, com capacidade de abrigar cooler lateral e cooler traseiro, com capacidade de armazenar fonte ATX.

34	17,00	CJ	propria	gov	R$ 3.990,00	R$ 67.830,00	R$ 4.910,26	R$ 83.474,42	18,74	R$ 920,26

Subtotal Adjudicado R$ 394.595,00	**Subtotal Orçado: R$ 485.036,84**	**18,6463 %**	**R$ 90.441,84**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$	
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM NOBREAK (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, MONITOR 21,5, SSD 480 GB) COMPUTADOR COMPLETO COM NOBREAK (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, MONITOR 21,5, SSD 480 GB) - COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, CPU, Teclado, Mouse, Mouse-Pad, Caixa de Som e No-Break, cada item de computador representa um conjunto de uma unidade de cada componente, especificações mínimas aceitas para o conjunto: - MONITOR 21,5, FULL HD, 75 HZ, TELA ANTIREFLEXO - Monitor com 21,5 ou maior, full hd (1920x1080), com brilho máximo não inferior a 250cd/m², taxa de atualização: 75 HZ ou superior, tempo de resposta 5ms ou equivalente, tratamento da tela: antireflexivo, garantia: 1 (um) ano. - SISTEMA OPERACIONAL, MINIMO de 64 bits; - PLACA MÃE: Placa mãe compatível com tecnologia de memória DDR4 Dual Channel, mínimo de 2 x Slots DDR4 DIMM, Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB, Suporta módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP), 1 x Soquete Ultra M.2 (M21, chave M), compatível com os modos 2242/2260/2280 SATA3 6,0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s) Chipset: - 4 x SATA3 6,0 Gb/ s conectores, conectores: 1 x Conector SPI TPM, 1 x Conector para COM, 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete, 1 x Conector de energia ATX 24 pinos, 1 x Conector de energia 12V 4 pinos, 1 x Conector de painel de áudio frontal, 2 x Conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x conector USB 3.2 Gen1 (suporte 2 portas USB 3.2 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD), Painel traseiro: 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta DVI-D, 1 x Porta HDMI2 x Portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD), 2 x Portas USB 2.0 (Suporte Proteção Contra ESD), 4 x Portas USB 3.2 Gen1 (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE), conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone, Softwares: suporte a UEFI, suporte a sistema 64 bits; - PROCESSADOR: processador com velocidade base de clock não inferior a 2,5 GHZ e velocidade máxima com bost não inferior a 4,4 GHZ, com placa de vídeo integrada com frequência de gráficos máxima não inferior a 1550 MHZ. tipo de memória do sistema: DDR4 ou superior, memory channels: 2, quantidade de núcleos não inferior a 6 núcleos/cores, e quantidade de threads não interior a 12 threads. - MEMÓRIA RAM de 8 GB com tecnologia DDR4 e velocidade máxima não inferior a 2660 MHZ; - SSD 480 GB SATA 3 - Solid State Drive (SSD) com capacidade de armazenamento de 480 GB, velocidade máxima de leitura não inferior a 500 MB/s e velocidade máxima para gravação não inferior a 450 MB/s, Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - FONTE ATX 350W, bivolt, Especificações: modelo: 350, potência: 350w nominal, fan cooler: 1 x 8cm, conectores:1x alimentação 24 pinos entrada: - tensão ac: 115v/230v, frequência: 50/60hz, conteúdo da embalagem: 1x fonte 350w, 1x cabo de energia; -GABINETE na cor preto, com 2 baias, com espaço interno nãi inferior as dimensões: 310 x 156 x 346 mm, com capacidade de abrigar cooler lateral e cooler traseiro, com capacidade de armazenar fonte ATX; - TECLADO ergonômico e adequado para vários usos, resistente a salpicos, deve conter teclado numérico, conector: USB, padrão brasileiro PT/BR ABNT2, com teclas de atalho, comprimento do cabo não inferior a 1,5m. - MOUSE SENSOR OPTICO, com resolução mínima de 1.000 DPI, conexão USB 2.0, mínimo de 3 botões (direito, esquerdo e de rolagem), na cor preto. - MOUSE-PAD com superfície em tecido e base de borracha aderente, sensível ao calor e a luz, deve ser durável e confortável a pele humana, com dimensões não inferiores as dimensões: Largura: 18 cm x Altura: 20 cm x Comprimento: 26,5 cm. - CAIXA DE SOM, par para computador, cada caixa de som com potência de 1W Rms ou superior, alto-falante de 2.0 canais, conexão USB, controle de volume frontal, entrada para fone de ouvido P2 3.5mm ou equivalente, proteção magnética, relação sinal/ruído não superior a 65db, resposta de frequência: 200Hz a 10kHz, cor preto. - NOBREAK com potência mínima 700va, tensão de entrada 110v e saida 110v bateria com autonomia minima de 25 (vinte e cinco minutos): - Interativo; - regulação on-line; - Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; - Filtro de linha interno; - Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos; - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva; - Modelo bivolt automático; - Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; - DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica; - Entrada para 5 Tomadas, Proteções: - Contra curto-circuito no inversor; - Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; - Contra surtos de tensão entre fase e neutro; - Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; - Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; - Contra descarga total da bateria, Informações adicionais: - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). - Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos /desacionamentos acidentais ou involuntários. - Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc. - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, monovolt 110v. - 12 meses de garantia.											
37	15,00	UND	vaio	FE16	R$ 4.989,00	R$ 74.835,00	R$ 6.203,24	R$ 93.048,60	19,57	R$ 1.214,24	
Descrição: NOTEBOOK 15,6, 3.2 GHZ/4.5 GHZ, SSD M.2 500GB, 8 GB DE RAM 10 NÚCLEOS/CORES 12 THREADS NOTEBOOK 15,6, 3.2 GHZ/4.5 GHZ, SSD M.2 500GB, 8 GB DE RAM - notebook com processador: 10 núcleos/cores e 12 threads, frequência máxima de clock de efeciencia do processador não inferior a 3.2 GHz, velocidade máxima de clock de performace não inferior a 4.5 GHZ; armazenamento: não inferior a 500 GB de SSD M.2 NVMe com velocidade máxima de leitura não inferior a 3000 MB/s; memória ram: mínimo de 8GB de memória ram com tecnologia DDR4 ou superior; tela: tamanho da tela não inferior a 15,6, display Full HD, com tratamento antireflexivo e taxa de atualização mínima de 60hz; teclado: Português-Brasil e teclado númérico; conectividades mínimas: porta de rede Ethernet (RJ-45), Bluetooth 5.1, Wi Fi - IEEE 802.11, sistema operacional: 64bits; 1 (um) ano de garantia.											
						Subtotal Adjudicado R$ 394.595,00		**Subtotal Orçado: R$ 485.036,84**	**18,6463 %**	**R$ 90.441,84**	

Fornecedor : JOSEFA CASTRO MATOS - 28.221.264/0001-94

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
						Subtotal Adjudicado R$ 32.688,00		**Subtotal Orçado: R$ 68.328,55**	**52,1605 %**	**R$ 35.640,55**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	2,00	UND	SKUL	Computador 7000 Processador Intel Core i7-12700F, Rtx 4060 Gddr6 8Gb 128Bits Full Size Dual Fan, Mem 16Gb Ddr4, Ssd 512Gb Nvme e SSD 512 Fonte 650W 80 pinos,onboard lan 10/100/100, lan off board 10/100/100 ,Windows 11 Pro	R$ 4.479,00	R$ 8.958,00	R$ 6.867,53	R$ 13.735,06	34,78	R$ 2.388,53
Descrição: COMPUTADOR DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO 3.5 GHz 8 NUCLEOS 20 MB CACHE SSD 512 GB 16 GB RAM - SEM MONITOR/TECLADO/MOUSE COMPUTADOR DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO - computador tipo desktop contendo processador com frequência de clock não inferior a 3.5 GHz, mínimo de 8 núcleos físicos e memória cache mínima de 20 MB; unidade de armazenamento principal em formato SSD M.2 NVMe com capacidade mínima de 512 GB; unidade de armazenamento secundária em formato SSD interface SATA com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM com capacidade mínima de 16 GB, tecnologia DDR4 ou superior; placa de vídeo dedicada com interface de barramento PCI Express x16, capacidade mínima de 8 GB de memória de vídeo do tipo GDDR6 ou superior; interfaces e conectividades mínimas da placa-mãe: 4 (quatro) portas USB 2.0, 2 (duas) portas USB 3.0, 1 (uma) saída de vídeo HDMI, 1 (uma) saída de vídeo VGA e 2 (duas) portas de rede Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps); gabinete compatível com os componentes e fonte de alimentação padrão ATX com potência real mínima de 650 W; garantia mínima de 12 meses.										
14	21,00	UND	Alltek	ATK-215 Z	R$ 380,00	R$ 7.980,00	R$ 538,89	R$ 11.316,69	29,48	R$ 158,89
Descrição: MONITOR 21,5, FULL HD, 75 HZ, TELA ANTIREFLEXO MONITOR 21,5, FULL HD, 75 HZ, TELA ANTIREFLEXO - Monitor com 21,5 ou maior, full hd (1920x1080), com brilho máximo não inferior a 250cd/m², taxa de atualização: 75 HZ ou superior, tempo de resposta 5ms ou equivalente, tratamento da tela: antireflexivo, garantia: 1 (um) ano.										
22	5,00	UND	Epson	WorkForce DS-1630 - Documentos, USB, Duplex, ADF, OCR, TWAIN, Bivolt	R$ 3.150,00	R$ 15.750,00	R$ 8.655,36	R$ 43.276,80	63,60	R$ 5.505,36
Descrição: SCANNER DE DOCUMENTOS COM BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 50 FOLHAS E VELOCIDADE 25/10 PPM SCANNER DE DOCUMENTOS COM BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 50 FOLHAS E VELOCIDADE 25/10 PPM - SCANNER DE DOCUMENTOS COM BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - Scanner com base plana com resolução óptica, hardware com resolução máxima da base plana não inferior a 1200 x 1200 dpi e ADF não inferior a 600 x 600 dpi, profundidade de bit de cor máxima interna não inferior a 30 bits e externo não inferior a 24 bits, profundidade máxima de bit monocromática interna e externa não inferior a 8 bits, profundidade máxima de bits na escala cinza interno não inferior a 10 its e externo não inferior a 8 bits, tecnologia do sensor óptico: Contact Image Sensor (CIS) ou equivalente; área máxima de digtalização na cama plana não inferior a 21,59 cm x 29,70 cm, velocidade máxima de digitalização não inferior a 25 ppm/ipm em simplex e 10 ppm/ipm em duplex; ciclo de trabalho diário máximo não inferior a 1500 páginas alimentador automático de documentos dom capacidade máxima não inferior a 50 páginas; conectividade mínima: USB 3.0 de alta velocidade e módulo de rede opicional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX); voltagem: AC 100 - 240 V; frequência nominal: 50 - 60 hz; deve acompanhar 1 (um) cabo de alimentação e um cabo USB. Garantia de 1 (um) ano.										
						Subtotal Adjudicado R$ 32.688,00		**Subtotal Orçado: R$ 68.328,55**	**52,1605 %**	**R$ 35.640,55**

Fornecedor : SEVENTEC COMERCIO LTDA - 08.784.976/0002-95

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	18,00	UND	BROTHER	DCP-L5512dw	R$ 3.140,00	R$ 56.520,00	R$ 5.039,81	R$ 90.716,58	37,69	R$ 1.899,81
						Subtotal Adjudicado R$ 56.520,00		**Subtotal Orçado: R$ 90.716,58**	**37,6960 %**	**R$ 34.196,58**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 45ppm IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - equipamento multifuncional com tecnologia de impressão a laser monocromática (funções: imprimir, copiar e digitalizar); velocidade mínima de impressão e cópia de 45 ppm (tamanho A4); impressão e digitalização com recurso duplex automático integral (frente e verso); processador com velocidade mínima de 1000 MHz; resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi; bandeja principal de entrada de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas; conectividade padrão via rede Gigabit Ethernet e suporte para impressão a partir de dispositivos móveis; scanner com capacidade de captura colorida e monocromática com recursos de remoção de páginas em branco; ciclo de trabalho mensal máximo suportado de, no mínimo, 80.000 páginas; compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux; voltagem de 127V (ou bivolt automático); o equipamento deve ser fornecido em sua embalagem original contendo cabo de alimentação, guia de configuração e insumos iniciais de fábrica (cartucho de toner e cilindro, quando aplicável à tecnologia da marca) com rendimento mínimo de 8.000 páginas para o toner.										
						Subtotal Adjudicado R$ 56.520,00		**Subtotal Orçado: R$ 90.716,58**	**37,6960 %**	**R$ 34.196,58**

Fornecedor : METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - 28.584.157/0003-92

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	11,00	UND	CANON	GX7110	R$ 3.599,99	R$ 39.599,89	R$ 4.330,57	R$ 47.636,27	16,87	R$ 730,58
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CORPORATIVA COLORIDA 45ppm PRETO 25ppm COLOR IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CORPORATIVA COLORIDA - equipamento multifuncional com tecnologia de impressão por sistema de reservatório/tanque de tinta integrado de fábrica nas 4 cores (funções: imprimir, copiar, digitalizar e fax); velocidade mínima de impressão de 45 ppm em preto e 25 ppm em cores (modo rascunho) ou 24 ipm em preto e 15,5 ipm em cores (em conformidade com a norma ISO/IEC 24734); compatibilidade nativa com as linguagens de descrição de página PCL6 e PostScript 3 (PS3); suprimento de tinta composto por 4 garrafas (CMYK) onde todas as 4 cores sejam obrigatoriamente compostas por tinta tipo 100 pigmentada; Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas e suporte a digitalização frente e verso automática em passagem única (dois sensores de leitura); capacidade total de entrada de papel de, no mínimo, 600 folhas, distribuídas obrigatoriamente em pelo menos 3 alimentadores de papel independentes (ex: duas gavetas frontais para 250 folhas cada e um alimentador traseiro para 100 folhas); painel de controle colorido com tela LCD sensível ao toque (touchscreen) de, no mínimo, 2,7 polegadas; cabeça de impressão e cartucho de manutenção substituíveis diretamente pelo usuário (sem necessidade de assistência técnica); conectividade padrão via rede Gigabit Ethernet, Wi-Fi dual-band e porta USB; ciclo de trabalho mensal de, no mínimo, 45.000 páginas; compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux; voltagem: bivolt automático; o equipamento deve ser fornecido em sua embalagem original contendo cabo de alimentação, manual e kit inicial de tintas originais de fábrica com rendimento estimado mínimo de 9.000 páginas em preto e 21.000 páginas em cores (no modo econômico).										
15	1,00	UND	AOC	24B30HM2 + Cabo VGA	R$ 663,98	R$ 663,98	R$ 664,93	R$ 664,93	0,14	R$ 0,94
Descrição: MONITOR DE VÍDEO LED 23,8 FULL HD IPS 16:9 (widescreen) Full HD (1920 x 1080 pixels) MONITOR DE VÍDEO LED 23,8 FULL HD IPS - monitor de vídeo com tecnologia de tela LED; dimensão diagonal nominal de, no mínimo, 23,8 polegadas; proporção de tela (aspect ratio) de 16:9 (widescreen); resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); painel com tecnologia IPS (In-Plane Switching) ou tecnologia superior/equivalente que garanta ângulos de visão horizontal e vertical de, no mínimo, 178 graus sem distorção de cores; taxa de atualização nativa de, no mínimo, 60 Hz; tempo de resposta máximo de 5ms; brilho mínimo de 250 cd/m²; relação de contraste estático mínima de 1000:1; tela com tratamento de superfície antirreflexo; interfaces de conectividade de vídeo: no mínimo 1 (uma) entrada HDMI e 1 (uma) entrada VGA (D-Sub); base/suporte original de fábrica com ajuste de inclinação; furação padrão VESA para fixação em suportes de parede ou braços articulados; alimentação de energia elétrica em tensão bivolt automático (110V/220V); deve acompanhar cabo de alimentação de energia e, no mínimo, 1 (um) cabo de conexão de vídeo compatível com as interfaces exigidas; cor predominante: Preto; garantia mínima de 12 meses.										
						Subtotal Adjudicado R$ 40.263,87		**Subtotal Orçado: R$ 48.301,20**	**16,6400 %**	**R$ 8.037,33**

Fornecedor : FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - 55.935.697/0001-84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	32,00	UND	CR ENERGIA	KSB 700BS	R$ 463,50	R$ 14.832,00	R$ 658,31	R$ 21.065,92	29,59	R$ 194,81
						Subtotal Adjudicado R$ 14.832,00		**Subtotal Orçado: R$ 21.065,92**	**29,5924 %**	**R$ 6.233,92**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

Descrição: NOBREAK 700VA MONOVALT 5 SAIDA DE TOMADA AUTONOMIA MÉDIA 20 MINUTOS Especificações: - Interativo - regulação on-line- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação - Filtro de linha interno. - Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos. - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. - Modelo bivolt automático - Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude. - DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica - Entrada para 5 Tomadas, Proteções:- Contra curto-circuito no inversor; - Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; - Contra surtos de tensão entre fase e neutro; - Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; - Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; - Contra descarga total da bateria, Informações adicionais:- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). - Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos /desacionamentos acidentais ou involuntários. - Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc. - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, monovolt 110v Garantia:12 meses de garantia

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$		
14.832,00	21.065,92	29,5924 %	R$ 6.233,92

Fornecedor : NEXLOG LTDA - 61.478.670/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	46,00	UND	VAIO	FE16 4543	R$ 4.480,00	R$ 206.080,00	R$ 6.203,24	R$ 285.349,04	27,77	R$ 1.723,24

Descrição: NOTEBOOK 15,6, 3.2 GHZ/4.5 GHZ, SSD M.2 500GB, 8 GB DE RAM 10 NÚCLEOS/CORES 12 THREADS NOTEBOOK 15,6, 3.2 GHZ/4.5 GHZ, SSD M.2 500GB, 8 GB DE RAM - notebook com processador: 10 núcleos/cores e 12 threads, frequência máxima de clock de efeciencia do processador não inferior a 3.2 GHz, velocidade máxima de clock de performace não inferior a 4.5 GHZ; armazenamento: não inferior a 500 GB de SSD M.2 NVMe com velocidade máxima de leitura não inferior a 3000 MB/s; memória ram: mínimo de 8GB de memória ram com tecnologia DDR4 ou superior; tela: tamanho da tela não inferior a 15,6, display Full HD, com tratamento antireflexivo e taxa de atualização mínima de 60hz; teclado: Português-Brasil e teclado númérico; conectividades mínimas: porta de rede Ethernet (RJ-45), Bluetooth 5.1, Wi Fi - IEEE 802.11, sistema operacional: 64bits; 1 (um) ano de garantia.

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$		
206.080,00	285.349,04	27,7796 %	R$ 79.269,04

Fornecedor : 52.318.501 MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE - 52.318.501/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
19	3,00	UND	Meta	Quest 3s 128gb	R$ 3.469,99	R$ 10.409,97	R$ 3.863,47	R$ 11.590,41	10,18	R$ 393,48

Descrição: ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL E MISTA (ALL-IN-ONE) 128GB ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL E MISTA (ALL-IN-ONE) 128GB - equipamento tipo óculos (headset) autônomo de realidade virtual (VR) e realidade mista (MR), modelo all-in-one (independente, que dispensa a conexão obrigatória com computador para funcionamento); capacidade de armazenamento interno mínima de 128 GB; processador com arquitetura de, no mínimo, 8 núcleos (octa-core), otimizado para realidade estendida (XR) com suporte a processamento de mapeamento espacial; sistema de câmeras integradas para repasse de visão colorida (color passthrough), contendo no mínimo 2 (duas) câmeras frontais RGB com resolução mínima de 4 Megapixels cada e sensores infravermelhos de profundidade/rastreamento; telas (displays) integradas com resolução mínima de 1832 x 1920 pixels por olho; taxa de atualização da tela de, no mínimo, 120Hz para garantia de conforto ocular e fluidez; lentes com sistema de ajuste mecânico de Distância Interpupilar (IPD), permitindo o ajuste em, no mínimo, 3 (três) posições físicas predefinidas (abrangendo de forma aproximada a faixa de 58mm a 68mm) ou ajuste contínuo equivalente; sistema de rastreamento espacial de 6 graus de liberdade (6DoF) sem necessidade de sensores externos de parede (inside-out tracking); suporte a rastreamento de movimento das mãos (hand tracking) de forma nativa; deve acompanhar 2 (dois) controles de movimento sem fio contendo botões, gatilhos e resposta háptica (vibração); conectividade mínima via rede sem fio Wi-Fi (padrão Wi-Fi 6 ou superior) e Bluetooth; alto-falantes de áudio espacial e microfone integrados; conexão USB-C para carregamento de energia e transferência de dados; alça ergonômica e ajustável para fixação na cabeça; bateria interna recarregável com capacidade de, no mínimo, 4.000 mAh e autonomia mínima de 2 (duas) horas de uso contínuo; o equipamento deverá ser fornecido em sua embalagem original contendo fonte e cabo de alimentação; garantia mínima de 12 meses.

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$		
10.409,97	11.590,41	10,1846 %	R$ 1.180,44

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Fornecedor : DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - 10.918.347/0002-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
20	5,00	UND	EPSON	E24 + Bolsa	R$ 3.698,00	R$ 18.490,00	R$ 4.186,05	R$ 20.930,25	11,65	R$ 488,05

Descrição: PROJETOR, MINIMO 1024x768, COM 3600 LUMENS, XGA PROJETOR - Projetor com zoom ópitico e foco manual, com tamanho de tela mínimo não inferior a 22 e tamanho de tela máximo não inferior a 350; distância focal de aproximadamente 16,7 mm; sistema de projeção com tecnologia 3LCD 3 chips ou equivalente; modos de projeção mínimos: frontal, traseiro e teto; tecnologia para método de projeção: matriz ativa TFT de polissilício ou equivalente; numero de pixels não inferior a 786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x 3; saída de luz colorida e branca, ambas com brilho máximo não inferior a 3.600 lumens; resolução nativa: XGA; potência e tipo de lampada não podem ser inferior a 210 W UHE; duração da lâmpada em modo normal não pode ser inferior a 6.000 horas e no modo ECO não pode ser inferior a 12.000 horas; correção de keystone: /-30 graus a /-30 graus; razão de contraste máxima não inferior a 15.000:1; reprodução de cores máxima não inferior a 1 bilhão de cores; Conectividade mínima: 1 entrada de computador; 1 entrada HDMI; autofalante mínimo: monoaural de 2W; voltagem: 110 V - 220 V: 345 e 220 V-240 V: 327; frequência nominal: 50Hz/60 Hz; deve acompanhar: cartão de garantia; controle remoto, 2 pilhas tipo AA para o controle remoto, 1 cabo de alimentação com comprimento de no mínimo 1,8m e bolsa para transporte do projetor;

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$		
18.490,00	20.930,25	11,6589 %	R$ 2.440,25

Fornecedor : T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 49.490.183/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	5,00	UND	TP-LINK	ARCHER AX53 AX3000	R$ 379,99	R$ 1.899,95	R$ 427,54	R$ 2.137,70	11,12	R$ 47,55

Descrição: ROTEADOR, DUAL BAND, 4 ANTENAS, WIFI 6 ROTEADOR, DUAL BAND, 4 ANTENAS,WIFI 6 - Roteador com padrão Wi-Fi 6: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz, velocidade de wifi: 5 GHz: não inferior a 2400mbps e 2.4 GHz: não inferior a 570 mbps; capacidade WiFi: capacidade alta, Dual-Band, OFDMA, imparcialidade do tempo de antena, DFS, 4 fluxos; Hardware: Processador: CPU Dual-Core, Portas Ethernet: 1 Porta WAN Gigabit / 4 Portas LAN Gigabit, Alimentação: 12 V 2 A (Bivolt), garantia de 5 anos.

26	4,00	UND	MERCUSYS	05P MS105G	R$ 69,97	R$ 279,88	R$ 130,87	R$ 523,48	46,53	R$ 60,90

Descrição: SWITCH DE REDE 5 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL RJ-45 (10/100/1000 Mbps) SWITCH DE REDE 5 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL - equipamento switch de rede tipo desktop (de mesa); categoria: não gerenciável; quantidade de portas: no mínimo 5 (cinco) portas com conectores do tipo RJ-45; todas as portas com velocidade Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e suporte a autonegociação de velocidade; total conformidade com os padrões IEEE 802.3 (Ethernet), IEEE 802.3u (Fast Ethernet), IEEE 802.3ab (Gigabit Ethernet) e IEEE 802.3x (Flow Control / Controle de Fluxo); suporte a tecnologia Auto MDI/MDIX em todas as portas (detecção automática do padrão do cabo, dispensando o uso de cabos crossover); funcionamento do tipo plug and play (instalação direta sem necessidade de configuração de software); chassi/gabinete externo confeccionado em material plástico de alta resistência ou metálico; indicadores visuais em LED por porta para monitoramento de alimentação (Power) e link/atividade; alimentação de energia em tensão bivolt automático (110V/220V) através de fonte de alimentação externa inclusa; garantia mínima de 12 meses.

28	3,00	UND	TP-Link	TL-SG1024D	R$ 649,99	R$ 1.949,97	R$ 1.364,39	R$ 4.093,17	52,36	R$ 714,40

Descrição: SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), - Capacitade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless, - Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm, - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, - Tabela de MAC Address: 8K,- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps, - Quadro Jumbo: 10KB, - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40, - Método de Transferência: Armazena e Encaminha- Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta , - Certificação: FCC, CE, RoHS. Rede de Mídia:- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), - Switch Gigabit de 24 portas, - Cabo de alimentação - Guia do Usuário, Certificação: FCC, CE, RoHs,- Requistos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, Windows10, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux.

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$		
4.129,80	6.754,35	38,8571 %	R$ 2.624,55

Fornecedor : COMERCIAL CAETANO LTDA - 32.676.601/0001-05

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
29	79,00	UND	HUAWEI MATEPAD SE 11	HUAWEI MATEPAD SE 11	R$ 1.050,00	R$ 82.950,00	R$ 1.153,91	R$ 91.158,89	9,00	R$ 103,91
Descrição: TABLET 8.7 64 GB OCTA-CORE 4GB RAM TABLET 8.7 64 GB OCTACORE - Tablet com tela de resolução mínima aceitável: HD (1340 x 800 px), tamanho mínimo aceitável da tela: 8.7; com processador octa-core com frequência de relógio mínima aceitável de 2.0 GHZ, 64 bits; memória ram de 4 GB ou superior; armazenamento mínimo de 64 GB; dual band, bluetooth 5.0 ou superior, tipo de carregamento usb tipo-C com suporte a carregamento rápido.										
39	26,00	UND	HUAWEI MATEPAD SE 11	HUAWEI MATEPAD SE 11	R$ 1.050,00	R$ 27.300,00	R$ 1.153,91	R$ 30.001,66	9,00	R$ 103,91
Descrição: TABLET 8.7 64 GB OCTA-CORE 4GB RAM TABLET 8.7 64 GB OCTACORE - Tablet com tela de resolução mínima aceitável: HD (1340 x 800 px), tamanho mínimo aceitável da tela: 8.7; com processador octa-core com frequência de relógio mínima aceitável de 2.0 GHZ, 64 bits; memória ram de 4 GB ou superior; armazenamento mínimo de 64 GB; dual band, bluetooth 5.0 ou superior, tipo de carregamento usb tipo-C com suporte a carregamento rápido.										
						Subtotal Adjudicado R$ 110.250,00		**Subtotal Orçado: R$ 121.160,55**	**9,0050 %**	**R$ 10.910,55**

Fornecedor : VB INFORMATICA E ELETRO LTDA - 37.810.902/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
31	5,00	UND	MICROFORT	FC-75LED	R$ 10.070,00	R$ 50.350,00	R$ 14.064,10	R$ 70.320,50	28,39	R$ 3.994,10
Descrição: TELA INTERATIVA DIGITAL DE 75 POLEGADAS 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) TELA INTERATIVA DIGITAL DE 75 POLEGADAS - monitor/tela interativa (lousa digital) com dimensão diagonal não inferior a 75 polegadas; tecnologia de tela LED; resolução mínima de imagem 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels); tecnologia de toque (touch) por sensores de infravermelho (IR Touch) com suporte para, no mínimo, 20 pontos de toque simultâneos; vidro frontal temperado resistente a impactos e com tratamento antirreflexo; sistema de processamento integrado com arquitetura quad-core (frequência mínima de 1.5 GHz), memória RAM com capacidade mínima de 4 GB e unidade de armazenamento interno com um mínimo de 32 GB; sistema operacional nativo pré-instalado (baseado em Android, versão 9.0 ou superior) com software de quadro branco interativo (whiteboard) e capacidade de espelhamento de tela sem fio (screen mirroring); alto-falantes integrados; conectividades e interfaces mínimas: placa de rede sem fio Wi-Fi, Bluetooth, porta de rede Ethernet (RJ-45), entradas HDMI e portas USB (sendo pelo menos uma porta dedicada ao mapeamento de toque/touch); o equipamento deverá ser fornecido com suporte reforçado para fixação em parede e canetas de toque (stylus); alimentação de energia em tensão bivolt automático (110V/220V); garantia mínima de 12 meses.										
						Subtotal Adjudicado R$ 50.350,00		**Subtotal Orçado: R$ 70.320,50**	**28,3992 %**	**R$ 19.970,50**

Fornecedor : NETWORD - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 08.014.310/0001-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
35	5,00	UND	BROTHER	DCP-L5512DN	R$ 3.440,00	R$ 17.200,00	R$ 5.039,81	R$ 25.199,05	31,74	R$ 1.599,81
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 45ppm IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - equipamento multifuncional com tecnologia de impressão a laser monocromática (funções: imprimir, copiar e digitalizar); velocidade mínima de impressão e cópia de 45 ppm (tamanho A4); impressão e digitalização com recurso duplex automático integral (frente e verso); processador com velocidade mínima de 1000 MHz; resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi; bandeja principal de entrada de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas; conectividade padrão via rede Gigabit Ethernet e suporte para impressão a partir de dispositivos móveis; scanner com capacidade de captura colorida e monocromática com recursos de remoção de páginas em branco; ciclo de trabalho mensal máximo suportado de, no mínimo, 80.000 páginas; compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux; voltagem de 127V (ou bivolt automático); o equipamento deve ser fornecido em sua embalagem original contendo cabo de alimentação, guia de configuração e insumos iniciais de fábrica (cartucho de toner e cilindro, quando aplicável à tecnologia da marca) com rendimento mínimo de 8.000 páginas para o toner.										
						Subtotal Adjudicado R$ 17.200,00		**Subtotal Orçado: R$ 25.199,05**	**31,7434 %**	**R$ 7.999,05**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 55B4C5B2-4F33-8845-82DF-FAB4A68892FD

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.320.737,64	R$ 1.656.862,88	20,2868 %	336.125,24

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campo do Brito-SE , 22 de Outubro de 2026

MANOEL MEDICI DE SOUSA

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

27/10/2026, 13:05 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 27 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA **CNPJ: 27.333.217/0001-70**

Representante: VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ

Telefone: (31) 3166-9430

Email: corporativo@licitabrasil.inf.br

Endereço: R. DOS TUPIS, 457 - CENTRO, Belo Horizonte - MG - 30190-061

Item: 2 **Quantidade:** 6,00 **Unidade:** UND **Marca:** TES **Modelo:** K4N-40V **Preço Unitário:** R$ 4.179,00 **Valor Total:** R$25.074,00

Descrição: CARRINHO GABINETE DE ARMAZENAMENTO E RECARGA PARA 40 DISPOSITIVOS 110V/220V CARRINHO GABINETE DE ARMAZENAMENTO E RECARGA PARA 40 DISPOSITIVOS - gabinete/carrinho móvel projetado para o armazenamento, transporte seguro e recarga simultânea de equipamentos de informática (notebooks, chromebooks ou tablets) com telas de até 15,6 polegadas; capacidade mínima para acondicionar e recarregar 40 (quarenta) dispositivos simultaneamente; estrutura reforçada confeccionada em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó e tratamento anticorrosivo; divisórias internas para organização individual dos equipamentos; sistema de mobilidade composto por alças de transporte ergonômicas e 4 (quatro) rodízios giratórios resistentes de alta carga (sendo, no mínimo, dois equipados com travas/freios mecânicos de estacionamento); portas e/ou tampa superior com sistema de fechamento seguro dotado de fechadura com chave ou suporte para cadeado; sistema elétrico interno equipado com tomadas suficientes para a conexão de 40 fontes de alimentação originais dos dispositivos; sistema de proteção elétrica integrado contra curtos-circuitos, picos de tensão e sobrecarga (contendo disjuntor de segurança); sistema de ventilação através de furações/aberturas nas chapas para dissipação térmica passiva; cabo de alimentação principal com comprimento adequado para conexão à rede elétrica do local; tensão de alimentação bivolt (110V/220V); garantia mínima de 12 meses.

Total: R$ 25.074,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/10/2027** , a contar do dia **27/10/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:05 LICITANET - Ata de Registro de Preço

LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
27.333.217/0001-70

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:04:44

Assinado de forma digital por:
VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
702.*.***-****
Dados: 27/10/2026 12:09:53

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:06 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 22 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NETWORD - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA **CNPJ: 08.014.310/0001-77**

Representante: NETWORD - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

Telefone: (79) 3211-6902

Email: networdcomercial2023@hotmail.com

Endereço: AV DESEMBARGADOR MAYNARD, 532 - CIRURGIA, Aracaju - SE - 49055-210

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: DCP-	Preço Unitário: R$	Valor Total:
35	5,00	UND	BROTHER	L5512DN	3.440,00	R$17.200,00

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 45ppm IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - equipamento multifuncional com tecnologia de impressão a laser monocromática (funções: imprimir, copiar e digitalizar); velocidade mínima de impressão e cópia de 45 ppm (tamanho A4); impressão e digitalização com recurso duplex automático integral (frente e verso); processador com velocidade mínima de 1000 MHz; resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi; bandeja principal de entrada de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas; conectividade padrão via rede Gigabit Ethernet e suporte para impressão a partir de dispositivos móveis; scanner com capacidade de captura colorida e monocromática com recursos de remoção de páginas em branco; ciclo de trabalho mensal máximo suportado de, no mínimo, 80.000 páginas; compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux; voltagem de 127V (ou bivolt automático); o equipamento deve ser fornecido em sua embalagem original contendo cabo de alimentação, guia de configuração e insumos iniciais de fábrica (cartucho de toner e cilindro, quando aplicável à tecnologia da marca) com rendimento mínimo de 8.000 páginas para o toner.

Total: R$ 17.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/10/2027** , a contar do dia **22/10/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:06 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:06:04

NETWORD - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
08.014.310/0001-77

Assinado de forma digital por:

NETWORD - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

020.*.***-****

Dados: 22/10/2026 11:14:26

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:06 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 23 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSEFA CASTRO MATOS **CNPJ: 28.221.264/0001-94**

Representante: JEFFERSON EDOARDO CASTRO ALMEIDA

Telefone: (75) 9804-9013

Email: comercial@megainfoline.com.br

Endereço: R JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS, 143 - CENTRO, Cícero Dantas - BA - 48410-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
4	2,00	UND	SKUL	Computador 7000 Processador Intel Core i7-12700F, Rtx 4060 Gddr6 8Gb 128Bits Full Size Dual Fan, Mem 16Gb Ddr4, Ssd 512Gb Nvme e SSD 512 Fonte 650W 80 pinos,onboard lan 10/100/100, lan off board 10/100/100 ,Windows 11 Pro	4.479,00	R$8.958,00

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO 3.5 GHz 8 NUCLEOS 20 MB CACHE SSD 512 GB 16 GB RAM - SEM MONITOR/TECLADO/MOUSE COMPUTADOR DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO - computador tipo desktop contendo processador com frequência de clock não inferior a 3.5 GHz, mínimo de 8 núcleos físicos e memória cache mínima de 20 MB; unidade de armazenamento principal em formato SSD M.2 NVMe com capacidade mínima de 512 GB; unidade de armazenamento secundária em formato SSD interface SATA com capacidade mínima de 512 GB; memória RAM com capacidade mínima de 16 GB, tecnologia DDR4 ou superior; placa de vídeo dedicada com interface de barramento PCI Express x16, capacidade mínima de 8 GB de memória de vídeo do tipo GDDR6 ou superior; interfaces e conectividades mínimas da placa-mãe: 4 (quatro) portas USB 2.0, 2 (duas) portas USB 3.0, 1 (uma) saída de vídeo HDMI, 1 (uma) saída de vídeo VGA e 2 (duas) portas de rede Gigabit Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps); gabinete compatível com os componentes e fonte de alimentação padrão ATX com potência real mínima de 650 W; garantia mínima de 12 meses.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
14	21,00	UND	Alltek	ATK-215 Z	380,00	R$7.980,00

Descrição: MONITOR 21,5, FULL HD, 75 HZ, TELA ANTIREFLEXO MONITOR 21,5, FULL HD, 75 HZ, TELA ANTIREFLEXO - Monitor com 21,5 ou maior, full hd (1920x1080), com brilho máximo não inferior a 250cd/m², taxa de atualização: 75 HZ ou superior, tempo de resposta 5ms ou equivalente, tratamento da tela: antireflexivo, garantia: 1 (um) ano.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
22	5,00	UND	Epson	WorkForce DS-1630 - Documentos, USB, Duplex, ADF, OCR, TWAIN, Bivolt	3.150,00	R$15.750,00

Descrição: SCANNER DE DOCUMENTOS COM BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 50 FOLHAS E VELOCIDADE 25/10 PPM SCANNER DE DOCUMENTOS COM BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 50 FOLHAS E VELOCIDADE 25/10 PPM - SCANNER DE DOCUMENTOS COM BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - Scanner com base plana com resolução óptica, hardware com resolução máxima da base plana não inferior a 1200 x 1200 dpi e ADF não inferior a 600 x 600 dpi, profundidade de bit de cor máxima interna não inferior a 30 bits e externo não inferior a 24 bits, profundidade máxima de bit monocromática interna e externa não inferior a 8 bits, profundidade máxima de bits na escala cinza interno não inferior a 10 its e externo não inferior a 8 bits, tecnologia do sensor óptico: Contact Image Sensor (CIS) ou equivalente; área máxima de digtalização na cama plana não inferior a 21,59 cm x 29,70 cm, velocidade máxima de digitalização não inferior a 25 ppm/ipm em simplex e 10 ppm/ipm em duplex; ciclo de trabalho diário máximo não inferior a 1500 páginas alimentador automático de documentos dom capacidade máxima não inferior a 50 páginas; conectividade mínima: USB 3.0 de alta velocidade e módulo de rede opicional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX); voltagem: AC 100 - 240 V; frequência nominal: 50 - 60 hz; deve acompanhar 1 (um) cabo de alimentação e um cabo USB. Garantia de 1 (um) ano.

Total: R$ 32.688,00

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/10/2027** , a contar do dia **23/10/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;

PREGÃO

4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:06:39

JOSEFA CASTRO MATOS
28.221.264/0001-94

Assinado de forma digital por:

JEFFERSON EDOARDO CASTRO ALMEIDA

952.*.***-****

Dados: 23/10/2026 09:39:50

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:07 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 22 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SEVENTEC COMERCIO LTDA **CNPJ: 08.784.976/0002-95**

Representante: Lucas Vinicius Gomes Figueiredo

Telefone: (31) 3771-1653

Email: lucas@seventectecnologia.com.br

Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS,S/N, KM 279, SALA 339, 0000 - JACUHY, Serra - ES - 29161-230

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: DCP-	Preço Unitário: R$	Valor Total:
9	18,00	UND	BROTHER	L5512dw	3.140,00	R$56.520,00

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 45ppm IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - equipamento multifuncional com tecnologia de impressão a laser monocromática (funções: imprimir, copiar e digitalizar); velocidade mínima de impressão e cópia de 45 ppm (tamanho A4); impressão e digitalização com recurso duplex automático integral (frente e verso); processador com velocidade mínima de 1000 MHz; resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 dpi; bandeja principal de entrada de papel com capacidade mínima para 250 folhas; Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas; conectividade padrão via rede Gigabit Ethernet e suporte para impressão a partir de dispositivos móveis; scanner com capacidade de captura colorida e monocromática com recursos de remoção de páginas em branco; ciclo de trabalho mensal máximo suportado de, no mínimo, 80.000 páginas; compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux; voltagem de 127V (ou bivolt automático); o equipamento deve ser fornecido em sua embalagem original contendo cabo de alimentação, guia de configuração e insumos iniciais de fábrica (cartucho de toner e cilindro, quando aplicável à tecnologia da marca) com rendimento mínimo de 8.000 páginas para o toner.

Total: R$ 56.520,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/10/2027** , a contar do dia **22/10/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:07 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:07:18

SEVENTEC COMERCIO LTDA
08.784.976/0002-95

Assinado de forma digital por:

Lucas Vinicius Gomes Figueiredo

091.*.***-****

Dados: 22/10/2026 13:17:24

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:08 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 22 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA **CNPJ: 41.011.821/0001-00**

Representante: JEAN CARLO PERIN ZUCCHI

Telefone: (49) 3444-9676

Email: contato@technosolucoes.net

Endereço: R Albino Rota, 291 - Nossa Senhora da Salete , Concórdia - SC - 89701-000

Item: 3	**Quantidade:** 53,00	**Unidade:** CJ	**Marca:** propria	**Modelo:** gov	**Preço Unitário:** R$ 3.990,00	**Valor Total:** R$211.470,00

Total: R$ 394.595,00

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:08 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM NOBREAK (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, MONITOR 21,5, SSD 480 GB) COMPUTADOR COMPLETO COM NOBREAK (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, MONITOR 21,5, SSD 480 GB) - COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, CPU, Teclado, Mouse, Mouse-Pad, Caixa de Som e No-Break, cada item de computador representa um conjunto de uma unidade de cada componente, especificações mínimas aceitas para o conjunto: - MONITOR 21,5, FULL HD, 75 HZ, TELA ANTIREFLEXO - Monitor com 21,5 ou maior, full hd (1920x1080), com brilho máximo não inferior a 250cd/m², taxa de atualização: 75 HZ ou superior, tempo de resposta 5ms ou equivalente, tratamento da tela: antireflexivo, garantia: 1 (um) ano. - SISTEMA OPERACIONAL, MINIMO de 64 bits; - PLACA MÃE: Placa mãe compatível com tecnologia de memória DDR4 Dual Channel, mínimo de 2 x Slots DDR4 DIMM, Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB, Suporta módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP), 1 x Soquete Ultra M.2 (M21, chave M), compatível com os modos 2242/2260/2280 SATA3 6,0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s) Chipset: - 4 x SATA3 6,0 Gb/ s conectores, conectores: 1 x Conector SPI TPM, 1 x Conector para COM, 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete, 1 x Conector de energia ATX 24 pinos, 1 x Conector de energia 12V 4 pinos, 1 x Conector de painel de áudio frontal, 2 x Conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x conector USB 3.2 Gen1 (suporte 2 portas USB 3.2 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD), Painel traseiro: 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta DVI-D, 1 x Porta HDMI2 x Portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD), 2 x Portas USB 2.0 (Suporte Proteção Contra ESD), 4 x Portas USB 3.2 Gen1 (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE), conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone, Softwares: suporte a UEFI, suporte a sistema 64 bits; - PROCESSADOR: processador com velocidade base de clock não inferior a 2,5 GHZ e velocidade máxima com bost não inferior a 4,4 GHZ, com placa de vídeo integrada com frequência de gráficos máxima não inferior a 1550 MHZ. tipo de memória do sistema: DDR4 ou superior, memory channels: 2, quantidade de núcleos não inferior a 6 núcleos/cores, e quantidade de threads não interior a 12 threads. - MEMÓRIA RAM de 8 GB com tecnologia DDR4 e velocidade máxima não inferior a 2660 MHZ; - SSD 480 GB SATA 3 - Solid State Drive (SSD) com capacidade de armazenamento de 480 GB, velocidade máxima de leitura não inferior a 500 MB/s e velocidade máxima para gravação não inferior a 450 MB/s, Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - FONTE ATX 350W, bivolt, Especificações: modelo: 350, potência: 350w nominal, fan cooler: 1 x 8cm, conectores:1x alimentação 24 pinos entrada: - tensão ac: 115v/230v, frequência: 50/60hz, conteúdo da embalagem: 1x fonte 350w, 1x cabo de energia; -GABINETE na cor preto, com 2 baias, com espaço interno nãi inferior as dimensões: 310 x 156 x 346 mm, com capacidade de abrigar cooler lateral e cooler traseiro, com capacidade de armazenar fonte ATX; - TECLADO ergonômico e adequado para vários usos, resistente a salpicos, deve conter teclado numérico, conector: USB, padrão brasileiro PT/BR ABNT2, com teclas de atalho, comprimento do cabo não inferior a 1,5m. - MOUSE SENSOR OPTICO, com resolução mínima de 1.000 DPI, conexão USB 2.0, mínimo de 3 botões (direito, esquerdo e de rolagem), na cor preto. - MOUSE-PAD com superfície em tecido e base de borracha aderente, sensível ao calor e a luz, deve ser durável e confortável a pele humana, com dimensões não inferiores as dimensões: Largura: 18 cm x Altura: 20 cm x Comprimento: 26,5 cm. - CAIXA DE SOM, par para computador, cada caixa de som com potência de 1W Rms ou superior, alto-falante de 2.0 canais, conexão USB, controle de volume frontal, entrada para fone de ouvido P2 3.5mm ou equivalente, proteção magnética, relação sinal/ruído não superior a 65db, resposta de frequência: 200Hz a 10kHz, cor preto. - NOBREAK com potência minima 700va, tensão de entrada 110v e saida 110v bateria com autonomia minima de 25 (vinte e cinco minutos): - Interativo; - regulação on-line; - Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; - Filtro de linha interno; - Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos; - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva; - Modelo bivolt automático; - Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; - DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica; - Entrada para 5 Tomadas, Proteções: - Contra curto-circuito no inversor; - Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; - Contra surtos de tensão entre fase e neutro; - Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; - Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; - Contra descarga total da bateria, Informações adicionais: - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). - Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos /desacionamentos acidentais ou involuntários. - Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc. - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, monovolt 110v. - 12 meses de garantia.

Item: 5	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** UND	**Marca:** propria	**Modelo:** gov	**Preço Unitário:** R$ 2.890,00	**Valor Total:** R$40.460,00

Total: R$ 394.595,00

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:08 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: COMPUTADOR SEM MONITOR, TECLADO E MOUSE - (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, SSD 480 GB) COMPUTADOR DE MESA, GABINETE 2 BAIAS, FONTE ATX 350W no mínimo com: - SISTEMA OPERACIONAL MINIMO de 64 bits; - PLACA MÃE compatível com tecnologia de memória DDR4 Dual Channel, mínimo de 2 x Slots DDR4 DIMM, Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB, Suporta módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP), 1 x Soquete Ultra M.2 (M21, chave M), compatível com os modos 2242/2260/2280 SATA3 6,0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s) Chipset: - 4 x SATA3 6,0 Gb/ s conectores, conectores: 1 x Conector SPI TPM, 1 x Conector para COM, 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete, 1 x Conector de energia ATX 24 pinos, 1 x Conector de energia 12V 4 pinos, 1 x Conector de painel de áudio frontal, 2 x Conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x conector USB 3.2 Gen1 (suporte 2 portas USB 3.2 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD), Painel traseiro: 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta DVI-D, 1 x Porta HDMI2 x Portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD), 2 x Portas USB 2.0 (Suporte Proteção Contra ESD), 4 x Portas USB 3.2 Gen1 (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE), conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone, Softwares: suporte a UEFI, suporte a sistema 64 bits; - PROCESSADOR com velocidade base de clock não inferior a 2,5 GHZ e velocidade máxima com bost não inferior a 4,4 GHZ, com placa de vídeo integrada com frequência de gráficos máxima não inferior a 1550 MHZ. tipo de memória do sistema: DDR4 ou superior, memory channels: 2, quantidade de núcleos não inferior a 6 núcleos/cores, e quantidade de threads não interior a 12 threads. - MEMÓRIA RAM de 8 GB com tecnologia DDR4 e velocidade máxima não inferior a 2660 MHZ - SSD 480 GB SATA 3 - Solid State Drive (SSD) com capacidade de armazenamento de 480 GB, velocidade máxima de leitura não inferior a 500 MB/s e velocidade máxima para gravação não inferior a 450 MB/s, Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - FONTE ATX 350W, bivolt, Especificações: modelo: 350, potência: 350w nominal, fan cooler: 1 x 8cm, conectores:1x alimentação 24 pinos entrada: - tensão ac: 115v/230v, frequência: 50/60hz,conteúdo da embalagem: 1x fonte 350w, 1x cabo de energia - GABINETE na cor preto, com 2 baias, com espaço interno nãi inferior as dimensões: 310 x 156 x 346 mm, com capacidade de abrigar cooler lateral e cooler traseiro, com capacidade de armazenar fonte ATX.

Item: 34	**Quantidade:** 17,00	**Unidade:** CJ	**Marca:** propria	**Modelo:** gov	**Preço Unitário:** R$ 3.990,00	**Valor Total:** R$67.830,00

Total: R$ 394.595,00

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:08 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM NOBREAK (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, MONITOR 21,5, SSD 480 GB) COMPUTADOR COMPLETO COM NOBREAK (PROCESSADOR 2.5 GHZ/4.4 GHZ, MEMORIA 8 GB DDR4, MONITOR 21,5, SSD 480 GB) - COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, CPU, Teclado, Mouse, Mouse-Pad, Caixa de Som e No-Break, cada item de computador representa um conjunto de uma unidade de cada componente, especificações mínimas aceitas para o conjunto: - MONITOR 21,5, FULL HD, 75 HZ, TELA ANTIREFLEXO - Monitor com 21,5 ou maior, full hd (1920x1080), com brilho máximo não inferior a 250cd/m², taxa de atualização: 75 HZ ou superior, tempo de resposta 5ms ou equivalente, tratamento da tela: antireflexivo, garantia: 1 (um) ano. - SISTEMA OPERACIONAL, MINIMO de 64 bits; - PLACA MÃE: Placa mãe compatível com tecnologia de memória DDR4 Dual Channel, mínimo de 2 x Slots DDR4 DIMM, Capacidade máxima de memória do sistema: 64GB, Suporta módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP), 1 x Soquete Ultra M.2 (M21, chave M), compatível com os modos 2242/2260/2280 SATA3 6,0 Gb/s e PCIe Gen3x4 (32 Gb/s) Chipset: - 4 x SATA3 6,0 Gb/ s conectores, conectores: 1 x Conector SPI TPM, 1 x Conector para COM, 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete, 1 x Conector de energia ATX 24 pinos, 1 x Conector de energia 12V 4 pinos, 1 x Conector de painel de áudio frontal, 2 x Conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x conector USB 3.2 Gen1 (suporte 2 portas USB 3.2 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD), Painel traseiro: 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta DVI-D, 1 x Porta HDMI2 x Portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD), 2 x Portas USB 2.0 (Suporte Proteção Contra ESD), 4 x Portas USB 3.2 Gen1 (Suporte Proteção Contra ESD), 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE), conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone, Softwares: suporte a UEFI, suporte a sistema 64 bits; - PROCESSADOR: processador com velocidade base de clock não inferior a 2,5 GHZ e velocidade máxima com bost não inferior a 4,4 GHZ, com placa de vídeo integrada com frequência de gráficos máxima não inferior a 1550 MHZ. tipo de memória do sistema: DDR4 ou superior, memory channels: 2, quantidade de núcleos não inferior a 6 núcleos/cores, e quantidade de threads não interior a 12 threads. - MEMÓRIA RAM de 8 GB com tecnologia DDR4 e velocidade máxima não inferior a 2660 MHZ; - SSD 480 GB SATA 3 - Solid State Drive (SSD) com capacidade de armazenamento de 480 GB, velocidade máxima de leitura não inferior a 500 MB/s e velocidade máxima para gravação não inferior a 450 MB/s, Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - FONTE ATX 350W, bivolt, Especificações: modelo: 350, potência: 350w nominal, fan cooler: 1 x 8cm, conectores:1x alimentação 24 pinos entrada: - tensão ac: 115v/230v, frequência: 50/60hz, conteúdo da embalagem: 1x fonte 350w, 1x cabo de energia; -GABINETE na cor preto, com 2 baias, com espaço interno nãi inferior as dimensões: 310 x 156 x 346 mm, com capacidade de abrigar cooler lateral e cooler traseiro, com capacidade de armazenar fonte ATX; - TECLADO ergonômico e adequado para vários usos, resistente a salpicos, deve conter teclado numérico, conector: USB, padrão brasileiro PT/BR ABNT2, com teclas de atalho, comprimento do cabo não inferior a 1,5m. - MOUSE SENSOR OPTICO, com resolução mínima de 1.000 DPI, conexão USB 2.0, mínimo de 3 botões (direito, esquerdo e de rolagem), na cor preto. - MOUSE-PAD com superfície em tecido e base de borracha aderente, sensível ao calor e a luz, deve ser durável e confortável a pele humana, com dimensões não inferiores as dimensões: Largura: 18 cm x Altura: 20 cm x Comprimento: 26,5 cm. - CAIXA DE SOM, par para computador, cada caixa de som com potência de 1W Rms ou superior, alto-falante de 2.0 canais, conexão USB, controle de volume frontal, entrada para fone de ouvido P2 3.5mm ou equivalente, proteção magnética, relação sinal/ruído não superior a 65db, resposta de frequência: 200Hz a 10kHz, cor preto. - NOBREAK com potência mínima 700va, tensão de entrada 110v e saida 110v bateria com autonomia minima de 25 (vinte e cinco minutos): - Interativo; - regulação on-line; - Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação; - Filtro de linha interno; - Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos; - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva; - Modelo bivolt automático; - Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude; - DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica; - Entrada para 5 Tomadas, Proteções: - Contra curto-circuito no inversor; - Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; - Contra surtos de tensão entre fase e neutro; - Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; - Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; - Contra descarga total da bateria, Informações adicionais: - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). - Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos /desacionamentos acidentais ou involuntários. - Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc. - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, monovolt 110v. - 12 meses de garantia.

Item: 37 **Quantidade:** 15,00 **Unidade:** UND **Marca:** vaio **Modelo:** FE16 **Preço Unitário:** R$ 4.989,00 **Valor Total:** R$74.835,00

Descrição: NOTEBOOK 15,6, 3.2 GHZ/4.5 GHZ, SSD M.2 500GB, 8 GB DE RAM 10 NÚCLEOS/CORES 12 THREADS NOTEBOOK 15,6, 3.2 GHZ/4.5 GHZ, SSD M.2 500GB, 8 GB DE RAM - notebook com processador: 10 núcleos/cores e 12 threads, frequência máxima de clock de efeciencia do processador não inferior a 3.2 GHz, velocidade máxima de clock de performace não inferior a 4.5 GHZ; armazenamento: não inferior a 500 GB de SSD M.2 NVMe com velocidade máxima de leitura não inferior a 3000 MB/s; memória ram: mínimo de 8GB de memória ram com tecnologia DDR4 ou superior; tela: tamanho da tela não inferior a 15,6, display Full HD, com tratamento antireflexivo e taxa de atualização mínima de 60hz; teclado: Português-Brasil e teclado númérico; conectividades mínimas: porta de rede Ethernet (RJ-45), Bluetooth 5.1, Wi Fi - IEEE 802.11, sistema operacional: 64bits; 1 (um) ano de garantia.

Total: R$ 394.595,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/10/2027** , a contar do dia **22/10/2026** .

PREÂMBULO

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

PREGÃO

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES
12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
41.011.821/0001-00

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:08:27

Assinado de forma digital por:

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI

061.*.***-****

Dados: 22/10/2026 10:30:39

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:09 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 22 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL CAETANO LTDA **CNPJ: 32.676.601/0001-05**

Representante: Lucia de Fatima

Telefone: (79) 3012-4400

Email: comercialcaetano2@gmail.com

Endereço: AVENIDA SIMEAO SOBRAL, 774 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49060-640

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
29	79,00	UND	HUAWEI MATEPAD SE 11	HUAWEI MATEPAD SE 11	R$ 1.050,00	R$82.950,00

Descrição: TABLET 8.7 64 GB OCTA-CORE 4GB RAM TABLET 8.7 64 GB OCTACORE - Tablet com tela de resolução mínima aceitável: HD (1340 x 800 px), tamanho mínimo aceitável da tela: 8.7; com processador octa-core com frequência de relógio mínima aceitável de 2.0 GHZ, 64 bits; memória ram de 4 GB ou superior; armazenamento mínimo de 64 GB; dual band, bluetooth 5.0 ou superior, tipo de carregamento usb tipo-C com suporte a carregamento rápido.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
39	26,00	UND	HUAWEI MATEPAD SE 11	HUAWEI MATEPAD SE 11	R$ 1.050,00	R$27.300,00

Descrição: TABLET 8.7 64 GB OCTA-CORE 4GB RAM TABLET 8.7 64 GB OCTACORE - Tablet com tela de resolução mínima aceitável: HD (1340 x 800 px), tamanho mínimo aceitável da tela: 8.7; com processador octa-core com frequência de relógio mínima aceitável de 2.0 GHZ, 64 bits; memória ram de 4 GB ou superior; armazenamento mínimo de 64 GB; dual band, bluetooth 5.0 ou superior, tipo de carregamento usb tipo-C com suporte a carregamento rápido.

Total: R$ 110.250,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/10/2027** , a contar do dia **22/10/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA**

PREGÃO

DE REGISTRO DE PREÇOS mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

PREGÃO

4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:

11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:09 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:09:19

COMERCIAL CAETANO LTDA
32.676.601/0001-05

Assinado de forma digital por:

Lucia de Fatima

345.*.***-****

Dados: 22/10/2026 11:13:45

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:10 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 23 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI **CNPJ: 28.584.157/0003-92**

Representante: CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA

Telefone: (11) 2894-1104

Email: licitacoes@metdata.com.br

Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 256 - PADRE MATHIAS, Cariacica - ES - 29157-100

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
10	11,00	UND	CANON	GX7110	R$ 3.599,99	R$39.599,89

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CORPORATIVA COLORIDA 45ppm PRETO 25ppm COLOR IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CORPORATIVA COLORIDA - equipamento multifuncional com tecnologia de impressão por sistema de reservatório/tanque de tinta integrado de fábrica nas 4 cores (funções: imprimir, copiar, digitalizar e fax); velocidade mínima de impressão de 45 ppm em preto e 25 ppm em cores (modo rascunho) ou 24 ipm em preto e 15,5 ipm em cores (em conformidade com a norma ISO/IEC 24734); compatibilidade nativa com as linguagens de descrição de página PCL6 e PostScript 3 (PS3); suprimento de tinta composto por 4 garrafas (CMYK) onde todas as 4 cores sejam obrigatoriamente compostas por tinta tipo 100 pigmentada; Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas e suporte a digitalização frente e verso automática em passagem única (dois sensores de leitura); capacidade total de entrada de papel de, no mínimo, 600 folhas, distribuídas obrigatoriamente em pelo menos 3 alimentadores de papel independentes (ex: duas gavetas frontais para 250 folhas cada e um alimentador traseiro para 100 folhas); painel de controle colorido com tela LCD sensível ao toque (touchscreen) de, no mínimo, 2,7 polegadas; cabeça de impressão e cartucho de manutenção substituíveis diretamente pelo usuário (sem necessidade de assistência técnica); conectividade padrão via rede Gigabit Ethernet, Wi-Fi dual-band e porta USB; ciclo de trabalho mensal de, no mínimo, 45.000 páginas; compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux; voltagem: bivolt automático; o equipamento deve ser fornecido em sua embalagem original contendo cabo de alimentação, manual e kit inicial de tintas originais de fábrica com rendimento estimado mínimo de 9.000 páginas em preto e 21.000 páginas em cores (no modo econômico).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
15	1,00	UND	AOC	24B30HM2 + Cabo VGA	R$ 663,98	R$663,98

Descrição: MONITOR DE VÍDEO LED 23,8 FULL HD IPS 16:9 (widescreen) Full HD (1920 x 1080 pixels) MONITOR DE VÍDEO LED 23,8 FULL HD IPS - monitor de vídeo com tecnologia de tela LED; dimensão diagonal nominal de, no mínimo, 23,8 polegadas; proporção de tela (aspect ratio) de 16:9 (widescreen); resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); painel com tecnologia IPS (In-Plane Switching) ou tecnologia superior/equivalente que garanta ângulos de visão horizontal e vertical de, no mínimo, 178 graus sem distorção de cores; taxa de atualização nativa de, no mínimo, 60 Hz; tempo de resposta máximo de 5ms; brilho mínimo de 250 cd/m²; relação de contraste estático mínima de 1000:1; tela com tratamento de superfície antirreflexo; interfaces de conectividade de vídeo: no mínimo 1 (uma) entrada HDMI e 1 (uma) entrada VGA (D-Sub); base/suporte original de fábrica com ajuste de inclinação; furação padrão VESA para fixação em suportes de parede ou braços articulados; alimentação de energia elétrica em tensão bivolt automático (110V/220V); deve acompanhar cabo de alimentação de energia e, no mínimo, 1 (um) cabo de conexão de vídeo compatível com as interfaces exigidas; cor predominante: Preto; garantia mínima de 12 meses.

Total: R$ 40.263,87

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/10/2027** , a contar do dia **23/10/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do**

PREGÃO

Brito - Sergipe, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

PREGÃO

4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES
12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO
13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:10:26

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
28.584.157/0003-92

Assinado de forma digital por:

CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA

888.*.***-****

Dados: 23/10/2026 12:09:50

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 23 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA **CNPJ: 10.918.347/0002-52**

Representante: Luiz Gustavo Santos Pereira

Telefone: (71) 3379-3535

Email: diretoria@diagramatecnologia.com.br

Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 256 - PADRE MATHIAS, Cariacica - ES - 29157-100

Item: 20 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UND **Marca:** EPSON **Modelo:** E24 + Bolsa **Preço Unitário:** R$ 3.698,00 **Valor Total:** R$18.490,00

Descrição: PROJETOR, MINIMO 1024x768, COM 3600 LUMENS, XGA PROJETOR - Projetor com zoom ópitico e foco manual, com tamanho de tela mínimo não inferior a 22 e tamanho de tela máximo não inferior a 350; distância focal de aproximadamente 16,7 mm; sistema de projeção com tecnologia 3LCD 3 chips ou equivalente; modos de projeção mínimos: frontal, traseiro e teto; tecnologia para método de projeção: matriz ativa TFT de polissílicio ou equivalente; numero de pixels não inferior a 786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x 3; saída de luz colorida e branca, ambas com brilho máximo não inferior a 3.600 lumens; resolução nativa: XGA; potência e tipo de lampada não podem ser inferior a 210 W UHE; duração da lâmpada em modo normal não pode ser inferior a 6.000 horas e no modo ECO não pode ser inferior a 12.000 horas; correção de keystone: /-30 graus a /-30 graus; razão de contraste máxima não inferior a 15.000:1; reprodução de cores máxima não inferior a 1 bilhão de cores; Conectividade mínima: 1 entrada de computador; 1 entrada HDMI; autofalante mínimo: monoaural de 2W; voltagem: 110 V - 220 V: 345 e 220 V-240 V: 327; frequência nominal: 50Hz/60 Hz; deve acompanhar: cartão de garantia; controle remoto, 2 pilhas tipo AA para o controle remoto, 1 cabo de alimentação com comprimento de no mínimo 1,8m e bolsa para transporte do projetor;

Total: R$ 18.490,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/10/2027** , a contar do dia **23/10/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001**-08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

PREGÃO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES
12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO
13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO
15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:12 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:12:37

DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA
10.918.347/0002-52

Assinado de forma digital por:

Luiz Gustavo Santos Pereira

947.*.***-****

Dados: 23/10/2026 11:36:32

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:13 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 27 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA **CNPJ: 49.490.183/0001-60**

Representante: THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA

Telefone: (46) 9119-8223

Email: t.l.solucoes@hotmail.com

Endereço: R TOCANTINS, 1704 - BAIXADA, Pato Branco - PR - 85506-040

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
21	5,00	UND	TP-LINK	ARCHER AX53 AX3000	R$ 379,99	R$1.899,95

Descrição: ROTEADOR, DUAL BAND, 4 ANTENAS, WIFI 6 ROTEADOR, DUAL BAND, 4 ANTENAS,WIFI 6 - Roteador com padrão Wi-Fi 6: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz, velocidade de wifi: 5 GHz: não inferior a 2400mbps e 2.4 GHz: não inferior a 570 mbps; capacidade WiFi: capacidade alta, Dual-Band, OFDMA, imparcialidade do tempo de antena, DFS, 4 fluxos; Hardware: Processador: CPU Dual-Core, Portas Ethernet: 1 Porta WAN Gigabit / 4 Portas LAN Gigabit, Alimentação: 12 V 2 A (Bivolt), garantia de 5 anos.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
26	4,00	UND	MERCUSYS	05P MS105G	R$ 69,97	R$279,88

Descrição: SWITCH DE REDE 5 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL RJ-45 (10/100/1000 Mbps) SWITCH DE REDE 5 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL - equipamento switch de rede tipo desktop (de mesa); categoria: não gerenciável; quantidade de portas: no mínimo 5 (cinco) portas com conectores do tipo RJ-45; todas as portas com velocidade Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e suporte a autonegociação de velocidade; total conformidade com os padrões IEEE 802.3 (Ethernet), IEEE 802.3u (Fast Ethernet), IEEE 802.3ab (Gigabit Ethernet) e IEEE 802.3x (Flow Control / Controle de Fluxo); suporte a tecnologia Auto MDI/MDIX em todas as portas (detecção automática do padrão do cabo, dispensando o uso de cabos crossover); funcionamento do tipo plug and play (instalação direta sem necessidade de configuração de software); chassi/gabinete externo confeccionado em material plástico de alta resistência ou metálico; indicadores visuais em LED por porta para monitoramento de alimentação (Power) e link/atividade; alimentação de energia em tensão bivolt automático (110V/220V) através de fonte de alimentação externa inclusa; garantia mínima de 12 meses.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
28	3,00	UND	TP-Link	TL-SG1024D	R$ 649,99	R$1.949,97

Descrição: SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), - Capacitade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless, - Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm, - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, - Tabela de MAC Address: 8K,- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps, - Quadro Jumbo: 10KB, - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40, - Método de Transferência: Armazena e Encaminha- Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta , - Certificação: FCC, CE, RoHS. Rede de Mídia:- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), - Switch Gigabit de 24 portas, - Cabo de alimentação - Guia do Usuário, Certificação: FCC, CE, RoHs,- Requistos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, Windows10, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux.

Total: R$ 4.129,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/10/2027** , a contar do dia **27/10/2026** .

PREÂMBULO

PREGÃO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

PREGÃO

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES
12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
49.490.183/0001-60

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:13:14

Assinado de forma digital por:

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA

107.*.***-****

Dados: 27/10/2026 10:19:24

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:14 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 23 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA **CNPJ: 37.810.902/0001-01**

Representante: VIVIANI BATISTA DA SILVA

Telefone: (47) 9751-0244

Email: vblicitacao01@gmail.com

Endereço: R PROFESSOR AFONSO CUSTODIO MACIEL, 20 - PADRE EDUARDO, Taió - SC - 89190-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: FC-	Preço Unitário: R$	Valor Total:
31	5,00	UND	MICROFORT	75LED	10.070,00	R$50.350,00

Descrição: TELA INTERATIVA DIGITAL DE 75 POLEGADAS 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) TELA INTERATIVA DIGITAL DE 75 POLEGADAS - monitor/tela interativa (lousa digital) com dimensão diagonal não inferior a 75 polegadas; tecnologia de tela LED; resolução mínima de imagem 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels); tecnologia de toque (touch) por sensores de infravermelho (IR Touch) com suporte para, no mínimo, 20 pontos de toque simultâneos; vidro frontal temperado resistente a impactos e com tratamento antirreflexo; sistema de processamento integrado com arquitetura quad-core (frequência mínima de 1.5 GHz), memória RAM com capacidade mínima de 4 GB e unidade de armazenamento interno com um mínimo de 32 GB; sistema operacional nativo pré-instalado (baseado em Android, versão 9.0 ou superior) com software de quadro branco interativo (whiteboard) e capacidade de espelhamento de tela sem fio (screen mirroring); alto-falantes integrados; conectividades e interfaces mínimas: placa de rede sem fio Wi-Fi, Bluetooth, porta de rede Ethernet (RJ-45), entradas HDMI e portas USB (sendo pelo menos uma porta dedicada ao mapeamento de toque/touch); o equipamento deverá ser fornecido com suporte reforçado para fixação em parede e canetas de toque (stylus); alimentação de energia em tensão bivolt automático (110V/220V); garantia mínima de 12 meses.

Total: R$ 50.350,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/10/2027** , a contar do dia **23/10/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:14 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:14:07

VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
37.810.902/0001-01

Assinado de forma digital por:

VIVIANI BATISTA DA SILVA

092.*.***-****

Dados: 23/10/2026 14:45:09

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:14 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 22 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G. A. RIBEIRO INFOCENTER **CNPJ: 54.655.558/0001-34**

Representante: Guilherme Alves RIbeiro

Telefone: (75) 9853-1215

Email: guilhermedezezito@gmail.com

Endereço: Rua Eneide Maria Pereira de Cerqueira, 100 - Centro, Abaré - BA - 48680-000

Item: 1	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BNG	**Modelo:** AU-89	**Preço Unitário:** R$ 60,00	**Valor Total:** R$600,00

Descrição: ADAPTADOR USB WIRELESS, 300 MBS ADAPTADOR USB WIRELESS - 300 MBS - Adaptador usb 2.0, wireless com velocidade máxima wireless não inferior a 300 mbs, tecnologia minima 2.4 GHZ.

Item: 6	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** UND	**Marca:** NORTE RIO ELETRON	**Modelo:** 5T 3 METROS	**Preço Unitário:** R$ 53,00	**Valor Total:** R$795,00

Descrição: FILTRO DE LINHA COM 3M, 05 TOMADAS, 110/220 V FILTRO DE LINHA COM 3M, 05 TOMADAS, 110/220 V - Filtro de Linha com comprimento do cabo de força não inferior a 3m, tensão nominal: 100 - 240 Vac, corrente máxima: 10 A; potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac); frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz; conexão de entrada: Plugue 2P T (NBR 14136) 10 A; conexões de saída: 5 tomadas 2P T (NBR 14136) 10 A; Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento; grau de proteção: IP 20 ou superior; Tecnologias de Proteção: Varistor ou equivalente para proteção contra surtos de tensão e chave tipo disjuntor para proteção contra curto-circuito e sobrecarga; garantia de 1 (um) ano.

Item: 8	**Quantidade:** 19,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SEAGATE	**Modelo:** 1TB	**Preço Unitário:** R$ 500,00	**Valor Total:** R$9.500,00

Descrição: HD EXTERNO 1TB USB 3.0 HD EXTERNO 1TB - disco rígido (HD) externo, tipo portátil; capacidade de armazenamento mínima de 1TB (Terabyte); interface de conexão e transferência de dados: USB 3.0 (ou superior); desempenho com taxa de transferência de dados (leitura e gravação) não inferior a 100 MB/s; alimentação de energia realizada diretamente via cabo USB (sem necessidade de fonte de alimentação externa); funcionamento tipo plug and play (reconhecimento automático pelo sistema operacional, sem necessidade de instalação de softwares adicionais); compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows e Mac OS; deve acompanhar cabo USB de conexão; cor predominante: Preto; garantia mínima de 12 meses, devendo o fabricante ou fornecedor incluir serviço ou suporte especializado de recuperação de dados contra perdas acidentais durante o período de vigência da garantia.

Item: 12	**Quantidade:** 8,00	**Unidade:** UND	**Marca:** COMPEX	**Modelo:** BT-902 Plus	**Preço Unitário:** R$ 480,00	**Valor Total:** R$3.840,00

Descrição: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D COM SUPORTE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D COM SUPORTE - leitor de código de barras com tecnologia de captura de imagem por área (Area Imager); capacidade de decodificação de códigos padrão 1D (incluindo leitura de boletos bancários e DANFEs) e códigos 2D (suportando, no mínimo, QR Code, DataMatrix e PDF 417); capacidade de leitura de códigos físicos (impressos em papel) e digitais (diretamente em telas de smartphones, tablets e monitores); conectividade padrão via cabo com interface USB; alimentação de energia (5V) realizada diretamente pela porta USB, dispensando fonte externa; funcionamento tipo plug and play com suporte à configuração de porta COM virtual; compatibilidade nativa com os sistemas operacionais Windows e Linux; deve acompanhar suporte ajustável/articulado (pedestal) original de fábrica para operação com leitura automática no modo mãos livres (hands-free); sistema de iluminação por LED com mira de captura; tolerância à luz ambiente de, no mínimo, 100.000 lux; design ergonômico com peso máximo não superior a 160g (desconsiderando o cabo); cor predominante: Preto; garantia mínima de 12 meses.

Total: R$ 339.855,00

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
18	113,00	UND	MULTILASER	MULTI ULTRA GOLD	R$ 2.100,00	R$237.300,00

Descrição: NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 15, 4GB RAM, 32GB EMMC NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 15, 4GB RAM, 32GB EMMC - computador portátil com arquitetura voltada para nuvem (tipo Chromebook) equipado com processador de, no mínimo, 2 núcleos físicos, frequência de clock base mínima de 1.10 GHz e clock máximo (turbo/boost) não inferior a 2.70 GHz, com memória cache mínima de 4 MB; memória RAM com capacidade mínima de 4 GB (tecnologia LPDDR4, DDR4 ou superior); unidade interna de armazenamento de dados em formato eMMC com capacidade mínima de 32 GB; tela com tamanho não inferior a 15 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768 pixels), tecnologia LED e tratamento antirreflexo; controlador gráfico (placa de vídeo) integrado ao processador; teclado padrão Português-Brasil (ABNT2) tipo ilha com touchpad integrado; sistema operacional Chrome OS nativo e pré-instalado de fábrica; conectividades e interfaces mínimas: suporte para rede sem fio Wi-Fi e Bluetooth, leitor de cartão de memória MicroSD, 1 (uma) porta USB Tipo-C, 1 (uma) porta USB padrão tipo A (3.0 ou superior) e 1 (um) conector de áudio combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido); recursos de segurança exigidos: chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) e slot físico para trava de segurança (padrão slim ou Kensington); o equipamento deverá ser fornecido com fonte de alimentação (potência mínima de 65W) com tensão bivolt automática (110V/220V) e bateria interna recarregável; garantia mínima de 12 meses.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
23	2,00	UND	CANON	DR-M160II	R$ 2.900,00	R$5.800,00

Descrição: SCANNER DE PRODUÇÃO SCANNER DE PRODUÇÃO - Scanner de produção A4, Resolução de Saída 600 DPI, Modo de Digitação: Simplex (frente) e Duplex (frente e verso) atraves do alimentador automático (ADF/AAD), Capacidade do Alimentador (ADF/AAD): minima de 40 folhas, Velocidade Minima: 60ppm/120ipm a 200 e 300 dpi em preto e branco, Conectividade USB 2.0, Ciclo minimo de trabalho: 4.000 folhas/dia, Tamanho do documento: A4 (210mm x 297mm), Gramatura do Papel; 41 a 210g/m, Alimentador de energia: Bivolt 100-240v 50-60Hz, Acessórios: Cabo/Fonte necessarios para alimentação á rede elétrica e cabo USB para conexão com o computador.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
25	1,00	UND	HARD DISK	500GB	R$ 620,00	R$620,00

Descrição: SSD PORTÁTIL EXTERNO 500GB 500MB/S USB 3.2 GEN 1 SSD PORTÁTIL EXTERNO 500GB - unidade de armazenamento de dados portátil, tipo SSD (Solid State Drive) externo; capacidade de armazenamento mínima de 500 GB; interface de conexão e transferência de dados: USB 3.2 Gen 1 (ou tecnologia superior/compatível que suporte o desempenho exigido); desempenho com taxa de transferência para leitura e gravação sequenciais de, no mínimo, 500 MB/s; alimentação de energia realizada diretamente pela porta USB (dispensa fonte de alimentação externa); funcionamento tipo plug and play (reconhecimento automático pelo sistema operacional, sem necessidade de instalação de drivers adicionais); compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows, Mac OS e Linux; o equipamento deve possuir estrutura resistente ou ser fornecido com capa/luva emborrachada (bumper) para proteção contra impactos acidentais durante o transporte; deve acompanhar cabo USB original de fábrica adequado para as taxas de transferência exigidas; garantia mínima de 12 meses.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
38	37,00	UND	MULTILASER	MULTI ULTRA GOLD	R$ 2.200,00	R$81.400,00

Descrição: NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 15, 4GB RAM, 32GB EMMC NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 15, 4GB RAM, 32GB EMMC - computador portátil com arquitetura voltada para nuvem (tipo Chromebook) equipado com processador de, no mínimo, 2 núcleos físicos, frequência de clock base mínima de 1.10 GHz e clock máximo (turbo/boost) não inferior a 2.70 GHz, com memória cache mínima de 4 MB; memória RAM com capacidade mínima de 4 GB (tecnologia LPDDR4, DDR4 ou superior); unidade interna de armazenamento de dados em formato eMMC com capacidade mínima de 32 GB; tela com tamanho não inferior a 15 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768 pixels), tecnologia LED e tratamento antirreflexo; controlador gráfico (placa de vídeo) integrado ao processador; teclado padrão Português-Brasil (ABNT2) tipo ilha com touchpad integrado; sistema operacional Chrome OS nativo e pré-instalado de fábrica; conectividades e interfaces mínimas: suporte para rede sem fio Wi-Fi e Bluetooth, leitor de cartão de memória MicroSD, 1 (uma) porta USB Tipo-C, 1 (uma) porta USB padrão tipo A (3.0 ou superior) e 1 (um) conector de áudio combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido); recursos de segurança exigidos: chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) e slot físico para trava de segurança (padrão slim ou Kensington); o equipamento deverá ser fornecido com fonte de alimentação (potência mínima de 65W) com tensão bivolt automática (110V/220V) e bateria interna recarregável; garantia mínima de 12 meses.

Total: R$ 339.855,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/10/2027** , a contar do dia **22/10/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario**

PREGÃO

Ribeiro de Brito Filho, S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

PREGÃO

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES
12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO
13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:14:41

G. A. RIBEIRO INFOCENTER
54.655.558/0001-34

Assinado de forma digital por:

Guilherme Alves RIbeiro

075.*.***-****

Dados: 22/10/2026 10:31:16

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:15 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 26 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA **CNPJ: 55.935.697/0001-84**

Representante: Paulo

Telefone: (62) 9866-0394

Email: faptecnologiagyn@gmail.com

Endereço: Rua 55, 500 - Jardim Goiás, Goiânia - GO - 74810-230

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
16	32,00	UND	CR ENERGIA	KSB 700BS	R$ 463,50	R$14.832,00

Descrição: NOBREAK 700VA MONOVALT 5 SAIDA DE TOMADA AUTONOMIA MÉDIA 20 MINUTOS Especificações: - Interativo - regulação on-line- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação - Filtro de linha interno. - Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos. - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. - Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. - Modelo bivolt automático - Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude. - DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica - Entrada para 5 Tomadas, Proteções:- Contra curto-circuito no inversor; - Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; - Contra surtos de tensão entre fase e neutro; - Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria; - Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; - Contra descarga total da bateria, Informações adicionais:- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). - Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos /desacionamentos acidentais ou involuntários. - Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc. - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. - Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, monovolt 110v Garantia:12 meses de garantia

Total: R$ 14.832,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/10/2027** , a contar do dia **26/10/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO**

PREGÃO

PARTICIPANTE e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:

11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:15:24

FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
55.935.697/0001-84

Assinado de forma digital por:

Paulo

032.*.***-****

Dados: 26/10/2026 10:26:21

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:16 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 26 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: 52.318.501 MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE **CNPJ: 52.318.501/0001-14**

Representante: MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE

Telefone: (79) 9675-0798

Email: arfgestaoelicitacoes@gmail.com

Endereço: AV. BOA VIAGEM, 587 - Centro, Boquim - SE - 49360-000

Item: 19 **Quantidade:** 3,00 **Unidade:** UND **Marca:** Meta **Modelo:** Quest 3s 128gb **Preço Unitário:** R$ 3.469,99 **Valor Total:** R$10.409,97

Descrição: ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL E MISTA (ALL-IN-ONE) 128GB ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL E MISTA (ALL-IN-ONE) 128GB - equipamento tipo óculos (headset) autônomo de realidade virtual (VR) e realidade mista (MR), modelo all-in-one (independente, que dispensa a conexão obrigatória com computador para funcionamento); capacidade de armazenamento interno mínima de 128 GB; processador com arquitetura de, no mínimo, 8 núcleos (octa-core), otimizado para realidade estendida (XR) com suporte a processamento de mapeamento espacial; sistema de câmeras integradas para repasse de visão colorida (color passthrough), contendo no mínimo 2 (duas) câmeras frontais RGB com resolução mínima de 4 Megapixels cada e sensores infravermelhos de profundidade/rastreamento; telas (displays) integradas com resolução mínima de 1832 x 1920 pixels por olho; taxa de atualização da tela de, no mínimo, 120Hz para garantia de conforto ocular e fluidez; lentes com sistema de ajuste mecânico de Distância Interpupilar (IPD), permitindo o ajuste em, no mínimo, 3 (três) posições físicas predefinidas (abrangendo de forma aproximada a faixa de 58mm a 68mm) ou ajuste contínuo equivalente; sistema de rastreamento espacial de 6 graus de liberdade (6DoF) sem necessidade de sensores externos de parede (inside-out tracking); suporte a rastreamento de movimento das mãos (hand tracking) de forma nativa; deve acompanhar 2 (dois) controles de movimento sem fio contendo botões, gatilhos e resposta háptica (vibração); conectividade mínima via rede sem fio Wi-Fi (padrão Wi-Fi 6 ou superior) e Bluetooth; alto-falantes de áudio espacial e microfone integrados; conexão USB-C para carregamento de energia e transferência de dados; alça ergonômica e ajustável para fixação na cabeça; bateria interna recarregável com capacidade de, no mínimo, 4.000 mAh e autonomia mínima de 2 (duas) horas de uso contínuo; o equipamento deverá ser fornecido em sua embalagem original contendo fonte e cabo de alimentação; garantia mínima de 12 meses.

Total: R$ 10.409,97

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/10/2027** , a contar do dia **26/10/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

DE REGISTRO DE PREÇOS mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

PREGÃO

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:

11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:16 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:16:02

52.318.501 MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE
52.318.501/0001-14

Assinado de forma digital por:

MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE

077.*.***-****

Dados: 26/10/2026 09:36:58

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:20 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026

No dia 22 de Outubro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NEXLOG LTDA **CNPJ: 61.478.670/0001-02**

Representante: PABLO TASINASSO JORGE

Telefone: (69) 9841-9694

Email: ptjsll10@gmail.com

Endereço: R GOIÁS, 529 - MARANATA, Cerejeiras - RO - 76997-000

Item: 17 **Quantidade:** 46,00 **Unidade:** UND **Marca:** VAIO **Modelo:** FE16 4543 **Preço Unitário:** R$ 4.480,00 **Valor Total:** R$206.080,00

Descrição: NOTEBOOK 15,6, 3.2 GHZ/4.5 GHZ, SSD M.2 500GB, 8 GB DE RAM 10 NÚCLEOS/CORES 12 THREADS NOTEBOOK 15,6, 3.2 GHZ/4.5 GHZ, SSD M.2 500GB, 8 GB DE RAM - notebook com processador: 10 núcleos/cores e 12 threads, frequência máxima de clock de efeciencia do processador não inferior a 3.2 GHz, velocidade máxima de clock de performace não inferior a 4.5 GHZ; armazenamento: não inferior a 500 GB de SSD M.2 NVMe com velocidade máxima de leitura não inferior a 3000 MB/s; memória ram: mínimo de 8GB de memória ram com tecnologia DDR4 ou superior; tela: tamanho da tela não inferior a 15,6, display Full HD, com tratamento antireflexivo e taxa de atualização mínima de 60hz; teclado: Português-Brasil e teclado númérico; conectividades mínimas: porta de rede Ethernet (RJ-45), Bluetooth 5.1, Wi Fi - IEEE 802.11, sistema operacional: 64bits; 1 (um) ano de garantia.

Total: R$ 206.080,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/10/2027** , a contar do dia **22/10/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob **o n° 14.570.950/0001-66**, com sede à **Praça Nossa Senhora da Boa Hora, 29 – Centro – CEP 49.520-000**, Campo do Brito/SE, neste ato representada por **VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias e órgãos da**

PREGÃO

administração pública municipal, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 022/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 15/09/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**,

PREGÃO

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **GIVANILDO ALMEIDA, Matricula nº 17385,** lotado na **Secretaria de Administração**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:

I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;

VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 27/10/2026 13:16:39

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

27/10/2026, 13:20 LICITANET - Ata de Registro de Preço

NEXLOG LTDA
61.478.670/0001-02

Assinado de forma digital por:

PABLO TASINASSO JORGE

013.*.***-****

Dados: 22/10/2026 11:11:03

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 30.082.076/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	40,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 9,98	R$ 399,2000	R$ 37,59	R$ 1.503,60	73,4503 %	R$ 1.104,40
Descrição: AFASTADOR MINESSOTA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL Afastador Minessota aço inoxidável autoclavável										
2	30,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 25,98	R$ 779,4000	R$ 52,02	R$ 1.560,60	50,0576 %	R$ 781,20
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, DIREITA, Nº 303, AUTOLAVÁVEL. Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 303, Esterilidade: Autolavável.										
3	30,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 25,98	R$ 779,4000	R$ 48,81	R$ 1.464,30	46,7732 %	R$ 684,90
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, ESQUERDA, Nº 302, AUTOLAVÁVEL Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 302, Esterilidade: Autolavável.										
4	30,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 25,98	R$ 779,4000	R$ 48,94	R$ 1.468,20	46,9145 %	R$ 688,80
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, RETA, Nº 301 Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 301										
5	30,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 25,98	R$ 779,4000	R$ 55,52	R$ 1.665,60	53,2060 %	R$ 886,20
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, DIREITA, Nº 1, AUTOLAVÁVEL Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autolavável.										
6	30,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 25,98	R$ 779,4000	R$ 53,04	R$ 1.591,20	51,0180 %	R$ 811,80
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, ESQUERDA, Nº 1, AUTOLAVÁVEL Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autolavável.										
7	30,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 25,98	R$ 779,4000	R$ 47,39	R$ 1.421,70	45,1783 %	R$ 642,30
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOLAVÁVEL Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autolavável.										
8	40,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 81,22	R$ 3.248,8000	R$ 136,24	R$ 5.449,60	40,3846 %	R$ 2.200,80
Descrição: ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 16CM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL Alveolótomo Luer curvo 16cm aço inoxidável autoclavável.										
9	40,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 81,22	R$ 3.248,8000	R$ 133,71	R$ 5.348,40	39,2566 %	R$ 2.099,60

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: ALVEOLÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER CURVO, ARTICULADO, AUTOLAVÁVEL Alveolótomo Material: Aço Inoxidável, Tipo Ponta: Luer Curvo, Características Adicionais: Articulado, Esterilidade: Autolavável.										
12	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 21,98	R$ 1.538,6000	R$ 46,29	R$ 3.240,30	52,5167 %	R$ 1.701,70
Descrição: BANDEJA USO MÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 22,5 X 9,2 X1CM, ESTERILIZÁVEL Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Lisa, Dimensões: Cerca De 22,5 X 9,2 X1CM, Esterilidade: Esterilizável										
19	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 10,00	R$ 700,0000	R$ 44,91	R$ 3.143,70	77,7332 %	R$ 2.443,70
Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 85, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, CIRURGIA, LUCAS, AUTOCLAVÁVEL. Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável.										
20	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 12,01	R$ 840,7000	R$ 17,98	R$ 1.258,60	33,2035 %	R$ 417,90
Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, NR 17-18, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, REMOÇÃO DENTINA, AUTOCLAVÁVEL. Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nr 17-18, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Remoção Dentina, Esterilidade: Autoclavável.										
26	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 35,21	R$ 2.288,6500	R$ 70,19	R$ 4.562,35	49,8361 %	R$ 2.273,70
Descrição: DESCOLADOR ODONTOLÓGICO NÚMERO 09, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MOLT Descolador Odontológico número 09 Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periósteo, Modelo: Molt.										
27	40,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 10,00	R$ 400,0000	R$ 46,03	R$ 1.841,20	78,2750 %	R$ 1.441,20
Descrição: DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, SINDESMÓTOMO Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: sindesmótomo										
28	2,00	UND	BELTEC LB100	BELTEC LB100	R$ 755,00	R$ 1.510,0000	R$ 1.218,45	R$ 2.436,90	38,0360 %	R$ 926,90
Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO P/ PRÓTESE, MOTOR DE BANCADA, ELÉTRICO, 127/220 V, BASE, MICROMOTOR, PEÇA RETA, PEDAL, CABO, S Equipamento Odontológico Tipo: P/ Prótese, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Fonte: Elétrico, Instalação: 127/220 V, Componentes: Base, Micromotor, Peça Reta, Pedal, Componentes Adicionais: Cabo, Suporte Acrílico, Característica Adicional: Até 30.000 Rpm.										
29	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 9,24	R$ 600,6000	R$ 25,26	R$ 1.641,90	63,4204 %	R$ 1.041,30
Descrição: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 7, CEROPLASTIA / ESCULTURA, DUPLO Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo 7, Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura, Características Adicionais: Duplo.										
30	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 75,01	R$ 4.875,6500	R$ 122,56	R$ 7.966,40	38,7973 %	R$ 3.090,75
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 150, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável.										
31	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$ 3.378,7000	R$ 124,97	R$ 8.123,05	58,4060 %	R$ 4.744,35
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 151, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável.										
32	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$ 3.378,7000	R$ 133,43	R$ 8.672,95	61,0432 %	R$ 5.294,25
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados										
33	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$ 3.378,7000	R$ 163,82	R$ 10.648,30	68,2700 %	R$ 7.269,60
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 17, USO ODONTOLÓGICO Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 17, Aplicação: Uso Odontológico.										
34	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$ 3.378,7000	R$ 126,72	R$ 8.236,80	58,9804 %	R$ 4.858,10

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável.										
35	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$ 3.378,7000	R$ 126,72	R$ 8.236,80	58,9804 %	R$ 4.858,10
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável.										
36	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$ 3.378,7000	R$ 142,66	R$ 9.272,90	63,5637 %	R$ 5.894,20
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 53 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 53 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável.										
37	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,39	R$ 3.340,3500	R$ 140,25	R$ 9.116,25	63,3582 %	R$ 5.775,90
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 53 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 53 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável.										
38	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,99	R$ 3.379,3500	R$ 120,49	R$ 7.831,85	56,8511 %	R$ 4.452,50
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, NÚMERO: 17, MOLARES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 17, Características Adicionais: Molares Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável.										
39	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,99	R$ 3.379,3500	R$ 120,82	R$ 7.853,30	56,9690 %	R$ 4.473,95
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, NÚMERO: 18D, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 18d, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável.										
43	2,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 53,83	R$ 107,6600	R$ 53,83	R$ 107,66	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ÁLCOOL, COM TAMPA, PEQUENO Lamparina Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Combustível: Álcool, Características Adicionais: Com Tampa, Tamanho: Pequeno.										
51	2,00	UND	IMPLA PALMER	IMPLA PALMER	R$ 76,25	R$ 152,5000	R$ 127,17	R$ 254,34	40,0408 %	R$ 101,84
Descrição: PINÇA ODONTOLÓGICA, ACO INOXIDAVEL, PORTA GRAMPO, TIPO PONTA: CURVO COM SULCO, COM TRAVA, ISOLAMENTO ABSOLUTO Pinça Odontológica Material: Aco Inoxidavel, Tipo: Porta Grampo, Tipo Ponta: Curvo Com Sulco, Características Adicionais: Com Trava, Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas										
52	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 10,05	R$ 703,5000	R$ 24,39	R$ 1.707,30	58,7945 %	R$ 1.003,80
Descrição: PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17CM, 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17CM, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável										
53	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 46,66	R$ 3.266,2000	R$ 134,30	R$ 9.401,00	65,2568 %	R$ 6.134,80
Descrição: PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA C/ DUPLA CURVATURA, C/ REFRIGERAÇÃO, RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta C/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Cálculos Pesados										
58	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 35,98	R$ 2.338,7000	R$ 73,08	R$ 4.750,20	50,7662 %	R$ 2.411,50
Descrição: SERINGA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80ML, RETROCARGA, CARPULE, ASPIRAÇÃO Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80ML, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração.										
59	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 8,15	R$ 570,5000	R$ 28,32	R$ 1.982,40	71,2217 %	R$ 1.411,90
Descrição: SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço										
60	50,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 16,95	R$ 847,5000	R$ 37,75	R$ 1.887,50	55,0993 %	R$ 1.040,00

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, PONTA CURVA FINA, HASTE RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável										
						Subtotal Adjudicado: R$ 62.685,21		**Subtotal Orçado: R$ 145.647,15**	**56,9609 %**	**R$ 82.961,94**

Fornecedor : GM FARMA COMERCIAL LTDA - 10.638.214/0001-41

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	26,00	UND	LIFY	LIFY	R$ 991,04	R$ 25.767,0400	R$ 1.982,08	R$ 51.534,08	50,0000 %	R$ 25.767,04
Descrição: ARMÁRIO VITRINE, FUNDO/TETO CHAPA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 2 PORTAS Armário Vitrine Material: Fundo/Teto Chapa Aço, Pintura Eletrostática Epóxi, Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura, Quantidade Portas: 2 PortasUN, Tipo Fechadura: Fechadura Tipo Yale, Altura: 1,65M, Largura: 0,70M, Profundidade: 0,35M, Características Adicionais: Pés C/ Ponteira De Plástico										
13	5,00	UND	PACHECO	FLEX	R$ 420,00	R$ 2.100,0000	R$ 533,58	R$ 2.667,90	21,2864 %	R$ 567,90
Descrição: CADEIRA CLÍNICA ODONTOLOGIA, AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO Cadeira Clínica Aplicação: Odontologia, Material: Aço Inoxidável, Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura, Tipo De Pés: Com 5 Rodízios, Acionamento: A Gás, Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal.										
14	2,00	UND	ESSENCE DENTAL	GOLD LINE	R$ 267,99	R$ 535,9800	R$ 465,68	R$ 931,36	42,4518 %	R$ 395,38
Descrição: CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X, PLÁSTICO, PORTÁTIL, ABERTURA C/ AGULHAGEM, BASE REMOVÍVEL, C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Agulhagem, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Foto protetor, Acessórios 1: Até 5 Recipientes, Adicional: C/ Luz Led.										
21	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,88	R$ 1.111,6000	R$ 34,31	R$ 2.401,70	53,7161 %	R$ 1.290,10
Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 13-14, CABO OCO Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco.										
22	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,88	R$ 1.111,6000	R$ 34,87	R$ 2.440,90	54,4594 %	R$ 1.329,30
Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 5-6, CABO OCO Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 5-6, Características Adicionais: Cabo Oco.										
23	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,88	R$ 1.111,6000	R$ 39,30	R$ 2.751,00	59,5928 %	R$ 1.639,40
Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 11-12, CABO OCO Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 11-12, Características Adicionais: Cabo Oco.										
24	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,88	R$ 1.111,6000	R$ 36,81	R$ 2.576,70	56,8595 %	R$ 1.465,10
Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 7-8, CABO OCO Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 7-8, Características Adicionais: Cabo Oco.										
25	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,00	R$ 1.050,0000	R$ 48,13	R$ 3.369,10	68,8344 %	R$ 2.319,10
Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA MORSE, MODELO:Nº 0-00, CABO OCO Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: ponta morse, modelo:nº 0-00, características adicionais: cabo oco										
41	13,00	UND	BIOTRON	BIOTRON	R$ 263,00	R$ 3.419,0000	R$ 494,33	R$ 6.426,29	46,7966 %	R$ 3.007,29

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60C Incubadora Laboratório - Incubadora Laboratório, Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Tipo: Para Indicador Biológico, Temperatura Controle Temperatura Até 60 C,Componentes Com Tampa Superior, Outros Componentes Até 10 Ampolas										
48	15,00	UND	PREVEN	PREVEN	R$ 45,00	R$ 675,0000	R$ 64,57	R$ 968,55	30,3081 %	R$ 293,55
Descrição: ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CILÍNDRICO, COM TAMPA Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão Em Rolete, Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa										
49	50,00	UND	ABC	ABC	R$ 36,50	R$ 1.825,0000	R$ 57,79	R$ 2.889,50	36,8402 %	R$ 1.064,50
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, PONTA CURVA, TIPO SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 14CM, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVE Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.										
50	50,00	UND	ABC	ABC	R$ 36,50	R$ 1.825,0000	R$ 60,52	R$ 3.026,00	39,6893 %	R$ 1.201,00
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, PONTA RETA, TIPO SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 14CM, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.										
56	13,00	UND	TECNOLIFE	KIT DRY PLUS	R$ 2.075,00	R$ 26.975,0000	R$ 2.291,77	R$ 29.793,01	9,4586 %	R$ 2.818,01
Descrição: SECADORA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO, SECADORA DE INSTRUMENTAIS, AÇO CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ELÉTRICO Secadora de instrumentais equipamento odontológico - especificação: tipo: secadora de instrumentais material corpo: aço carbono c/ pintura eletrostática - fonte: elétrico capacidade: capacidade cerca de 700										
					Subtotal Adjudicado: R$ 68.618,42			**Subtotal Orçado: R$ 111.776,09**	**38,6108 %**	**R$ 43.157,67**

Fornecedor : V. S. COSTA & CIA LTDA - 05.286.960/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	5,00	UND	VOLAREMED AHSP42	VOLAREMED AHSP42	R$ 6.000,00	R$ 30.000,0000	R$ 8.955,80	R$ 44.779,00	33,0043 %	R$ 14.779,00
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA, 42 LITROS, CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, 110/220 Autoclave Horizontal. Analógica. Capacidade 42 Litros. Câmaras de esterilização em aço inox. Acompanhamento dos ciclos automáticos através de manômetro / termômetro e avisos visuais. Ciclo confinado de vapor. Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Tampa com fecho de triplo estágio. Secagem do material com opção de secagens extras. Voltagem: 110/220 Volts.										
					Subtotal Adjudicado: R$ 30.000,00			**Subtotal Orçado: R$ 44.779,00**	**33,0043 %**	**R$ 14.779,00**

Fornecedor : BETANIAMED COMERCIAL LTDA - 09.560.267/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
15	5,00	UND	DENTEMED	PRIME AIR 40 - 110V	R$ 2.200,00	R$ 11.000,0000	R$ 4.712,25	R$ 23.561,25	53,3131 %	R$ 12.561,25
Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40L, ISENTO ÓLEO, 220V Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água.										

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
16	5,00	UND	DENTEMED	PRIME AIR 120 - 110V	R$ 4.250,00	R$ 21.250,0000	R$ 9.076,51	R$ 45.382,55	53,1758 %	R$ 24.132,55
Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE VOLUME INTERNO ATÉ 80L, ISENTO ÓLEO, PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, 220 V Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água.										
17	2,00	UND	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTÁTIL PNEUMÁTICO	R$ 9.400,00	R$ 18.800,0000	R$ 15.228,75	R$ 30.457,50	38,2746 %	R$ 11.657,50
Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO. CADEIRA ARTICULÁVEL: ESTRUTURA DE FERRO, ENCOSTO RECLINÁVEL DE 5 POSIÇÕES Consultório odontológico portátil completo. Cadeira articulável: estrutura de ferro, encosto reclinável de cinco posições, com fecho total para facilitar o seu transporte. Esteira espuma 100 polipropileno. Estrutura em ferro. Mocho: mocho dobrável portátil para c.d., assento em courvin odontológico, estrutura metálica cromada. Equipamento odontológico: gabinete revestido em fibra de vidro, estrutura que suporte choque, compresso r embutido, 1hp/0,75kw, 6 a 8 bar, 300.000 a 480.000 rpm, nível de ruído 58 dcb, voltagem 220v. Equipo portátil de 04 pontas (sugador de saliva; seringa tríplice; 01 encaixe borden para caneta de alta rotação; 01 encaixe borden para caneta de baixa rotação); mangueira para expurgo e mangueira de compressor, reservatório de água; pedal de acionamento, padronização do equipo; cor e logomarca. Banqueta: dobrável portátil para cd com encosto de metal, assento de courvin dontológico, dimensões: altura 62 cm, dimensões do assento : 28x28 cm, estrutura metálica cromada. Refletor: luz de foco portátil de cabeça. Bolsa para guardar a cadeira com rodinhas, registro anvisa.										
18	4,00	UND	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE FLEX	R$ 17.000,00	R$ 68.000,0000	R$ 29.257,83	R$ 117.031,32	41,8958 %	R$ 49.031,32
Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPOREVESTIMENTO PVC S/ COSTURAS Consultório Odontológico, Material Estrutura Aço, Pintura Eletrostática, Tiporevestimento Pvc S/ Costuras, Tipo Encosto Cabeceira Biarticulada, Tipocontrole Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equipo Equipo Acoplado, Bandeja,3 Terminais Borden, Tipo Refletor Led, Tipo Unidade Auxiliar Cuba, 2Sugadores, Seringa										
40	13,00	UND	DENTEMED	PRIME LED	R$ 299,00	R$ 3.887,0000	R$ 1.011,67	R$ 13.151,71	70,4449 %	R$ 9.264,71
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR, MOTOR DE BANCADA, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED, BIVOLT, PROTETOR OCULAR Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico, Material Corpo: Plástico Abs., Fonte: Luz Led, Instalação: Bivolt, Componentes: Protetor Ocular.										

Subtotal Adjudicado: R$ 122.937,00	**Subtotal Orçado: R$ 229.584,33**	**46,4523 %**	**R$ 106.647,33**

Fornecedor : M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 24.912.303/0001-49

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
42	4,00	UND	KONDENTECH SCALER JET	KONDENTECH SCALER JET	R$ 2.800,00	R$ 11.200,0000	R$ 3.575,00	R$ 14.300,00	21,6783 %	R$ 3.100,00
Descrição: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, MOTOR DE BANCADA, PLÁSTICO ABS, PROFILAXIA / PERIODONTIA, ELETRO-PNEUMÁTICO, BIVOLT Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Profilaxia / Periodontia, Fonte: Eletro-Pneumático, Instalação: Bivolt, Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal, Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável										

Subtotal Adjudicado: R$ 11.200,00	**Subtotal Orçado: R$ 14.300,00**	**21,6783 %**	**R$ 3.100,00**

Fornecedor : MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - 06.886.136/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
44	2,00	UND	KONDENTECH	KONDENTECH	R$ 3.900,00	R$ 7.800,0000	R$ 5.437,60	R$ 10.875,20	28,2771 %	R$ 3.075,20

Descrição: LASER TERAPÊUTICO, PORTÁTIL, LASER VERMELHO E INFRAVERMELHO (660 E 810 NM), PEÇA DE MÃO, PONTEIRA, 3 ÓCULOS, CARREGADOR Equipamento Odontológico Tipo: Laser Terapêutico, Aspecto Físico: Portátil, Fonte: Laser Vermelho E Infravermelho (660 E 810 Nm), Componentes Adicionais: Peça De Mão, Ponteira, 3 Óculos, Componentes Adicionais 1: Carregador, Maleta.

Subtotal Adjudicado: R$ 7.800,00	Subtotal Orçado: R$ 10.875,20	28,2771 %	R$ 3.075,20

Fornecedor : DENTAL UNIVERSO LTDA - 26.395.502/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
45	13,00	UND	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	R$ 6.869,68	R$ 89.305,8400	R$ 12.945,00	R$ 168.285,00	46,9317 %	R$ 78.979,16

Descrição: LAVADORA ULTRASSÔNICA HORIZONTAL DE BANCADA, GABINETE E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL, CAPACIDADE CERCA DE 20L Lavadora Ultrassônica Modelo: Horizontal, De Bancada, Material: Gabinete E Tampa Em Aço Inoxidável, Ajuste: Painel Digital, Capacidade: Cerca De 20L, Temperatura: Temperatura Até 60C, Adicional 1: Cesto C/ Saídas P/ Cerca De 12 Canulados, Característica: Abastecimento E Escoamento Manual

46	30,00	CX	KDENT	QUIMIDROL	R$ 34,02	R$ 1.020,6000	R$ 74,04	R$ 2.221,20	54,0518 %	R$ 1.200,60

Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, EXTIRPA POLPA, 21 MM, DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, C/ CURSOR X (EXTIRPA NERVOS 21MM Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento:21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c/ cursor x (extirpa nervos 21mm, 1ª serie, embalagem com 06 unidades)

Subtotal Adjudicado: R$ 90.326,44	Subtotal Orçado: R$ 170.506,20	47,0245 %	R$ 80.179,76

Fornecedor : GR Distribuidora LTDA - 52.902.127/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
47	13,00	UND	Bella Vercelli	MESA AUXILIAR, MADEIRA AGLOMERADA MDF	R$ 2.007,00	R$ 26.091,0000	R$ 2.009,88	R$ 26.128,44	0,1432 %	R$ 37,44

Descrição: MESA AUXILIAR, MADEIRA AGLOMERADA MDF, PÓS-FORMING DE ALTA PRESSÃO, TAMPO MADEIRA AGLOMERADA, 68CM X 55CM Mesa Auxiliar Material Estrutura: Madeira Aglomerada Mdf, Material Revestimento: Pós-Forming De Alta Pressão, Material Tampo: Madeira Aglomerada, Comprimento Tampo: 68CM, Largura Tampo: 60CM, Profundidade: 55CM, Formato: Retangular.

Subtotal Adjudicado: R$ 26.091,00	Subtotal Orçado: R$ 26.128,44	0,1432 %	R$ 37,44

Fornecedor : ESSENCIA HOSPITALAR LTDA - 35.153.207/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
54	50,00	UND	ABC	Unidade	R$ 64,80	R$ 3.240,0000	R$ 64,83	R$ 3.241,50	0,0462 %	R$ 1,50

Descrição: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - MAYO HEGAR, PONTA CURVA, C/ VÍDEA, HASTE RETA, COM TRAVA, CERCA DE 18 CM, AÇO INOXIDÁVEL Porta-Agulha Instrumental - Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável

Subtotal Adjudicado: R$ 3.240,00	Subtotal Orçado: R$ 3.241,50	0,0462 %	R$ 1,50

Fornecedor : MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA - 63.063.868/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
55	50,00	UND	ABC	ABC	R$ 53,38	R$ 2.669,0000	R$ 100,53	R$ 5.026,50	46,9014 %	R$ 2.357,50

Descrição: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO MATHIEU, PONTA RETA, COM TRAVA, CERCA DE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL Porta-Agulha Instrumental - Porta-Agulha Instrumental, Modelo Mathieu, Tipo Ponta Reta, Adicional 1Com Trava, Comprimento Total Cerca De 14 Cm, Material Aço Inoxidável, Esterilidade Esterilizável

Subtotal Adjudicado: R$ 2.669,00	Subtotal Orçado: R$ 5.026,50	46,9014 %	R$ 2.357,50

Fornecedor : SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 10.567.214/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
57	13,00	UND	CRISTÓFOLI	CRISTÓFOLI	R$ 990,00	R$ 12.870,0000	R$ 1.408,50	R$ 18.310,50	29,7124 %	R$ 5.440,50

Descrição: SELADORA DE EMBALAGEM, AÇO INOXIDÁVEL, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 240V), SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES SELADORA. Descrição complementar: Seladora de embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: bivolt automático (110V - 240V), sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava, sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; 02 anos de garantia; características adicionais: potência 180W, área de selagem de 30 cm, espessura da selagem de 12 mm, dimensões: 44,2cm (L) x 12,5cm (A) x 30,5cm (P). Garantia mínima de 12 meses.

Subtotal Adjudicado: R$ 12.870,00	Subtotal Orçado: R$ 18.310,50	29,7124 %	R$ 5.440,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 438.437,07	R$ 780.174,91	43,8027 %	341.737,84

Campo do Brito-SE , 06 de Outubro de 2026

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assine aqui

Assine aqui

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS Á ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES PERTENCENTES Á REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE*

Fornecedor : ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 30.082.076/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	40,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 9,98	R$ 399,20	R$ 37,59	R$ 1.503,60	73,45	R$ 27,61
Descrição: AFASTADOR MINESSOTA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL Afastador Minessota aço inoxidável autoclavável										
2	30,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 25,98	R$ 779,40	R$ 52,02	R$ 1.560,60	50,05	R$ 26,04
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, DIREITA, Nº 303, AUTOLAVÁVEL. Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 303, Esterilidade: Autolavável.										
3	30,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 25,98	R$ 779,40	R$ 48,81	R$ 1.464,30	46,77	R$ 22,83
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, ESQUERDA, Nº 302, AUTOLAVÁVEL Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 302, Esterilidade: Autolavável.										
4	30,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 25,98	R$ 779,40	R$ 48,94	R$ 1.468,20	46,91	R$ 22,96
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, RETA, Nº 301 Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 301										
5	30,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 25,98	R$ 779,40	R$ 55,52	R$ 1.665,60	53,20	R$ 29,54
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, DIREITA, Nº 1, AUTOLAVÁVEL Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autolavável.										
6	30,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 25,98	R$ 779,40	R$ 53,04	R$ 1.591,20	51,01	R$ 27,06
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, ESQUERDA, Nº 1, AUTOLAVÁVEL Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autolavável.										
7	30,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 25,98	R$ 779,40	R$ 47,39	R$ 1.421,70	45,17	R$ 21,41
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOLAVÁVEL Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autolavável.										
8	40,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 81,22	R$ 3.248,80	R$ 136,24	R$ 5.449,60	40,38	R$ 55,02
Descrição: ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 16CM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL Alveolótomo Luer curvo 16cm aço inoxidável autoclavável.										
9	40,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 81,22	R$ 3.248,80	R$ 133,71	R$ 5.348,40	39,25	R$ 52,49
Descrição: ALVEOLÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER CURVO, ARTICULADO, AUTOLAVÁVEL Alveolótomo Material: Aço Inoxidável, Tipo Ponta: Luer Curvo, Características Adicionais: Articulado, Esterilidade: Autolavável.										
12	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 21,98	R$ 1.538,60	R$ 46,29	R$ 3.240,30	52,51	R$ 24,31
						Subtotal Adjudicado R$ 62.685,21		**Subtotal Orçado: R$ 145.647,15**	**56,9609 %**	**R$ 82.961,94**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BANDEJA USO MÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 22,5 X 9,2 X1CM, ESTERILIZÁVEL Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Lisa, Dimensões: Cerca De 22,5 X 9,2 X1CM, Esterilidade: Esterilizável										
19	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 10,00	R$ 700,00	R$ 44,91	R$ 3.143,70	77,73	R$ 34,91
Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 85, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, CIRURGIA, LUCAS, AUTOCLAVÁVEL. Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável.										
20	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 12,01	R$ 840,70	R$ 17,98	R$ 1.258,60	33,20	R$ 5,97
Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, NR 17-18, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, REMOÇÃO DENTINA, AUTOCLAVÁVEL. Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nr 17-18, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Remoção Dentina, Esterilidade: Autoclavável.										
26	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 35,21	R$ 2.288,65	R$ 70,19	R$ 4.562,35	49,83	R$ 34,98
Descrição: DESCOLADOR ODONTOLÓGICO NÚMERO 09, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MOLT Descolador Odontológico número 09 Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periósteo, Modelo: Molt.										
27	40,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 10,00	R$ 400,00	R$ 46,03	R$ 1.841,20	78,27	R$ 36,03
Descrição: DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, SINDESMÓTOMO Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: sindesmótomo										
28	2,00	UND	BELTEC LB100	BELTEC LB100	R$ 755,00	R$ 1.510,00	R$ 1.218,45	R$ 2.436,90	38,03	R$ 463,45
Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO P/ PRÓTESE, MOTOR DE BANCADA, ELÉTRICO, 127/220 V, BASE, MICROMOTOR, PEÇA RETA, PEDAL, CABO, S Equipamento Odontológico Tipo: P/ Prótese, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Fonte: Elétrico, Instalação: 127/220 V, Componentes: Base, Micromotor, Peça Reta, Pedal, Componentes Adicionais: Cabo, Suporte Acrílico, Característica Adicional: Até 30.000 Rpm.										
29	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 9,24	R$ 600,60	R$ 25,26	R$ 1.641,90	63,42	R$ 16,02
Descrição: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 7, CEROPLASTIA / ESCULTURA, DUPLO Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo 7, Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura, Características Adicionais: Duplo.										
30	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 75,01	R$ 4.875,65	R$ 122,56	R$ 7.966,40	38,79	R$ 47,55
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 150, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável.										
31	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$ 3.378,70	R$ 124,97	R$ 8.123,05	58,40	R$ 72,99
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 151, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável.										
32	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$ 3.378,70	R$ 133,43	R$ 8.672,95	61,04	R$ 81,45
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados										
33	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$ 3.378,70	R$ 163,82	R$ 10.648,30	68,27	R$ 111,84
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 17, USO ODONTOLÓGICO Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 17, Aplicação: Uso Odontológico.										
34	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$ 3.378,70	R$ 126,72	R$ 8.236,80	58,98	R$ 74,74
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável.										
35	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$ 3.378,70	R$ 126,72	R$ 8.236,80	58,98	R$ 74,74
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável.										
36	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$ 3.378,70	R$ 142,66	R$ 9.272,90	63,56	R$ 90,68
					Subtotal Adjudicado R$ 62.685,21			**Subtotal Orçado: R$ 145.647,15**	**56,9609 %**	**R$ 82.961,94**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 53 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 53 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável.										
37	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,39	R$ 3.340,35	R$ 140,25	R$ 9.116,25	63,35	R$ 88,86
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 53 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 53 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável.										
38	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,99	R$ 3.379,35	R$ 120,49	R$ 7.831,85	56,85	R$ 68,50
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, NÚMERO: 17, MOLARES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 17, Características Adicionais: Molares Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável.										
39	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,99	R$ 3.379,35	R$ 120,82	R$ 7.853,30	56,96	R$ 68,83
Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, NÚMERO: 18D, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 18d, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável.										
43	2,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 53,83	R$ 107,66	R$ 53,83	R$ 107,66	0,00	R$ 0,00
Descrição: LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ÁLCOOL, COM TAMPA, PEQUENO Lamparina Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Combustível: Álcool, Características Adicionais: Com Tampa, Tamanho: Pequeno.										
51	2,00	UND	IMPLA PALMER	IMPLA PALMER	R$ 76,25	R$ 152,50	R$ 127,17	R$ 254,34	40,04	R$ 50,92
Descrição: PINÇA ODONTOLÓGICA, ACO INOXIDAVEL, PORTA GRAMPO, TIPO PONTA: CURVO COM SULCO, COM TRAVA, ISOLAMENTO ABSOLUTO Pinça Odontológica Material: Aco Inoxidavel, Tipo: Porta Grampo, Tipo Ponta: Curvo Com Sulco, Características Adicionais: Com Trava, Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas										
52	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 10,05	R$ 703,50	R$ 24,39	R$ 1.707,30	58,79	R$ 14,34
Descrição: PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17CM, 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17CM, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável										
53	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 46,66	R$ 3.266,20	R$ 134,30	R$ 9.401,00	65,25	R$ 87,64
Descrição: PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA C/ DUPLA CURVATURA, C/ REFRIGERAÇÃO, RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta C/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Cálculos Pesados										
58	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 35,98	R$ 2.338,70	R$ 73,08	R$ 4.750,20	50,76	R$ 37,10
Descrição: SERINGA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80ML, RETROCARGA, CARPULE, ASPIRAÇÃO Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80ML, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração.										
59	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 8,15	R$ 570,50	R$ 28,32	R$ 1.982,40	71,22	R$ 20,17
Descrição: SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço										
60	50,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 16,95	R$ 847,50	R$ 37,75	R$ 1.887,50	55,09	R$ 20,80
Descrição: TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, PONTA CURVA FINA, HASTE RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável										
						Subtotal Adjudicado R$ 62.685,21		**Subtotal Orçado: R$ 145.647,15**	**56,9609 %**	**R$ 82.961,94**

Fornecedor : GM FARMA COMERCIAL LTDA - 10.638.214/0001-41

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	26,00	UND	LIFY	LIFY	R$ 991,04	R$ 25.767,04	R$ 1.982,08	R$ 51.534,08	50,00	R$ 991,04
Descrição: ARMÁRIO VITRINE, FUNDO/TETO CHAPA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 2 PORTAS Armário Vitrine Material: Fundo/Teto Chapa Aço, Pintura Eletrostática Epóxi, Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura, Quantidade Portas: 2 PortasUN, Tipo Fechadura: Fechadura Tipo Yale, Altura: 1,65M, Largura: 0,70M, Profundidade: 0,35M, Características Adicionais: Pés C/ Ponteira De Plástico										
13	5,00	UND	PACHECO	FLEX	R$ 420,00	R$ 2.100,00	R$ 533,58	R$ 2.667,90	21,28	R$ 113,58
Descrição: CADEIRA CLÍNICA ODONTOLOGIA, AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO Cadeira Clínica Aplicação: Odontologia, Material: Aço Inoxidável, Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura, Tipo De Pés: Com 5 Rodízios, Acionamento: A Gás, Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal.										
14	2,00	UND	ESSENCE DENTAL	GOLD LINE	R$ 267,99	R$ 535,98	R$ 465,68	R$ 931,36	42,45	R$ 197,69
Descrição: CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X, PLÁSTICO, PORTÁTIL, ABERTURA C/ AGULHAGEM, BASE REMOVÍVEL, C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Agulhagem, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Foto protetor, Acessórios 1: Até 5 Recipientes, Adicional: C/ Luz Led.										
21	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,88	R$ 1.111,60	R$ 34,31	R$ 2.401,70	53,71	R$ 18,43
Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 13-14, CABO OCO Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco.										
22	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,88	R$ 1.111,60	R$ 34,87	R$ 2.440,90	54,45	R$ 18,99
Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 5-6, CABO OCO Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 5-6, Características Adicionais: Cabo Oco.										
23	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,88	R$ 1.111,60	R$ 39,30	R$ 2.751,00	59,59	R$ 23,42
Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 11-12, CABO OCO Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 11-12, Características Adicionais: Cabo Oco.										
24	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,88	R$ 1.111,60	R$ 36,81	R$ 2.576,70	56,85	R$ 20,93
Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 7-8, CABO OCO Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 7-8, Características Adicionais: Cabo Oco.										
25	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,00	R$ 1.050,00	R$ 48,13	R$ 3.369,10	68,83	R$ 33,13
Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA MORSE, MODELO:Nº 0-00, CABO OCO Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: ponta morse, modelo:nº 0-00, características adicionais: cabo oco										
41	13,00	UND	BIOTRON	BIOTRON	R$ 263,00	R$ 3.419,00	R$ 494,33	R$ 6.426,29	46,79	R$ 231,33
Descrição: INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60C Incubadora Laboratório - Incubadora Laboratório, Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Tipo: Para Indicador Biológico, Temperatura Controle Temperatura Até 60 C,Componentes Com Tampa Superior, Outros Componentes Até 10 Ampolas										
48	15,00	UND	PREVEN	PREVEN	R$ 45,00	R$ 675,00	R$ 64,57	R$ 968,55	30,30	R$ 19,57
Descrição: ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CILÍNDRICO, COM TAMPA Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão Em Rolete, Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa										
49	50,00	UND	ABC	ABC	R$ 36,50	R$ 1.825,00	R$ 57,79	R$ 2.889,50	36,84	R$ 21,29
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, PONTA CURVA, TIPO SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 14CM, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVE Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.										
50	50,00	UND	ABC	ABC	R$ 36,50	R$ 1.825,00	R$ 60,52	R$ 3.026,00	39,68	R$ 24,02
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, PONTA RETA, TIPO SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 14CM, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.										
56	13,00	UND	TECNOLIFE	KIT DRY PLUS	R$ 2.075,00	R$ 26.975,00	R$ 2.291,77	R$ 29.793,01	9,45	R$ 216,77
					Subtotal Adjudicado R$ 68.618,42		**Subtotal Orçado: R$ 111.776,09**		**38,6108 %**	**R$ 43.157,67**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SECADORA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO, SECADORA DE INSTRUMENTAIS, AÇO CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ELÉTRICO Secadora de instrumentais equipamento odontológico - especificação: tipo: secadora de instrumentais material corpo: aço carbono c/ pintura eletrostática - fonte: elétrico capacidade: capacidade cerca de 700										
						Subtotal Adjudicado R$ 68.618,42		**Subtotal Orçado: R$ 111.776,09**	**38,6108 %**	**R$ 43.157,67**

Fornecedor : V. S. COSTA & CIA LTDA - 05.286.960/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	5,00	UND	VOLAREMED AHSP42	VOLAREMED AHSP42	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00	R$ 8.955,80	R$ 44.779,00	33,00	R$ 2.955,80
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA, 42 LITROS, CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, 110/220 Autoclave Horizontal. Analógica. Capacidade 42 Litros. Câmaras de esterilização em aço inox. Acompanhamento dos ciclos automáticos através de manômetro / termômetro e avisos visuais. Ciclo confinado de vapor. Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Tampa com fecho de triplo estágio. Secagem do material com opção de secagens extras. Voltagem: 110/220 Volts.										
						Subtotal Adjudicado R$ 30.000,00		**Subtotal Orçado: R$ 44.779,00**	**33,0043 %**	**R$ 14.779,00**

Fornecedor : BETANIAMED COMERCIAL LTDA - 09.560.267/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	5,00	UND	DENTEMED	PRIME AIR 40 - 110V	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00	R$ 4.712,25	R$ 23.561,25	53,31	R$ 2.512,25
Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40L, ISENTO ÓLEO, 220V Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água.										
16	5,00	UND	DENTEMED	PRIME AIR 120 - 110V	R$ 4.250,00	R$ 21.250,00	R$ 9.076,51	R$ 45.382,55	53,17	R$ 4.826,51
Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE VOLUME INTERNO ATÉ 80L, ISENTO ÓLEO, PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, 220 V Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água.										
17	2,00	UND	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTÁTIL PNEUMÁTICO	R$ 9.400,00	R$ 18.800,00	R$ 15.228,75	R$ 30.457,50	38,27	R$ 5.828,75
Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO. CADEIRA ARTICULÁVEL: ESTRUTURA DE FERRO, ENCOSTO RECLINÁVEL DE 5 POSIÇÕES Consultório odontológico portátil completo. Cadeira articulável: estrutura de ferro, encosto reclinável de cinco posições, com fecho total para facilitar o seu transporte. Esteira espuma 100 polipropileno. Estrutura em ferro. Mocho: mocho dobrável portátil para c.d., assento em courvin odontológico, estrutura metálica cromada. Equipamento odontológico: gabinete revestido em fibra de vidro, estrutura que suporte choque, compresso r embutido, 1hp/0,75kw, 6 a 8 bar, 300.000 a 480.000 rpm, nível de ruído 58 dcb, voltagem 220v. Equipo portátil de 04 pontas (sugador de saliva; seringa tríplice; 01 encaixe borden para caneta de alta rotação; 01 encaixe borden para caneta de baixa rotação); mangueira para expurgo e mangueira de compressor, reservatório de água; pedal de acionamento, padronização do equipo; cor e logomarca. Banqueta: dobrável portátil para cd com encosto de metal, assento de courvin dontológico, dimensões: altura 62 cm, dimensões do assento : 28x28 cm, estrutura metálica cromada. Refletor: luz de foco portátil de cabeça. Bolsa para guardar a cadeira com rodinhas, registro anvisa.										
						Subtotal Adjudicado R$ 122.937,00		**Subtotal Orçado: R$ 229.584,33**	**46,4523 %**	**R$ 106.647,33**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
18	4,00	UND	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE FLEX	R$ 17.000,00	R$ 68.000,00	R$ 29.257,83	R$ 117.031,32	41,89	R$ 12.257,83
Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPOREVESTIMENTO PVC S/ COSTURAS Consultório Odontológico, Material Estrutura Aço, Pintura Eletrostática, Tiporevestimento Pvc S/ Costuras, Tipo Encosto Cabeceira Biarticulada, Tipocontrole Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equipo Equipo Acoplado, Bandeja,3 Terminais Borden, Tipo Refletor Led, Tipo Unidade Auxiliar Cuba, 2Sugadores, Seringa										
40	13,00	UND	DENTEMED	PRIME LED	R$ 299,00	R$ 3.887,00	R$ 1.011,67	R$ 13.151,71	70,44	R$ 712,67
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR, MOTOR DE BANCADA, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED, BIVOLT, PROTETOR OCULAR Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico, Material Corpo: Plástico Abs., Fonte: Luz Led, Instalação: Bivolt, Componentes: Protetor Ocular.										
						Subtotal Adjudicado R$ 122.937,00		**Subtotal Orçado: R$ 229.584,33**	**46,4523 %**	**R$ 106.647,33**

Fornecedor : M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - 24.912.303/0001-49

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
42	4,00	UND	KONDENTECH SCALER JET	KONDENTECH SCALER JET	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00	R$ 3.575,00	R$ 14.300,00	21,67	R$ 775,00
Descrição: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, MOTOR DE BANCADA, PLÁSTICO ABS, PROFILAXIA / PERIODONTIA, ELETRO-PNEUMÁTICO, BIVOLT Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Profilaxia / Periodontia, Fonte: Eletro-Pneumático, Instalação: Bivolt, Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal, Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável										
						Subtotal Adjudicado R$ 11.200,00		**Subtotal Orçado: R$ 14.300,00**	**21,6783 %**	**R$ 3.100,00**

Fornecedor : MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - 06.886.136/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
44	2,00	UND	KONDENTECH	KONDENTECH	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00	R$ 5.437,60	R$ 10.875,20	28,27	R$ 1.537,60
Descrição: LASER TERAPÊUTICO, PORTÁTIL, LASER VERMELHO E INFRAVERMELHO (660 E 810 NM), PEÇA DE MÃO, PONTEIRA, 3 ÓCULOS, CARREGADOR Equipamento Odontológico Tipo: Laser Terapêutico, Aspecto Físico: Portátil, Fonte: Laser Vermelho E Infravermelho (660 E 810 Nm), Componentes Adicionais: Peça De Mão, Ponteira, 3 Óculos, Componentes Adicionais 1: Carregador, Maleta.										
						Subtotal Adjudicado R$ 7.800,00		**Subtotal Orçado: R$ 10.875,20**	**28,2771 %**	**R$ 3.075,20**

Fornecedor : DENTAL UNIVERSO LTDA - 26.395.502/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
45	13,00	UND	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	R$ 6.869,68	R$ 89.305,84	R$ 12.945,00	R$ 168.285,00	46,93	R$ 6.075,32
Descrição: LAVADORA ULTRASSÔNICA HORIZONTAL DE BANCADA, GABINETE E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL, CAPACIDADE CERCA DE 20L Lavadora Ultrassônica Modelo: Horizontal, De Bancada, Material: Gabinete E Tampa Em Aço Inoxidável, Ajuste: Painel Digital, Capacidade: Cerca De 20L, Temperatura: Temperatura Até 60C, Adicional 1: Cesto C/ Saídas P/ Cerca De 12 Canulados, Característica: Abastecimento E Escoamento Manual										
46	30,00	CX	KDENT	QUIMIDROL	R$ 34,02	R$ 1.020,60	R$ 74,04	R$ 2.221,20	54,05	R$ 40,02
Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, EXTIRPA POLPA, 21 MM, DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, C/ CURSOR X (EXTIRPA NERVOS 21MM Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento:21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c/ cursor x (extirpa nervos 21mm, 1ª serie, embalagem com 06 unidades)										
						Subtotal Adjudicado R$ 90.326,44		**Subtotal Orçado: R$ 170.506,20**	**47,0245 %**	**R$ 80.179,76**

Fornecedor : GR Distribuidora LTDA - 52.902.127/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
47	13,00	UND	Bella Vercelli	MESA AUXILIAR, MADEIRA AGLOMERADA MDF	R$ 2.007,00	R$ 26.091,00	R$ 2.009,88	R$ 26.128,44	0,14	R$ 2,88
Descrição: MESA AUXILIAR, MADEIRA AGLOMERADA MDF, PÓS-FORMING DE ALTA PRESSÃO, TAMPO MADEIRA AGLOMERADA, 68CM X 55CM Mesa Auxiliar Material Estrutura: Madeira Aglomerada Mdf, Material Revestimento: Pós-Forming De Alta Pressão, Material Tampo: Madeira Aglomerada, Comprimento Tampo: 68CM, Largura Tampo: 60CM, Profundidade: 55CM, Formato: Retangular.										
						Subtotal Adjudicado R$ 26.091,00		**Subtotal Orçado: R$ 26.128,44**	**0,1432 %**	**R$ 37,44**

Fornecedor : ESSENCIA HOSPITALAR LTDA - 35.153.207/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
54	50,00	UND	ABC	Unidade	R$ 64,80	R$ 3.240,00	R$ 64,83	R$ 3.241,50	0,04	R$ 0,03
Descrição: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - MAYO HEGAR, PONTA CURVA, C/ VÍDEA, HASTE RETA, COM TRAVA, CERCA DE 18 CM, AÇO INOXIDÁVEL Porta-Agulha Instrumental - Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável										
						Subtotal Adjudicado R$ 3.240,00		**Subtotal Orçado: R$ 3.241,50**	**0,0462 %**	**R$ 1,50**

Fornecedor : MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA - 63.063.868/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
						Subtotal Adjudicado R$ 2.669,00		**Subtotal Orçado: R$ 5.026,50**	**46,9014 %**	**R$ 2.357,50**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: E70C3266-3C8D-887D-834C-6B35CF806D3B

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
55	50,00	UND	ABC	ABC	R$ 53,38	R$ 2.669,00	R$ 100,53	R$ 5.026,50	46,90	R$ 47,15

Descrição: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO MATHIEU, PONTA RETA, COM TRAVA, CERCA DE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL Porta-Agulha Instrumental - Porta-Agulha Instrumental, Modelo Mathieu, Tipo Ponta Reta, Adicional 1Com Trava, Comprimento Total Cerca De 14 Cm, Material Aço Inoxidável, Esterilidade Esterilizável

Subtotal Adjudicado R$ 2.669,00		**Subtotal Orçado: R$ 5.026,50**	**46,9014 %**	**R$ 2.357,50**

Fornecedor : SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 10.567.214/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
57	13,00	UND	CRISTÓFOLI	CRISTÓFOLI	R$ 990,00	R$ 12.870,00	R$ 1.408,50	R$ 18.310,50	29,71	R$ 418,50

Descrição: SELADORA DE EMBALAGEM, AÇO INOXIDÁVEL, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 240V), SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES SELADORA. Descrição complementar: Seladora de embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: bivolt automático (110V - 240V), sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava, sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; 02 anos de garantia; características adicionais: potência 180W, área de selagem de 30 cm, espessura da selagem de 12 mm, dimensões: 44,2cm (L) x 12,5cm (A) x 30,5cm (P). Garantia mínima de 12 meses.

Subtotal Adjudicado R$ 12.870,00		**Subtotal Orçado: R$ 18.310,50**	**29,7124 %**	**R$ 5.440,50**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 438.437,07	R$ 780.174,91	43,8027 %	341.737,84

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campo do Brito-SE , 06 de Outubro de 2026

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

13/10/2026, 09:25 LICITANET - Ata de Registro de Preço

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

No dia 06 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL LTDA **CNPJ: 09.560.267/0001-08**

Representante: Rodrigo Menezes de Carvalho

Telefone: (31) 3374-7799

Email: dentemed@hotmail.com

Endereço: R ANTONIO GRAVATA, 80 - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte - MG - 30570-040

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
15	5,00	UND	DENTEMED	PRIME AIR 40 - 110V	2.200,00	R$11.000,00

Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40L, ISENTO ÓLEO, 220V Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
16	5,00	UND	DENTEMED	PRIME AIR 120 - 110V	4.250,00	R$21.250,00

Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE VOLUME INTERNO ATÉ 80L, ISENTO ÓLEO, PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, 220 V Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
17	2,00	UND	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTÁTIL PNEUMÁTICO	9.400,00	R$18.800,00

Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO. CADEIRA ARTICULÁVEL: ESTRUTURA DE FERRO, ENCOSTO RECLINÁVEL DE 5 POSIÇÕES Consultório odontológico portátil completo. Cadeira articulável: estrutura de ferro, encosto reclinável de cinco posições, com fecho total para facilitar o seu transporte. Esteira espuma 100 polipropileno. Estrutura em ferro. Mocho: mocho dobrável portátil para c.d., assento em courvin odontológico, estrutura metálica cromada. Equipamento odontológico: gabinete revestido em fibra de vidro, estrutura que suporte choque, compresso r embutido, 1hp/0,75kw, 6 a 8 bar, 300.000 a 480.000 rpm, nível de ruído 58 dcb, voltagem 220v. Equipo portátil de 04 pontas (sugador de saliva; seringa tríplice; 01 encaixe borden para caneta de alta rotação; 01 encaixe borden para caneta de baixa rotação); mangueira para expurgo e mangueira de compressor, reservatório de água; pedal de acionamento, padronização do equipo; cor e logomarca. Banqueta: dobrável portátil para cd com encosto de metal, assento de courvin dontológico, dimensões: altura 62 cm, dimensões do assento : 28x28 cm, estrutura metálica cromada. Refletor: luz de foco portátil de cabeça. Bolsa para guardar a cadeira com rodinhas, registro anvisa.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
18	4,00	UND	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE FLEX	17.000,00	R$68.000,00

Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPOREVESTIMENTO PVC S/ COSTURAS Consultório Odontológico, Material Estrutura Aço, Pintura Eletrostática, Tiporevestimento Pvc S/ Costuras, Tipo Encosto Cabeceira Biarticulada, Tipocontrole Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equipo Equipo Acoplado, Bandeja,3 Terminais Borden, Tipo Refletor Led, Tipo Unidade Auxiliar Cuba, 2Sugadores, Seringa

Total: R$ 122.937,00

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

13/10/2026, 09:25 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
40	13,00	UND	DENTEMED	PRIME LED	R$ 299,00	R$3.887,00

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR, MOTOR DE BANCADA, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED, BIVOLT, PROTETOR OCULAR Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico, Material Corpo: Plástico Abs., Fonte: Luz Led, Instalação: Bivolt, Componentes: Protetor Ocular.

Total: R$ 122.937,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/10/2027** , a contar do dia **06/10/2026** .

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos, destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos consultórios odontológicos das unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e Anexo I (se houver) desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na **tabela que antecede o preâmbulo deste instrumento**.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **.../XX/2026**
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Maria de Lurdes Oliveira**, Diretora de Departamento Administrativo e Suprimentos, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA ASSINATURA DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. Assim que for assinada a Ata de Registro de Preços, o órgão demandante poderá emitir empenho ou solicitar a emissão do mesmo com quantidades parcelada dos itens;
6.5.1. Na hipótese da solicitação de empenho que trata o subitem anterior, a solicitação em análise deverá ser encaminhada para aprovação, após a aprovação da respectiva solicitação, pelos órgãos competentes, a Secretaria da Fazenda, através da pessoa do(a) diretor(a) de empenho, deverá emitir o empenho solicitado.
6.6. Após a emissão do empenho a **Secretaria Demandante** deverá emitir e encaminhar (preferencialmente via correio eletrônico – e-mail) a **Solicitação de Fornecimento** ou de Serviços, com quantidades a serem executadas, conforme demanda, informando dia inicial e final (previsão de entrega) da execução e endereço ao qual deverão ser encaminhado os produtos, em horário adequado, para recebimento provisório;
6.7. O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (o que for aplicável);
6.8. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de expedição da respectiva Solicitação de Fornecimento, o produto deve ser fornecido em remessa única, preferencialmente no período das **07:00 às 12:00h** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: **Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE**, se outro local e horário não forem especificados na ordem de fornecimento;
6.9. Os produtos **serão recebidos provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo. (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
6.9.2. No ato do recebimento provisório, será observado se o item entregue condiz com o item solicitado, inclusive em quantidades;
6.10. Após isso, se iniciará o procedimento para verificar as especificações mínimas;
6.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da execução do objeto, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado a exemplos de testes laboratoriais.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.11.1. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes o fornecedor registrado de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado ou rejeitado;
6.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Termo de Referência ou na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos**, a contar do envio da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas;
6.13. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
6.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (*alínea* **a**, art.140 da Lei 14.133/2021);
6.15. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
6.16. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.17. Caso solicitado, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica ou especificação técnica com descrição detalhada de cada produto.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para **prestação de serviços ou fornecimento** objeto do presente instrumento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou do fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor registrado, quando o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) optar(em) pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O **Órgão gerenciador** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:
9.1.1. Solicitação de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

9.1.2. Prova de regularidade junto às **Fazendas**: Federal; Estadual; e Municipal;
9.1.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS (CRF/Caixa);
9.1.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.
9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **órgão demandante**, quando for o caso, deverá efetuar o **pagamento** das faturas em **até 30 (trinta) dias corridos** da apresentação das mesmas no seu departamento financeiro.
9.3. Os pagamentos serão efetuados com a fonte de recursos identificada no ato da emissão do empenho ou ordem de fornecimento.
9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no item **10 do termo de referência**:
10.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
10.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
10.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
10.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
10.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
10.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
10.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
10.1.8. Assegurar o envio da solicitação de fornecimento ao fornecedor, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**;
10.1.9. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do fornecimento;
10.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, ao fornecedor qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do objeto;
10.1.11. Honrar com o compromisso financeiro decorrentes da execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento;
10.1.12. Demais obrigações previstas no termo de referência
10.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
11.1. São obrigações do fornecedor registrado:
11.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
11.1.2. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
11.1.3. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
11.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia corridos, o material com avarias ou defeitos;
11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações/fornecimento a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ARP;
11.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a qualquer momento, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, inclusive o custo de peças danificadas em razão de imperícia, se for o caso;
11.1.11. Comunicar à Administração, imediatamente dentro do prazo máximo de **48 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços ou fornecimento**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
11.1.13. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
11.1.14. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao município ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela administração ou por seu preposto;
11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.16. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.
11.1.17. Demais obrigações previstas **no termo de referência**.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
12.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
12.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
12.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
12.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
12.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
12.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
12.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:
12.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

os órgãos participantes.
12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão aplicadas as sanções previstas **no item 21** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 – FMS.**

14. DA PUBLICAÇÃO
14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO
16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro do Município de Campo do Brito/SE.
16.2. E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, após lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitações deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por:
ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 13/10/2026 09:25:06

BETANIAMED COMERCIAL LTDA
09.560.267/0001-08

Assinado de forma digital por:

Rodrigo Menezes de Carvalho

060.*.***-****

Dados: 06/10/2026 11:32:07

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

No dia 06 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA **CNPJ: 05.286.960/0001-83**

Representante: VALDIR DA SILVA COSTA

Telefone: (43) 3252-7897

Email: valdir@grupovscosta.com.br

Endereço: R FRANCELHO, 69 - VILA NOVA, Arapongas - PR - 86707-040

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
11	5,00	UND	VOLAREMED AHSP42	VOLAREMED AHSP42	R$ 6.000,00	R$30.000,00

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA, 42 LITROS, CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, 110/220 Autoclave Horizontal. Analógica. Capacidade 42 Litros. Câmaras de esterilização em aço inox. Acompanhamento dos ciclos automáticos através de manômetro / termômetro e avisos visuais. Ciclo confinado de vapor. Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Tampa com fecho de triplo estágio. Secagem do material com opção de secagens extras. Voltagem: 110/220 Volts.

Total: R$ 30.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/10/2027** , a contar do dia **06/10/2026** .

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos, destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos consultórios odontológicos das unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e Anexo I (se houver) desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

PREGÃO

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na **tabela que antecede o preâmbulo deste instrumento**.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **.../XX/2026**
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Maria de Lurdes Oliveira**, Diretora de Departamento Administrativo e Suprimentos, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

5.3.1. Controle dos saldos;

5.3.2. Vigência da ata;

5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;

5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;

5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA ASSINATURA DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:

6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. Assim que for assinada a Ata de Registro de Preços, o órgão demandante poderá emitir empenho ou solicitar a emissão do mesmo com quantidades parcelada dos itens;

6.5.1. Na hipótese da solicitação de empenho que trata o subitem anterior, a solicitação em análise deverá ser encaminhada para aprovação, após a aprovação da respectiva solicitação, pelos órgãos competentes, a Secretaria da Fazenda, através da pessoa do(a) diretor(a) de empenho, deverá emitir o empenho solicitado.

6.6. Após a emissão do empenho a **Secretaria Demandante** deverá emitir e encaminhar (preferencialmente via correio eletrônico – e-mail) a **Solicitação de Fornecimento** ou de Serviços, com quantidades a serem

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

executadas, conforme demanda, informando dia inicial e final (previsão de entrega) da execução e endereço ao qual deverão ser encaminhado os produtos, em horário adequado, para recebimento provisório;
6.7. O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (o que for aplicável);
6.8. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de expedição da respectiva Solicitação de Fornecimento, o produto deve ser fornecido em remessa única, preferencialmente no período das **07:00 às 12:00h** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: **Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE**, se outro local e horário não forem especificados na ordem de fornecimento;
6.9. Os produtos **serão recebidos provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo. (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
6.9.2. No ato do recebimento provisório, será observado se o item entregue condiz com o item solicitado, inclusive em quantidades;
6.10. Após isso, se iniciará o procedimento para verificar as especificações mínimas;
6.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da execução do objeto, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado a exemplos de testes laboratoriais.
6.11.1. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes o fornecedor registrado de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado ou rejeitado;
6.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Termo de Referência ou na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos**, a contar do envio da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas;
6.13. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
6.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (*alínea* **a**, art.140 da Lei 14.133/2021);
6.15. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
6.16. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.17. Caso solicitado, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica ou especificação técnica com descrição detalhada de cada produto.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para **prestação de serviços ou fornecimento** objeto do presente instrumento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou do fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor registrado, quando o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) optar(em) pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O **Órgão gerenciador** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Solicitação de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

9.1.2. Prova de regularidade junto às **Fazendas**: Federal; Estadual; e Municipal;

9.1.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS (CRF/Caixa);

9.1.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.

9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **órgão demandante**, quando for o caso, deverá efetuar o **pagamento** das faturas em **até 30 (trinta) dias corridos** da apresentação das mesmas no seu departamento financeiro.

9.3. Os pagamentos serão efetuados com a fonte de recursos identificada no ato da emissão do empenho ou ordem de fornecimento.

9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no item **10 do termo de referência**:

10.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

10.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

10.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

10.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

10.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

10.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

10.1.8. Assegurar o envio da solicitação de fornecimento ao fornecedor, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10.1.9. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do fornecimento;
10.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, ao fornecedor qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do objeto;
10.1.11. Honrar com o compromisso financeiro decorrentes da execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento;
10.1.12. Demais obrigações previstas no termo de referência
10.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
11.1. São obrigações do fornecedor registrado:
11.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
11.1.2. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
11.1.3. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
11.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia corridos, o material com avarias ou defeitos;
11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações/fornecimento a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ARP;
11.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a qualquer momento, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, inclusive o custo de peças danificadas em razão de imperícia, se for o caso;
11.1.11. Comunicar à Administração, imediatamente dentro do prazo máximo de **48 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços ou fornecimento**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
11.1.13. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
11.1.14. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao município ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela administração ou por seu preposto;
11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.16. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.
11.1.17. Demais obrigações previstas **no termo de referência**.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
12.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
12.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
12.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
12.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
12.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
12.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
12.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:
12.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão aplicadas as sanções previstas **no item 21** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 – FMS.**

14. DA PUBLICAÇÃO
14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO
16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro do Município de Campo do Brito/SE.
16.2. E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, após lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitações deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

13/10/2026, 09:26 LICITANET - Ata de Registro de Preço

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 13/10/2026 09:26:11

V. S. COSTA & CIA LTDA
05.286.960/0001-83

Assinado de forma digital por:

VALDIR DA SILVA COSTA

563.*.***-****

Dados: 06/10/2026 16:10:30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

No dia 06 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DENTAL UNIVERSO LTDA **CNPJ: 26.395.502/0001-52**

Representante: REGIANE BORGES DOS SANTOS

Telefone: (31) 2522-8193

Email: licitacao2@dentaluniverso.com.br

Endereço: R ERE, 34 - PRADO, Belo Horizonte - MG - 30411-052

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
45	13,00	UND	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	6.869,68	R$89.305,84

Descrição: LAVADORA ULTRASSÔNICA HORIZONTAL DE BANCADA, GABINETE E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL, CAPACIDADE CERCA DE 20L Lavadora Ultrassônica Modelo: Horizontal, De Bancada, Material: Gabinete E Tampa Em Aço Inoxidável, Ajuste: Painel Digital, Capacidade: Cerca De 20L, Temperatura: Temperatura Até 60C, Adicional 1: Cesto C/ Saídas P/ Cerca De 12 Canulados, Característica: Abastecimento E Escoamento Manual

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
46	30,00	CX	KDENT	QUIMIDROL	R$ 34,02	R$1.020,60

Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, EXTIRPA POLPA, 21 MM, DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, C/ CURSOR X (EXTIRPA NERVOS 21MM Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento:21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c/ cursor x (extirpa nervos 21mm, 1ª serie, embalagem com 06 unidades)

Total: R$ 90.326,44

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/10/2027** , a contar do dia **06/10/2026** .

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos, destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos consultórios odontológicos das unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e Anexo I (se houver) desta Ata de Registro de Preços;

PREGÃO

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na **tabela que antecede o preâmbulo deste instrumento**.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **.../XX/2026**
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Maria de Lurdes Oliveira**, Diretora de Departamento Administrativo e Suprimentos, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA ASSINATURA DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.5. Assim que for assinada a Ata de Registro de Preços, o órgão demandante poderá emitir empenho ou solicitar a emissão do mesmo com quantidades parcelada dos itens;
6.5.1. Na hipótese da solicitação de empenho que trata o subitem anterior, a solicitação em análise deverá ser encaminhada para aprovação, após a aprovação da respectiva solicitação, pelos órgãos competentes, a Secretaria da Fazenda, através da pessoa do(a) diretor(a) de empenho, deverá emitir o empenho solicitado.
6.6. Após a emissão do empenho a **Secretaria Demandante** deverá emitir e encaminhar (preferencialmente via correio eletrônico – e-mail) a **Solicitação de Fornecimento** ou de Serviços, com quantidades a serem executadas, conforme demanda, informando dia inicial e final (previsão de entrega) da execução e endereço ao qual deverão ser encaminhado os produtos, em horário adequado, para recebimento provisório;
6.7. O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (o que for aplicável);
6.8. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de expedição da respectiva Solicitação de Fornecimento, o produto deve ser fornecido em remessa única, preferencialmente no período das **07:00 às 12:00h** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: **Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE**, se outro local e horário não forem especificados na ordem de fornecimento;
6.9. Os produtos **serão recebidos provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo. (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
6.9.2. No ato do recebimento provisório, será observado se o item entregue condiz com o item solicitado, inclusive em quantidades;
6.10. Após isso, se iniciará o procedimento para verificar as especificações mínimas;
6.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da execução do objeto, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado a exemplos de testes laboratoriais.
6.11.1. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes o fornecedor registrado de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado ou rejeitado;
6.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Termo de Referência ou na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos**, a contar do envio da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas;
6.13. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
6.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (*alínea* **a**, art.140 da Lei 14.133/2021);
6.15. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
6.16. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.17. Caso solicitado, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica ou especificação técnica com descrição detalhada de cada produto.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para **prestação de serviços ou fornecimento** objeto do presente instrumento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou do fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor registrado, quando o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) optar(em) pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O **Órgão gerenciador** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:
9.1.1. Solicitação de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
9.1.2. Prova de regularidade junto às **Fazendas**: Federal; Estadual; e Municipal;
9.1.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS (CRF/Caixa);
9.1.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.
9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **órgão demandante**, quando for o caso, deverá efetuar o **pagamento** das faturas em **até 30 (trinta) dias corridos** da apresentação das mesmas no seu departamento financeiro.
9.3. Os pagamentos serão efetuados com a fonte de recursos identificada no ato da emissão do empenho ou ordem de fornecimento.
9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no item **10 do termo de referência**:
10.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
10.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
10.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
10.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
10.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
10.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
10.1.8. Assegurar o envio da solicitação de fornecimento ao fornecedor, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**;
10.1.9. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do fornecimento;
10.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, ao fornecedor qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do objeto;
10.1.11. Honrar com o compromisso financeiro decorrentes da execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento;
10.1.12. Demais obrigações previstas no termo de referência
10.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
11.1. São obrigações do fornecedor registrado:
11.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
11.1.2. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
11.1.3. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
11.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia corridos, o material com avarias ou defeitos;
11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações/fornecimento a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ARP;
11.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a qualquer momento, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, inclusive o custo de peças danificadas em razão de imperícia, se for o caso;
11.1.11. Comunicar à Administração, imediatamente dentro do prazo máximo de **48 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços ou fornecimento**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
11.1.13. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
11.1.14. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao município ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela administração ou por seu preposto;
11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.16. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.
11.1.17. Demais obrigações previstas **no termo de referência**.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
12.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
12.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
12.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
12.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
12.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
12.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
12.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:
12.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão aplicadas as sanções previstas **no item 21** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 – FMS.**

14. DA PUBLICAÇÃO
14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO
16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro do Município de Campo do Brito/SE.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

16.2. E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, após lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitações deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por:
ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 13/10/2026 09:28:19

DENTAL UNIVERSO LTDA
26.395.502/0001-52

Assinado de forma digital por:

REGIANE BORGES DOS SANTOS

034.*.***-****

Dados: 06/10/2026 11:50:13

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

13/10/2026, 09:30 LICITANET - Ata de Registro de Preço

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

No dia 06 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ESSENCIA HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 35.153.207/0001-80**

Representante: MARCOS SOBRAL

Telefone: (79) 3256-3730

Email: essenciahospitalar@gmail.com

Endereço: AVENIDA PREFEITO FAUSTO GOES DE LEITE, 1800 - FERNANDO COLLOR, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49155-132

Item: 54 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** UND **Marca:** ABC **Modelo:** Unidade **Preço Unitário:** R$ 64,80 **Valor Total:** R$3.240,00

Descrição: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - MAYO HEGAR, PONTA CURVA, C/ VÍDEA, HASTE RETA, COM TRAVA, CERCA DE 18 CM, AÇO INOXIDÁVEL Porta-Agulha Instrumental - Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável

Total: R$ 3.240,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/10/2027** , a contar do dia **06/10/2026** .

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos, destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos consultórios odontológicos das unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e Anexo I (se houver) desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

PREGÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na **tabela que antecede o preâmbulo deste instrumento**.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **.../XX/2026**
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Maria de Lurdes Oliveira**, Diretora de Departamento Administrativo e Suprimentos, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA ASSINATURA DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. Assim que for assinada a Ata de Registro de Preços, o órgão demandante poderá emitir empenho ou solicitar a emissão do mesmo com quantidades parcelada dos itens;
6.5.1. Na hipótese da solicitação de empenho que trata o subitem anterior, a solicitação em análise deverá ser encaminhada para aprovação, após a aprovação da respectiva solicitação, pelos órgãos competentes, a Secretaria da Fazenda, através da pessoa do(a) diretor(a) de empenho, deverá emitir o empenho solicitado.
6.6. Após a emissão do empenho a **Secretaria Demandante** deverá emitir e encaminhar (preferencialmente via correio eletrônico – e-mail) a **Solicitação de Fornecimento** ou de Serviços, com quantidades a serem executadas, conforme demanda, informando dia inicial e final (previsão de entrega) da execução e endereço ao qual deverão ser encaminhado os produtos, em horário adequado, para recebimento provisório;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.7. O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (o que for aplicável);
6.8. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de expedição da respectiva Solicitação de Fornecimento, o produto deve ser fornecido em remessa única, preferencialmente no período das **07:00 às 12:00h** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: **Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE**, se outro local e horário não forem especificados na ordem de fornecimento;
6.9. Os produtos **serão recebidos provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo. (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
6.9.2. No ato do recebimento provisório, será observado se o item entregue condiz com o item solicitado, inclusive em quantidades;
6.10. Após isso, se iniciará o procedimento para verificar as especificações mínimas;
6.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da execução do objeto, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado a exemplos de testes laboratoriais.
6.11.1. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes o fornecedor registrado de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado ou rejeitado;
6.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Termo de Referência ou na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos**, a contar do envio da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas;
6.13. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
6.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (*alínea* **a**, art.140 da Lei 14.133/2021);
6.15. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
6.16. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.17. Caso solicitado, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica ou especificação técnica com descrição detalhada de cada produto.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para **prestação de serviços ou fornecimento** objeto do presente instrumento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou do fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor registrado, quando o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) optar(em) pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O **Órgão gerenciador** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Solicitação de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

9.1.2. Prova de regularidade junto às **Fazendas**: Federal; Estadual; e Municipal;

9.1.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS (CRF/Caixa);

9.1.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.

9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **órgão demandante**, quando for o caso, deverá efetuar o **pagamento** das faturas em **até 30 (trinta) dias corridos** da apresentação das mesmas no seu departamento financeiro.

9.3. Os pagamentos serão efetuados com a fonte de recursos identificada no ato da emissão do empenho ou ordem de fornecimento.

9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no item **10 do termo de referência**:

10.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

10.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

10.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

10.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

10.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

10.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

10.1.8. Assegurar o envio da solicitação de fornecimento ao fornecedor, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**;

10.1.9. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do fornecimento;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, ao fornecedor qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do objeto;
10.1.11. Honrar com o compromisso financeiro decorrentes da execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento;
10.1.12. Demais obrigações previstas no termo de referência
10.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
11.1. São obrigações do fornecedor registrado:
11.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
11.1.2. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
11.1.3. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
11.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia corridos, o material com avarias ou defeitos;
11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações/fornecimento a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ARP;
11.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a qualquer momento, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, inclusive o custo de peças danificadas em razão de imperícia, se for o caso;
11.1.11. Comunicar à Administração, imediatamente dentro do prazo máximo de **48 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços ou fornecimento**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
11.1.13. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
11.1.14. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao município ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela administração ou por seu preposto;
11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.16. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

11.1.17. Demais obrigações previstas **no termo de referência**.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

12.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

12.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

12.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

12.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

12.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:

12.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas as sanções previstas **no item 21** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 – FMS.**

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro do Município de Campo do Brito/SE.

16.2. E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, após lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitações deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

13/10/2026, 09:30 LICITANET - Ata de Registro de Preço

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 13/10/2026 09:29:36

ESSENCIA HOSPITALAR LTDA
35.153.207/0001-80

Assinado de forma digital por:

MARCOS SOBRAL

587.*.***-****

Dados: 06/10/2026 11:32:53

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

13/10/2026, 09:31 LICITANET - Ata de Registro de Preço

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

No dia 06 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA **CNPJ: 10.638.214/0001-41**

Representante: JORGE ALBERTO REZENDE

Telefone: (79) 9860-4440

Email: farmagm@gmail.com

Endereço: AV PREFEITO HUMBERTO DOS SANTOS, 215 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
10	26,00	UND	LIFY	LIFY	R$ 991,04	R$25.767,04

Descrição: ARMÁRIO VITRINE, FUNDO/TETO CHAPA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 2 PORTAS Armário Vitrine Material: Fundo/Teto Chapa Aço, Pintura Eletrostática Epóxi, Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura, Quantidade Portas: 2 PortasUN, Tipo Fechadura: Fechadura Tipo Yale, Altura: 1,65M, Largura: 0,70M, Profundidade: 0,35M, Características Adicionais: Pés C/ Ponteira De Plástico

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
13	5,00	UND	PACHECO	FLEX	R$ 420,00	R$2.100,00

Descrição: CADEIRA CLÍNICA ODONTOLOGIA, AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO Cadeira Clínica Aplicação: Odontologia, Material: Aço Inoxidável, Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura, Tipo De Pés: Com 5 Rodízios, Acionamento: A Gás, Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
14	2,00	UND	ESSENCE DENTAL	GOLD LINE	R$ 267,99	R$535,98

Descrição: CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X, PLÁSTICO, PORTÁTIL, ABERTURA C/ AGULHAGEM, BASE REMOVÍVEL, C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Agulhagem, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Foto protetor, Acessórios 1: Até 5 Recipientes, Adicional: C/ Luz Led.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
21	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,88	R$1.111,60

Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 13-14, CABO OCO Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
22	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,88	R$1.111,60

Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 5-6, CABO OCO Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 5-6, Características Adicionais: Cabo Oco.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
23	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,88	R$1.111,60

Total: R$ 68.618,42

PREGÃO

Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 11-12, CABO OCO Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 11-12, Características Adicionais: Cabo Oco.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
24	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,88	R$1.111,60

Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MINE GRACEY, Nº 7-8, CABO OCO Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mine Gracey, Modelo: Nº 7-8, Características Adicionais: Cabo Oco.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
25	70,00	UND	ABC	ABC	R$ 15,00	R$1.050,00

Descrição: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA MORSE, MODELO:Nº 0-00, CABO OCO Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: ponta morse, modelo:nº 0-00, características adicionais: cabo oco

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
41	13,00	UND	BIOTRON	BIOTRON	R$ 263,00	R$3.419,00

Descrição: INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60C Incubadora Laboratório - Incubadora Laboratório, Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Tipo: Para Indicador Biológico, Temperatura Controle Temperatura Até 60 C,Componentes Com Tampa Superior, Outros Componentes Até 10 Ampolas

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
48	15,00	UND	PREVEN	PREVEN	R$ 45,00	R$675,00

Descrição: ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CILÍNDRICO, COM TAMPA Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão Em Rolete, Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
49	50,00	UND	ABC	ABC	R$ 36,50	R$1.825,00

Descrição: PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, PONTA CURVA, TIPO SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 14CM, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVE Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
50	50,00	UND	ABC	ABC	R$ 36,50	R$1.825,00

Descrição: PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, PONTA RETA, TIPO SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 14CM, C/ CREMALHEIRA, AÇO INOXIDÁVEL Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
56	13,00	UND	TECNOLIFE	KIT DRY PLUS	R$ 2.075,00	R$26.975,00

Descrição: SECADORA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO, SECADORA DE INSTRUMENTAIS, AÇO CARBONO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ELÉTRICO Secadora de instrumentais equipamento odontológico - especificação: tipo: secadora de instrumentais material corpo: aço carbono c/ pintura eletrostática - fonte: elétrico capacidade: capacidade cerca de 700

Total: R$ 68.618,42

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/10/2027** , a contar do dia **06/10/2026** .

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

PREGÃO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos, destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos consultórios odontológicos das unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e Anexo I (se houver) desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na **tabela que antecede o preâmbulo deste instrumento**.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **.../XX/2026**
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Maria de Lurdes Oliveira**, Diretora de Departamento Administrativo e Suprimentos, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA ASSINATURA DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. Assim que for assinada a Ata de Registro de Preços, o órgão demandante poderá emitir empenho ou solicitar a emissão do mesmo com quantidades parcelada dos itens;
6.5.1. Na hipótese da solicitação de empenho que trata o subitem anterior, a solicitação em análise deverá ser encaminhada para aprovação, após a aprovação da respectiva solicitação, pelos órgãos competentes, a Secretaria da Fazenda, através da pessoa do(a) diretor(a) de empenho, deverá emitir o empenho solicitado.
6.6. Após a emissão do empenho a **Secretaria Demandante** deverá emitir e encaminhar (preferencialmente via correio eletrônico – e-mail) a **Solicitação de Fornecimento** ou de Serviços, com quantidades a serem executadas, conforme demanda, informando dia inicial e final (previsão de entrega) da execução e endereço ao qual deverão ser encaminhado os produtos, em horário adequado, para recebimento provisório;
6.7. O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (o que for aplicável);
6.8. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de expedição da respectiva Solicitação de Fornecimento, o produto deve ser fornecido em remessa única, preferencialmente no período das **07:00 às 12:00h** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: **Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE**, se outro local e horário não forem especificados na ordem de fornecimento;
6.9. Os produtos **serão recebidos provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo. (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
6.9.2. No ato do recebimento provisório, será observado se o item entregue condiz com o item solicitado, inclusive em quantidades;
6.10. Após isso, se iniciará o procedimento para verificar as especificações mínimas;
6.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da execução do objeto, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado a exemplos de testes laboratoriais.
6.11.1. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes o fornecedor registrado de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado ou rejeitado;
6.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Termo de Referência ou na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos**, a contar do envio da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas;
6.13. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
6.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (*alínea* **a**, art.140 da Lei 14.133/2021);
6.15. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.16. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.17. Caso solicitado, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica ou especificação técnica com descrição detalhada de cada produto.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para **prestação de serviços ou fornecimento** objeto do presente instrumento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou do fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor registrado, quando o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) optar(em) pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O **Órgão gerenciador** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:
9.1.1. Solicitação de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
9.1.2. Prova de regularidade junto às **Fazendas**: Federal; Estadual; e Municipal;
9.1.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS (CRF/Caixa);
9.1.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.
9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **órgão demandante**, quando for o caso, deverá efetuar o **pagamento** das faturas em **até 30 (trinta) dias corridos** da apresentação das mesmas no seu departamento financeiro.
9.3. Os pagamentos serão efetuados com a fonte de recursos identificada no ato da emissão do empenho ou ordem de fornecimento.
9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no item **10 do termo de referência**:
10.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
10.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
10.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
10.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
10.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
10.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
10.1.8. Assegurar o envio da solicitação de fornecimento ao fornecedor, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**;
10.1.9. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do fornecimento;
10.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, ao fornecedor qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do objeto;
10.1.11. Honrar com o compromisso financeiro decorrentes da execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento;
10.1.12. Demais obrigações previstas no termo de referência
10.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
11.1. São obrigações do fornecedor registrado:
11.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
11.1.2. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
11.1.3. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
11.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia corridos, o material com avarias ou defeitos;
11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações/fornecimento a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ARP;
11.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a qualquer momento, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, inclusive o custo de peças danificadas em razão de imperícia, se for o caso;
11.1.11. Comunicar à Administração, imediatamente dentro do prazo máximo de **48 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços ou fornecimento**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

11.1.13. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
11.1.14. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao município ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela administração ou por seu preposto;
11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.16. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.
11.1.17. Demais obrigações previstas **no termo de referência**.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
12.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
12.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
12.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
12.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
12.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
12.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
12.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:
12.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão aplicadas as sanções previstas **no item 21** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 – FMS.**

14. DA PUBLICAÇÃO
14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

16. DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro do Município de Campo do Brito/SE.

16.2. E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, após lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitações deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por:
ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 13/10/2026 09:30:52

GM FARMA COMERCIAL LTDA
10.638.214/0001-41

Assinado de forma digital por:

JORGE ALBERTO REZENDE

266.*.***-****

Dados: 06/10/2026 11:31:45

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

13/10/2026, 09:31 LICITANET - Ata de Registro de Preço

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

No dia 06 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA **CNPJ: 06.886.136/0001-27**

Representante: BRUNO GONCALVES REIS

Telefone: (79) 3013-0886

Email: licitacoes.medcom@gmail.com

Endereço: AV. MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 2790 - COROA DO MEIO, Aracaju - SE - 49035-100

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
44	2,00	UND	KONDENTECH	KONDENTECH	3.900,00	R$7.800,00

Descrição: LASER TERAPÊUTICO, PORTÁTIL, LASER VERMELHO E INFRAVERMELHO (660 E 810 NM), PEÇA DE MÃO, PONTEIRA, 3 ÓCULOS, CARREGADOR Equipamento Odontológico Tipo: Laser Terapêutico, Aspecto Físico: Portátil, Fonte: Laser Vermelho E Infravermelho (660 E 810 Nm), Componentes Adicionais: Peça De Mão, Ponteira, 3 Óculos, Componentes Adicionais 1: Carregador, Maleta.

Total: R$ 7.800,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/10/2027** , a contar do dia **06/10/2026** .

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos, destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos consultórios odontológicos das unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e Anexo I (se houver) desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na **tabela que antecede o preâmbulo deste instrumento**.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **.../XX/2026**
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Maria de Lurdes Oliveira**, Diretora de Departamento Administrativo e Suprimentos, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA ASSINATURA DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. Assim que for assinada a Ata de Registro de Preços, o órgão demandante poderá emitir empenho ou solicitar a emissão do mesmo com quantidades parcelada dos itens;
6.5.1. Na hipótese da solicitação de empenho que trata o subitem anterior, a solicitação em análise deverá ser encaminhada para aprovação, após a aprovação da respectiva solicitação, pelos órgãos competentes, a Secretaria da Fazenda, através da pessoa do(a) diretor(a) de empenho, deverá emitir o empenho solicitado.
6.6. Após a emissão do empenho a **Secretaria Demandante** deverá emitir e encaminhar (preferencialmente via correio eletrônico – e-mail) a **Solicitação de Fornecimento** ou de Serviços, com quantidades a serem executadas, conforme demanda, informando dia inicial e final (previsão de entrega) da execução e endereço ao qual deverão ser encaminhado os produtos, em horário adequado, para recebimento provisório;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.7. O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (o que for aplicável);
6.8. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de expedição da respectiva Solicitação de Fornecimento, o produto deve ser fornecido em remessa única, preferencialmente no período das **07:00 às 12:00h** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: **Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE**, se outro local e horário não forem especificados na ordem de fornecimento;
6.9. Os produtos **serão recebidos provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo. (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
6.9.2. No ato do recebimento provisório, será observado se o item entregue condiz com o item solicitado, inclusive em quantidades;
6.10. Após isso, se iniciará o procedimento para verificar as especificações mínimas;
6.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da execução do objeto, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado a exemplos de testes laboratoriais.
6.11.1. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes o fornecedor registrado de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado ou rejeitado;
6.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Termo de Referência ou na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos**, a contar do envio da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas;
6.13. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
6.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (*alínea* **a**, art.140 da Lei 14.133/2021);
6.15. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
6.16. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.17. Caso solicitado, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica ou especificação técnica com descrição detalhada de cada produto.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para **prestação de serviços ou fornecimento** objeto do presente instrumento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou do fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor registrado, quando o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) optar(em) pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O **Órgão gerenciador** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Solicitação de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

9.1.2. Prova de regularidade junto às **Fazendas**: Federal; Estadual; e Municipal;

9.1.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS (CRF/Caixa);

9.1.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.

9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **órgão demandante**, quando for o caso, deverá efetuar o **pagamento** das faturas em **até 30 (trinta) dias corridos** da apresentação das mesmas no seu departamento financeiro.

9.3. Os pagamentos serão efetuados com a fonte de recursos identificada no ato da emissão do empenho ou ordem de fornecimento.

9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no item **10 do termo de referência**:

10.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

10.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

10.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

10.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

10.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

10.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

10.1.8. Assegurar o envio da solicitação de fornecimento ao fornecedor, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**;

10.1.9. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do fornecimento;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, ao fornecedor qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do objeto;
10.1.11. Honrar com o compromisso financeiro decorrentes da execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento;
10.1.12. Demais obrigações previstas no termo de referência
10.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
11.1. São obrigações do fornecedor registrado:
11.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
11.1.2. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
11.1.3. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
11.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia corridos, o material com avarias ou defeitos;
11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações/fornecimento a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ARP;
11.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a qualquer momento, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, inclusive o custo de peças danificadas em razão de imperícia, se for o caso;
11.1.11. Comunicar à Administração, imediatamente dentro do prazo máximo de **48 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços ou fornecimento**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
11.1.13. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
11.1.14. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao município ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela administração ou por seu preposto;
11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.16. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

11.1.17. Demais obrigações previstas **no termo de referência**.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

12.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

12.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

12.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

12.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

12.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:

12.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas as sanções previstas **no item 21** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 – FMS.**

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro do Município de Campo do Brito/SE.

16.2. E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, após lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitações deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

13/10/2026, 09:31 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
06.886.136/0001-27

Assinado de forma digital por:
ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 13/10/2026 09:31:37

Assinado de forma digital por:
BRUNO GONCALVES REIS
032.*.***-****
Dados: 06/10/2026 11:29:06

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

No dia 06 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **CNPJ: 30.082.076/0001-74**

Representante: Lucas de Morais Ladeira

Telefone: (43) 3376-6360

Email: licitacao4@licitacoes.londrina.br

Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42 - RECREIO, Londrina - PR - 86025-110

Item: 1	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA	**Preço Unitário:** R$ 9,98	**Valor Total:** R$399,20

Descrição: AFASTADOR MINESSOTA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL Afastador Minessota aço inoxidável autoclavável

Item: 2	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA	**Preço Unitário:** R$ 25,98	**Valor Total:** R$779,40

Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, DIREITA, Nº 303, AUTOLAVÁVEL. Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 303, Esterilidade: Autolavável.

Item: 3	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA	**Preço Unitário:** R$ 25,98	**Valor Total:** R$779,40

Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, ESQUERDA, Nº 302, AUTOLAVÁVEL Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 302, Esterilidade: Autolavável.

Item: 4	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA	**Preço Unitário:** R$ 25,98	**Valor Total:** R$779,40

Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, RETA, Nº 301 Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 301

Item: 5	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA	**Preço Unitário:** R$ 25,98	**Valor Total:** R$779,40

Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, DIREITA, Nº 1, AUTOLAVÁVEL Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autolavável.

Item: 6	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA	**Preço Unitário:** R$ 25,98	**Valor Total:** R$779,40

Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, ESQUERDA, Nº 1, AUTOLAVÁVEL Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autolavável.

Item: 7	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA	**Preço Unitário:** R$ 25,98	**Valor Total:** R$779,40

Total: R$ 62.685,21

PREGÃO

Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOLAVÁVEL Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autolavável.

Item: 8	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	40,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 81,22	R$3.248,80

Descrição: ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 16CM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL Alveolótomo Luer curvo 16cm aço inoxidável autoclavável.

Item: 9	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	40,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 81,22	R$3.248,80

Descrição: ALVEOLÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: LUER CURVO, ARTICULADO, AUTOLAVÁVEL Alveolótomo Material: Aço Inoxidável, Tipo Ponta: Luer Curvo, Características Adicionais: Articulado, Esterilidade: Autolavável.

Item: 12	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 21,98	R$1.538,60

Descrição: BANDEJA USO MÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 22,5 X 9,2 X1CM, ESTERILIZÁVEL Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Lisa, Dimensões: Cerca De 22,5 X 9,2 X1CM, Esterilidade: Esterilizável

Item: 19	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 10,00	R$700,00

Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 85, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, CIRURGIA, LUCAS, AUTOCLAVÁVEL. Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável.

Item: 20	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	70,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 12,01	R$840,70

Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, NR 17-18, FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO, REMOÇÃO DENTINA, AUTOCLAVÁVEL. Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nr 17-18, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Remoção Dentina, Esterilidade: Autoclavável.

Item: 26	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 35,21	R$2.288,65

Descrição: DESCOLADOR ODONTOLÓGICO NÚMERO 09, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MOLT Descolador Odontológico número 09 Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periósteo, Modelo: Molt.

Item: 27	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	40,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 10,00	R$400,00

Descrição: DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, SINDESMÓTOMO Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: sindesmótomo

Item: 28	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	2,00	UND	BELTEC LB100	BELTEC LB100	R$ 755,00	R$1.510,00

Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO P/ PRÓTESE, MOTOR DE BANCADA, ELÉTRICO, 127/220 V, BASE, MICROMOTOR, PEÇA RETA, PEDAL, CABO, S Equipamento Odontológico Tipo: P/ Prótese, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Fonte: Elétrico, Instalação: 127/220 V, Componentes: Base, Micromotor, Peça Reta, Pedal, Componentes Adicionais: Cabo, Suporte Acrílico, Característica Adicional: Até 30.000 Rpm.

Item: 29	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 9,24	R$600,60

Descrição: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 7, CEROPLASTIA / ESCULTURA, DUPLO Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo 7, Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura, Características Adicionais: Duplo.

Item: 30	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 75,01	R$4.875,65

Total: R$ 62.685,21

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 150, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
31	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$3.378,70

Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 151, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
32	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$3.378,70

Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
33	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$3.378,70

Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 17, USO ODONTOLÓGICO Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 17, Aplicação: Uso Odontológico.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
34	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$3.378,70

Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
35	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$3.378,70

Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
36	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,98	R$3.378,70

Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 53 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 53 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
37	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,39	R$3.340,35

Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO: 53 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 53 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
38	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,99	R$3.379,35

Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, NÚMERO: 17, MOLARES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 17, Características Adicionais: Molares Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
39	65,00	UND	IMPLA	IMPLA	R$ 51,99	R$3.379,35

Descrição: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, NÚMERO: 18D, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 18d, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável.

Total: R$ 62.685,21

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Item: 43 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UND **Marca:** IMPLA **Modelo:** IMPLA **Preço Unitário:** R$ 53,83 **Valor Total:** R$107,66

Descrição: LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ÁLCOOL, COM TAMPA, PEQUENO Lamparina Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Combustível: Álcool, Características Adicionais: Com Tampa, Tamanho: Pequeno.

Item: 51 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UND **Marca:** IMPLA PALMER **Modelo:** IMPLA PALMER **Preço Unitário:** R$ 76,25 **Valor Total:** R$152,50

Descrição: PINÇA ODONTOLÓGICA, ACO INOXIDAVEL, PORTA GRAMPO, TIPO PONTA: CURVO COM SULCO, COM TRAVA, ISOLAMENTO ABSOLUTO Pinça Odontológica Material: Aco Inoxidavel, Tipo: Porta Grampo, Tipo Ponta: Curvo Com Sulco, Características Adicionais: Com Trava, Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas

Item: 52 **Quantidade:** 70,00 **Unidade:** UND **Marca:** IMPLA **Modelo:** IMPLA **Preço Unitário:** R$ 10,05 **Valor Total:** R$703,50

Descrição: PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17CM, 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17CM, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável

Item: 53 **Quantidade:** 70,00 **Unidade:** UND **Marca:** IMPLA **Modelo:** IMPLA **Preço Unitário:** R$ 46,66 **Valor Total:** R$3.266,20

Descrição: PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA C/ DUPLA CURVATURA, C/ REFRIGERAÇÃO, RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta C/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Cálculos Pesados

Item: 58 **Quantidade:** 65,00 **Unidade:** UND **Marca:** IMPLA **Modelo:** IMPLA **Preço Unitário:** R$ 35,98 **Valor Total:** R$2.338,70

Descrição: SERINGA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80ML, RETROCARGA, CARPULE, ASPIRAÇÃO Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80ML, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração.

Item: 59 **Quantidade:** 70,00 **Unidade:** UND **Marca:** IMPLA **Modelo:** IMPLA **Preço Unitário:** R$ 8,15 **Valor Total:** R$570,50

Descrição: SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço

Item: 60 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** UND **Marca:** IMPLA **Modelo:** IMPLA **Preço Unitário:** R$ 16,95 **Valor Total:** R$847,50

Descrição: TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, PONTA CURVA FINA, HASTE RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 12CM, AÇO INOXIDÁVEL Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável

Total: R$ 62.685,21

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/10/2027** , a contar do dia **06/10/2026** .

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

PREGÃO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos, destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos consultórios odontológicos das unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e Anexo I (se houver) desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na **tabela que antecede o preâmbulo deste instrumento**.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **.../XX/2026**
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Maria de Lurdes Oliveira**, Diretora de Departamento Administrativo e Suprimentos, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA ASSINATURA DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. Assim que for assinada a Ata de Registro de Preços, o órgão demandante poderá emitir empenho ou solicitar a emissão do mesmo com quantidades parcelada dos itens;
6.5.1. Na hipótese da solicitação de empenho que trata o subitem anterior, a solicitação em análise deverá ser encaminhada para aprovação, após a aprovação da respectiva solicitação, pelos órgãos competentes, a Secretaria da Fazenda, através da pessoa do(a) diretor(a) de empenho, deverá emitir o empenho solicitado.
6.6. Após a emissão do empenho a **Secretaria Demandante** deverá emitir e encaminhar (preferencialmente via correio eletrônico – e-mail) a **Solicitação de Fornecimento** ou de Serviços, com quantidades a serem executadas, conforme demanda, informando dia inicial e final (previsão de entrega) da execução e endereço ao qual deverão ser encaminhado os produtos, em horário adequado, para recebimento provisório;
6.7. O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (o que for aplicável);
6.8. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de expedição da respectiva Solicitação de Fornecimento, o produto deve ser fornecido em remessa única, preferencialmente no período das **07:00 às 12:00h** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: **Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE**, se outro local e horário não forem especificados na ordem de fornecimento;
6.9. Os produtos **serão recebidos provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo. (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
6.9.2. No ato do recebimento provisório, será observado se o item entregue condiz com o item solicitado, inclusive em quantidades;
6.10. Após isso, se iniciará o procedimento para verificar as especificações mínimas;
6.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da execução do objeto, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado a exemplos de testes laboratoriais.
6.11.1. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes o fornecedor registrado de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado ou rejeitado;
6.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Termo de Referência ou na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos**, a contar do envio da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas;
6.13. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
6.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (*alínea* **a**, art.140 da Lei 14.133/2021);
6.15. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.16. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.17. Caso solicitado, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica ou especificação técnica com descrição detalhada de cada produto.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para **prestação de serviços ou fornecimento** objeto do presente instrumento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou do fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor registrado, quando o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) optar(em) pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O **Órgão gerenciador** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:
9.1.1. Solicitação de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
9.1.2. Prova de regularidade junto às **Fazendas**: Federal; Estadual; e Municipal;
9.1.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS (CRF/Caixa);
9.1.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.
9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **órgão demandante**, quando for o caso, deverá efetuar o **pagamento** das faturas em **até 30 (trinta) dias corridos** da apresentação das mesmas no seu departamento financeiro.
9.3. Os pagamentos serão efetuados com a fonte de recursos identificada no ato da emissão do empenho ou ordem de fornecimento.
9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no item **10 do termo de referência**:
10.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
10.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
10.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
10.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
10.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
10.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
10.1.8. Assegurar o envio da solicitação de fornecimento ao fornecedor, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**;
10.1.9. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do fornecimento;
10.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, ao fornecedor qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do objeto;
10.1.11. Honrar com o compromisso financeiro decorrentes da execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento;
10.1.12. Demais obrigações previstas no termo de referência
10.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
11.1. São obrigações do fornecedor registrado:
11.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
11.1.2. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
11.1.3. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
11.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia corridos, o material com avarias ou defeitos;
11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações/fornecimento a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ARP;
11.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a qualquer momento, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, inclusive o custo de peças danificadas em razão de imperícia, se for o caso;
11.1.11. Comunicar à Administração, imediatamente dentro do prazo máximo de **48 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços ou fornecimento**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

11.1.13. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
11.1.14. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao município ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela administração ou por seu preposto;
11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.16. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.
11.1.17. Demais obrigações previstas **no termo de referência**.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
12.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
12.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
12.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
12.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
12.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
12.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
12.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:
12.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão aplicadas as sanções previstas **no item 21** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 – FMS.**

14. DA PUBLICAÇÃO
14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

16. DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro do Município de Campo do Brito/SE.

16.2. E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, após lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitações deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
30.082.076/0001-74

Assinado de forma digital por:
ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 13/10/2026 09:32:24

Assinado de forma digital por:

Lucas de Morais Ladeira

007.*.***-****

Dados: 06/10/2026 11:46:31

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

No dia 06 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GR Distribuidora LTDA **CNPJ: 52.902.127/0001-08**

Representante: GLADSON DA COSTA NAZARO

Telefone: (79) 9682-7785

Email: grdistribuidora23@outlook.com

Endereço: Rua Antônio Conde Sobral, 330 - Centro, Itaporanga d'Ajuda - SE - 49120-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
47	13,00	UND	Bella Vercelli	MESA AUXILIAR, MADEIRA AGLOMERADA MDF	R$ 2.007,00	R$26.091,00

Descrição: MESA AUXILIAR, MADEIRA AGLOMERADA MDF, PÓS-FORMING DE ALTA PRESSÃO, TAMPO MADEIRA AGLOMERADA, 68CM X 55CM Mesa Auxiliar Material Estrutura: Madeira Aglomerada Mdf, Material Revestimento: Pós-Forming De Alta Pressão, Material Tampo: Madeira Aglomerada, Comprimento Tampo: 68CM, Largura Tampo: 60CM, Profundidade: 55CM, Formato: Retangular.

Total: R$ 26.091,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/10/2027** , a contar do dia **06/10/2026** .

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos, destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos consultórios odontológicos das unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e Anexo I (se houver) desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

PREGÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na **tabela que antecede o preâmbulo deste instrumento**.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **.../XX/2026**
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Maria de Lurdes Oliveira**, Diretora de Departamento Administrativo e Suprimentos, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA ASSINATURA DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. Assim que for assinada a Ata de Registro de Preços, o órgão demandante poderá emitir empenho ou solicitar a emissão do mesmo com quantidades parcelada dos itens;
6.5.1. Na hipótese da solicitação de empenho que trata o subitem anterior, a solicitação em análise deverá ser encaminhada para aprovação, após a aprovação da respectiva solicitação, pelos órgãos competentes, a Secretaria da Fazenda, através da pessoa do(a) diretor(a) de empenho, deverá emitir o empenho solicitado.
6.6. Após a emissão do empenho a **Secretaria Demandante** deverá emitir e encaminhar (preferencialmente via correio eletrônico – e-mail) a **Solicitação de Fornecimento** ou de Serviços, com quantidades a serem executadas, conforme demanda, informando dia inicial e final (previsão de entrega) da execução e endereço ao qual deverão ser encaminhado os produtos, em horário adequado, para recebimento provisório;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.7. O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (o que for aplicável);
6.8. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de expedição da respectiva Solicitação de Fornecimento, o produto deve ser fornecido em remessa única, preferencialmente no período das **07:00 às 12:00h** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: **Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE**, se outro local e horário não forem especificados na ordem de fornecimento;
6.9. Os produtos **serão recebidos provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo. (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
6.9.2. No ato do recebimento provisório, será observado se o item entregue condiz com o item solicitado, inclusive em quantidades;
6.10. Após isso, se iniciará o procedimento para verificar as especificações mínimas;
6.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da execução do objeto, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado a exemplos de testes laboratoriais.
6.11.1. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes o fornecedor registrado de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado ou rejeitado;
6.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Termo de Referência ou na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos**, a contar do envio da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas;
6.13. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
6.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (*alínea* **a**, art.140 da Lei 14.133/2021);
6.15. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
6.16. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.17. Caso solicitado, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica ou especificação técnica com descrição detalhada de cada produto.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para **prestação de serviços ou fornecimento** objeto do presente instrumento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou do fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor registrado, quando o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) optar(em) pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O **Órgão gerenciador** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Solicitação de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

9.1.2. Prova de regularidade junto às **Fazendas**: Federal; Estadual; e Municipal;

9.1.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS (CRF/Caixa);

9.1.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.

9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **órgão demandante**, quando for o caso, deverá efetuar o **pagamento** das faturas em **até 30 (trinta) dias corridos** da apresentação das mesmas no seu departamento financeiro.

9.3. Os pagamentos serão efetuados com a fonte de recursos identificada no ato da emissão do empenho ou ordem de fornecimento.

9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no item **10 do termo de referência**:

10.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

10.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

10.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

10.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

10.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

10.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

10.1.8. Assegurar o envio da solicitação de fornecimento ao fornecedor, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**;

10.1.9. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do fornecimento;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, ao fornecedor qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do objeto;
10.1.11. Honrar com o compromisso financeiro decorrentes da execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento;
10.1.12. Demais obrigações previstas no termo de referência
10.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
11.1. São obrigações do fornecedor registrado:
11.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
11.1.2. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
11.1.3. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
11.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia corridos, o material com avarias ou defeitos;
11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações/fornecimento a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ARP;
11.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a qualquer momento, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, inclusive o custo de peças danificadas em razão de imperícia, se for o caso;
11.1.11. Comunicar à Administração, imediatamente dentro do prazo máximo de **48 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços ou fornecimento**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
11.1.13. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
11.1.14. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao município ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela administração ou por seu preposto;
11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.16. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

11.1.17. Demais obrigações previstas **no termo de referência**.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

12.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

12.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

12.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

12.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

12.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:

12.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas as sanções previstas **no item 21** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 – FMS.**

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro do Município de Campo do Brito/SE.

16.2. E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, após lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitações deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

13/10/2026, 09:33 LICITANET - Ata de Registro de Preço

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 13/10/2026 09:33:41

GR Distribuidora LTDA
52.902.127/0001-08

Assinado de forma digital por:

GLADSON DA COSTA NAZARO

036.*.***-****

Dados: 06/10/2026 11:31:01

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

No dia 06 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 10.567.214/0001-06**

Representante: VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA

Telefone: (49) 3223-2066

Email: suprivendas@hotmail.com

Endereço: R SEBASTIAO FURTADO, 101 - CENTRO, Lages - SC - 88501-140

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
57	13,00	UND	CRISTÓFOLI	CRISTÓFOLI	990,00	R$12.870,00

Descrição: SELADORA DE EMBALAGEM, AÇO INOXIDÁVEL, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 240V), SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES SELADORA. Descrição complementar: Seladora de embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: bivolt automático (110V - 240V), sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava, sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; 02 anos de garantia; características adicionais: potência 180W, área de selagem de 30 cm, espessura da selagem de 12 mm, dimensões: 44,2cm (L) x 12,5cm (A) x 30,5cm (P). Garantia mínima de 12 meses.

Total: R$ 12.870,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/10/2027** , a contar do dia **06/10/2026** .

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos, destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos consultórios odontológicos das unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e Anexo I (se houver) desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

PREGÃO

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na **tabela que antecede o preâmbulo deste instrumento**.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **.../XX/2026**
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Maria de Lurdes Oliveira**, Diretora de Departamento Administrativo e Suprimentos, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

5.3.1. Controle dos saldos;

5.3.2. Vigência da ata;

5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;

5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;

5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA ASSINATURA DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:

6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. Assim que for assinada a Ata de Registro de Preços, o órgão demandante poderá emitir empenho ou solicitar a emissão do mesmo com quantidades parcelada dos itens;

6.5.1. Na hipótese da solicitação de empenho que trata o subitem anterior, a solicitação em análise deverá ser encaminhada para aprovação, após a aprovação da respectiva solicitação, pelos órgãos competentes, a Secretaria da Fazenda, através da pessoa do(a) diretor(a) de empenho, deverá emitir o empenho solicitado.

6.6. Após a emissão do empenho a **Secretaria Demandante** deverá emitir e encaminhar (preferencialmente via correio eletrônico – e-mail) a **Solicitação de Fornecimento** ou de Serviços, com quantidades a serem

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

executadas, conforme demanda, informando dia inicial e final (previsão de entrega) da execução e endereço ao qual deverão ser encaminhado os produtos, em horário adequado, para recebimento provisório;
6.7. O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (o que for aplicável);
6.8. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de expedição da respectiva Solicitação de Fornecimento, o produto deve ser fornecido em remessa única, preferencialmente no período das **07:00 às 12:00h** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: **Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE**, se outro local e horário não forem especificados na ordem de fornecimento;
6.9. Os produtos **serão recebidos provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo. (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
6.9.2. No ato do recebimento provisório, será observado se o item entregue condiz com o item solicitado, inclusive em quantidades;
6.10. Após isso, se iniciará o procedimento para verificar as especificações mínimas;
6.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da execução do objeto, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado a exemplos de testes laboratoriais.
6.11.1. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes o fornecedor registrado de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado ou rejeitado;
6.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Termo de Referência ou na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos**, a contar do envio da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas;
6.13. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
6.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (*alínea* **a**, art.140 da Lei 14.133/2021);
6.15. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
6.16. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.17. Caso solicitado, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica ou especificação técnica com descrição detalhada de cada produto.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para **prestação de serviços ou fornecimento** objeto do presente instrumento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou do fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor registrado, quando o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) optar(em) pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O **Órgão gerenciador** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Solicitação de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

9.1.2. Prova de regularidade junto às **Fazendas**: Federal; Estadual; e Municipal;

9.1.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS (CRF/Caixa);

9.1.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.

9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **órgão demandante**, quando for o caso, deverá efetuar o **pagamento** das faturas em **até 30 (trinta) dias corridos** da apresentação das mesmas no seu departamento financeiro.

9.3. Os pagamentos serão efetuados com a fonte de recursos identificada no ato da emissão do empenho ou ordem de fornecimento.

9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no item **10 do termo de referência**:

10.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

10.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

10.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

10.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

10.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

10.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

10.1.8. Assegurar o envio da solicitação de fornecimento ao fornecedor, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10.1.9. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do fornecimento;
10.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, ao fornecedor qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do objeto;
10.1.11. Honrar com o compromisso financeiro decorrentes da execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento;
10.1.12. Demais obrigações previstas no termo de referência
10.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
11.1. São obrigações do fornecedor registrado:
11.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
11.1.2. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
11.1.3. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
11.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia corridos, o material com avarias ou defeitos;
11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações/fornecimento a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ARP;
11.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a qualquer momento, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, inclusive o custo de peças danificadas em razão de imperícia, se for o caso;
11.1.11. Comunicar à Administração, imediatamente dentro do prazo máximo de **48 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços ou fornecimento**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
11.1.13. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
11.1.14. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao município ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela administração ou por seu preposto;
11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.16. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.
11.1.17. Demais obrigações previstas **no termo de referência**.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
12.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
12.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
12.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
12.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
12.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
12.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
12.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:
12.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão aplicadas as sanções previstas **no item 21** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 – FMS.**

14. DA PUBLICAÇÃO
14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO
16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro do Município de Campo do Brito/SE.
16.2. E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, após lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitações deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO

13/10/2026, 09:34 LICITANET - Ata de Registro de Preço

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10.567.214/0001-06

Assinado de forma digital por:
ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 13/10/2026 09:34:36

Assinado de forma digital por:

VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA

073.*.***-****

Dados: 06/10/2026 14:01:17

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

No dia 06 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ: 24.912.303/0001-49**

Representante: MAR**********

Telefone: (43) 3316-6691

Email: MVRA**********

Endereço: R PAULO BRUGIN, 251 - JARDIM BELA SUICA, Cambé - PR - 86189-378

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
42	4,00	UND	KONDENTECH SCALER JET	KONDENTECH SCALER JET	R$ 2.800,00	R$11.200,00

Descrição: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, MOTOR DE BANCADA, PLÁSTICO ABS, PROFILAXIA / PERIODONTIA, ELETRO-PNEUMÁTICO, BIVOLT Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Profilaxia / Periodontia, Fonte: Eletro-Pneumático, Instalação: Bivolt, Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal, Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável

Total: R$ 11.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/10/2027** , a contar do dia **06/10/2026** .

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos, destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos consultórios odontológicos das unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e Anexo I (se houver) desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

PREGÃO

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na **tabela que antecede o preâmbulo deste instrumento**.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **.../XX/2026**
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Maria de Lurdes Oliveira**, Diretora de Departamento Administrativo e Suprimentos, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

5.3.1. Controle dos saldos;

5.3.2. Vigência da ata;

5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;

5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;

5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;

5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;

5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;

5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA ASSINATURA DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:

6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. Assim que for assinada a Ata de Registro de Preços, o órgão demandante poderá emitir empenho ou solicitar a emissão do mesmo com quantidades parcelada dos itens;

6.5.1. Na hipótese da solicitação de empenho que trata o subitem anterior, a solicitação em análise deverá ser encaminhada para aprovação, após a aprovação da respectiva solicitação, pelos órgãos competentes, a Secretaria da Fazenda, através da pessoa do(a) diretor(a) de empenho, deverá emitir o empenho solicitado.

6.6. Após a emissão do empenho a **Secretaria Demandante** deverá emitir e encaminhar (preferencialmente via correio eletrônico – e-mail) a **Solicitação de Fornecimento** ou de Serviços, com quantidades a serem

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

executadas, conforme demanda, informando dia inicial e final (previsão de entrega) da execução e endereço ao qual deverão ser encaminhado os produtos, em horário adequado, para recebimento provisório;
6.7. O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (o que for aplicável);
6.8. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de expedição da respectiva Solicitação de Fornecimento, o produto deve ser fornecido em remessa única, preferencialmente no período das **07:00 às 12:00h** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: **Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE**, se outro local e horário não forem especificados na ordem de fornecimento;
6.9. Os produtos **serão recebidos provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo. (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
6.9.2. No ato do recebimento provisório, será observado se o item entregue condiz com o item solicitado, inclusive em quantidades;
6.10. Após isso, se iniciará o procedimento para verificar as especificações mínimas;
6.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da execução do objeto, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado a exemplos de testes laboratoriais.
6.11.1. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes o fornecedor registrado de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado ou rejeitado;
6.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Termo de Referência ou na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos**, a contar do envio da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas;
6.13. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
6.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (*alínea* **a**, art.140 da Lei 14.133/2021);
6.15. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
6.16. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.17. Caso solicitado, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica ou especificação técnica com descrição detalhada de cada produto.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para **prestação de serviços ou fornecimento** objeto do presente instrumento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou do fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor registrado, quando o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) optar(em) pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O **Órgão gerenciador** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Solicitação de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

9.1.2. Prova de regularidade junto às **Fazendas**: Federal; Estadual; e Municipal;

9.1.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS (CRF/Caixa);

9.1.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.

9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **órgão demandante**, quando for o caso, deverá efetuar o **pagamento** das faturas em **até 30 (trinta) dias corridos** da apresentação das mesmas no seu departamento financeiro.

9.3. Os pagamentos serão efetuados com a fonte de recursos identificada no ato da emissão do empenho ou ordem de fornecimento.

9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no item **10 do termo de referência**:

10.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

10.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

10.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

10.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

10.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

10.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

10.1.8. Assegurar o envio da solicitação de fornecimento ao fornecedor, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10.1.9. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do fornecimento;
10.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, ao fornecedor qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do objeto;
10.1.11. Honrar com o compromisso financeiro decorrentes da execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento;
10.1.12. Demais obrigações previstas no termo de referência
10.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
11.1. São obrigações do fornecedor registrado:
11.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
11.1.2. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
11.1.3. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
11.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia corridos, o material com avarias ou defeitos;
11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações/fornecimento a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ARP;
11.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a qualquer momento, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, inclusive o custo de peças danificadas em razão de imperícia, se for o caso;
11.1.11. Comunicar à Administração, imediatamente dentro do prazo máximo de **48 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços ou fornecimento**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
11.1.13. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
11.1.14. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao município ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela administração ou por seu preposto;
11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.16. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.
11.1.17. Demais obrigações previstas **no termo de referência**.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
12.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
12.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
12.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
12.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
12.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
12.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
12.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:
12.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão aplicadas as sanções previstas **no item 21** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 – FMS.**

14. DA PUBLICAÇÃO
14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO
16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro do Município de Campo do Brito/SE.
16.2. E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, após lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitações deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

13/10/2026, 09:35 LICITANET - Ata de Registro de Preço

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
24.912.303/0001-49

Assinado de forma digital por:
ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 13/10/2026 09:35:34

Assinado de forma digital por:
MAR********
087.*.***-****
Dados: 06/10/2026 11:50:30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

No dia 06 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 63.063.868/0001-50**

Representante: Ana Paula Pimentel Pifano

Telefone: (81) 8275-5359

Email: licitacao01medbrasilatacadista@gmail.com

Endereço: R ADALBERTO COIMBRA, 240 - JARDIM JORDAO, Jaboatão dos Guararapes - PE - 54315-110

Item: 55 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** UND **Marca:** ABC **Modelo:** ABC **Preço Unitário:** R$ 53,38 **Valor Total:** R$2.669,00

Descrição: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO MATHIEU, PONTA RETA, COM TRAVA, CERCA DE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL Porta-Agulha Instrumental - Porta-Agulha Instrumental, Modelo Mathieu, Tipo Ponta Reta, Adicional 1Com Trava, Comprimento Total Cerca De 14 Cm, Material Aço Inoxidável, Esterilidade Esterilizável

Total: R$ 2.669,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/10/2027** , a contar do dia **06/10/2026** .

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes odontológicos, destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos consultórios odontológicos das unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e Anexo I (se houver) desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

PREGÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na **tabela que antecede o preâmbulo deste instrumento**.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **.../XX/2026**
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Maria de Lurdes Oliveira**, Diretora de Departamento Administrativo e Suprimentos, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA ASSINATURA DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA E EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. Assim que for assinada a Ata de Registro de Preços, o órgão demandante poderá emitir empenho ou solicitar a emissão do mesmo com quantidades parcelada dos itens;
6.5.1. Na hipótese da solicitação de empenho que trata o subitem anterior, a solicitação em análise deverá ser encaminhada para aprovação, após a aprovação da respectiva solicitação, pelos órgãos competentes, a Secretaria da Fazenda, através da pessoa do(a) diretor(a) de empenho, deverá emitir o empenho solicitado.
6.6. Após a emissão do empenho a **Secretaria Demandante** deverá emitir e encaminhar (preferencialmente via correio eletrônico – e-mail) a **Solicitação de Fornecimento** ou de Serviços, com quantidades a serem executadas, conforme demanda, informando dia inicial e final (previsão de entrega) da execução e endereço ao qual deverão ser encaminhado os produtos, em horário adequado, para recebimento provisório;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.7. O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (o que for aplicável);
6.8. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de expedição da respectiva Solicitação de Fornecimento, o produto deve ser fornecido em remessa única, preferencialmente no período das **07:00 às 12:00h** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: **Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE**, se outro local e horário não forem especificados na ordem de fornecimento;
6.9. Os produtos **serão recebidos provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo. (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
6.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
6.9.2. No ato do recebimento provisório, será observado se o item entregue condiz com o item solicitado, inclusive em quantidades;
6.10. Após isso, se iniciará o procedimento para verificar as especificações mínimas;
6.11. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase da execução do objeto, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado a exemplos de testes laboratoriais.
6.11.1. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes o fornecedor registrado de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado ou rejeitado;
6.12. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Termo de Referência ou na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos**, a contar do envio da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas;
6.13. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
6.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto (*alínea* **a**, art.140 da Lei 14.133/2021);
6.15. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
6.16. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.17. Caso solicitado, a contratada deverá disponibilizar ficha técnica ou especificação técnica com descrição detalhada de cada produto.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para **prestação de serviços ou fornecimento** objeto do presente instrumento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou do fornecimento, em igualdade de condições.

8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor registrado, quando o **Órgão gerenciador e órgãos participantes** (se houver) optar(em) pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3. O **Órgão gerenciador** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Solicitação de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

9.1.2. Prova de regularidade junto às **Fazendas**: Federal; Estadual; e Municipal;

9.1.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS (CRF/Caixa);

9.1.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários.

9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **órgão demandante**, quando for o caso, deverá efetuar o **pagamento** das faturas em **até 30 (trinta) dias corridos** da apresentação das mesmas no seu departamento financeiro.

9.3. Os pagamentos serão efetuados com a fonte de recursos identificada no ato da emissão do empenho ou ordem de fornecimento.

9.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente termo deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no item **10 do termo de referência**:

10.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

10.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

10.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

10.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

10.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

10.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

10.1.8. Assegurar o envio da solicitação de fornecimento ao fornecedor, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**;

10.1.9. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do fornecimento;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, ao fornecedor qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do objeto;
10.1.11. Honrar com o compromisso financeiro decorrentes da execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento;
10.1.12. Demais obrigações previstas no termo de referência
10.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
11.1. São obrigações do fornecedor registrado:
11.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
11.1.2. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
11.1.3. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
11.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
11.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia corridos, o material com avarias ou defeitos;
11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações/fornecimento a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ARP;
11.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, a qualquer momento, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos, inclusive o custo de peças danificadas em razão de imperícia, se for o caso;
11.1.11. Comunicar à Administração, imediatamente dentro do prazo máximo de **48 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços ou fornecimento**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
11.1.13. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
11.1.14. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao município ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela administração ou por seu preposto;
11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.16. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

11.1.17. Demais obrigações previstas **no termo de referência**.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

12.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

12.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

12.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

12.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

12.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:

12.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas as sanções previstas **no item 21** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 – FMS.**

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro do Município de Campo do Brito/SE.

16.2. E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, após lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitações deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

13/10/2026, 09:36 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA
63.063.868/0001-50

Assinado de forma digital por:
ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 13/10/2026 09:36:10

Assinado de forma digital por:
Ana Paula Pimentel Pifano
023.*.***-****
Dados: 06/10/2026 15:10:18

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br